SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 121/2016

Portaria Nº 121, de 24 de Outubro de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder ao servidor **LAURO FERREIRA DE SOUZA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **24/10/2016**, com retorno em **23/11/2016.**
II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de Outubro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:0653305D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2016.

Data Para Entrega das Propostas: 10/11/2016 às 9h00min.
Data Para Abertura: 10/11/2016 às 9h30 min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER OS PACIENTES QUE AGUARDAM VAGAS NA CENTRAL DE LEITOS CLÍNICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANADARÉ, pelo período de 12 (doze) meses**",** conforme **Anexos,** deste Edital

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 24.937,89** (Vinte quatro mil, novecentos e trinta e sete reais, oitenta e nove centavos)**,** conforme Anexos deste Edital.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663.

Almirante Tamandaré, 24 de outubro de 2016.

XÊNIA MARA DE PAULA SEBOTAIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:63144C9F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS Nº 03/2016

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, da Lei Ordinária nº 1652 de 09 de Janeiro de 2013[1]

CONSIDERADO que nos autos nº 0000310-81.2012.5.09.0657 o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região reconheceu a responsabilidade subsidiária do Município de Almirante Tamandaré pelo pagamento das verbas trabalhistas devidas a funcionário terceirizado, em razão da atuação negligente do Município na gestão do contrato.

Vejamos:

"(...) O Município beneficiou-se diretamente do trabalho desenvolvido pela reclamante, ainda que este tenha sido contratado através da 1ª ré, não podendo se eximir da responsabilidade pelo inadimplemento dos formais empregadores.

Ademais, como bem destacou a ilustre Procuradora do Trabalho, no parecer de fls. 198/199, "a culpa in vigilando do Município sobressai evidente; basta compulsar os autos para se constatar que não há o menor indício de que tenha fiscalizado a conveniada, no que diz respeito ao cumprimento dos encargos trabalhistas."

Esta d. turma entende que a responsabilidade subsidiária funda-se na culpa in vigilando da contratante. Neste sentido se pronunciou a respeito ao julgar caso análogo em data de 20/01/2011, nos autos TRT-PR-03668-2009-069-09-00-7, acórdão da lavra do Exmo. Des. Federal Arion Mazurkevic, a quem peço vênia para transcrever seus fundamentos e utilizá-los como razões de decidir:

"Pacífico na jurisprudência que o inadimplemento das obrigações trabalhistas pelo empregador gera a responsabilidade subsidiária do chamado tomador dos serviços.

Este entendimento decorre da interpretação do ordenamento jurídico pátrio, segundo as melhores regras de hermenêutica. Entre os dispositivos legais que sustentam esta orientação jurisprudencial está o art. 16 da Lei nº 6.019/74, que consagra a responsabilidade subsidiária do tomador do serviço e encontra perfeita aplicação

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

analógica na contratação de prestação de serviços por empresa interposta, como a realizada no caso em exame.

A responsabilidade funda-se na culpa in vigilando e in eligendo da contratante, evidenciada nos autos pelo descumprimento das obrigações trabalhistas.

(...)

Observe-se que, apesar de apenas beneficiário de tais serviços, sem ser o real empregador da demandante, tem-se que o Município firmou contrato com pessoa jurídica a qual é demandada na presente ação, sendo, conseqüentemente, responsável subsidiariamente pelos créditos trabalhistas havidos no período laborado, pois, deveria zelar pela contratação de empresa capacitada economicamente para tanto, que não viesse a causar prejuízo a empregados que laboraram exclusivamente ao pactuante.

(...)

Além disso, a própria Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 67, recomenda a vigilância, pela contratante dos serviços, do adimplemento das obrigações da contratada, sem olvidar que o parágrafo 6º do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, impõe a reparação de danos causados a terceiro por agentes da administração pública, ainda que estes sejam pessoas jurídicas de direito privado.

Como a fiscalização da execução do contrato não foi satisfatoriamente atendida pelo Município, tanto que contratada praticou ilícitos trabalhistas em prejuízo da reclamante, não é aplicável ao caso o disposto no artigo 71, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, que imputa responsabilidade exclusiva ao contratado.

Omitindo-se a Administração Pública na sua obrigação de comprovar e ratificar a idoneidade da empresa, não só ao tempo da contratação, mas durante a vigência do contrato, assume a responsabilidade que era da contratada, mesmo porque o direito de regresso garante o ressarcimento ao Erário Público, e com relação à reclamante, porque sua força de trabalho foi colocada à disposição da ora recorrente."

CONSIDERANDO a Súmula nº 331, inc. V, do Tribunal Superior do Trabalho a qual dispõe que "*Os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta respondem subsidiariamente, nas mesmas condições do item IV (terceirização), caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora. A aludida responsabilidade não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada*";

CONSIDERANDO que o Município de Almirante Tamandaré possui terceirização;

CONSIDERANDO que eventual proliferação de demandas similares onerará indevidamente e desnecessariamente o Município de Almirante Tamandaré:

EXPEDE A RECOMENDAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA N.º 003/2016 PARA ORIENTAÇÃO AOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECOMENDANDO:

I – que os gestores dos contratos de terceirização antes de procederem aos pagamentos mensais requeiram da Contratada e analisem, mensalmente, além das certidões do INSS e FGTS já analisadas:

a) Cópia do contracheque dos funcionários terceirizados;

b) Folha Ponto ou outra forma de registro da jornada de trabalho;

c) Certidão Negativa emitida pela Justiça do Trabalho;

d) Relatório do respectivo fiscal do Contrato de Trabalho, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com o Contrato Administrativo celebrado entre a Empresa e este Município de Almirante Tamandaré/PR;

e) O TRCT – Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho dos casos de rescisão e comprovante de quitação das verbas trabalhistas.

II - que caso alguma das certidões não esteja regular, que sejam tomadas as providências necessárias para responsabilizá-las inclusive com rescisão dos contratos, quando for necessário;

III - que nos próximos editais de convocação e contratos de terceirização de serviços seja previsto expressamente que as empresas contratadas devem, mensalmente, fornecer os documentos acima referidos.

IV - que seja procedida a afixação de cartazes nos locais onde há funcionários terceirizados comunicando que em caso de atraso ou não pagamento de verbas trabalhistas que eles devem comunicar a Administração, via protocolo, para que sejam tomadas as providências cabíveis e necessárias para regularizar a situação. Bem como que o requerimento pode ocorrer em caráter sigiloso para evitar retaliação por parte da empresa.

VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES
Advogado
OAB/PR 44.534

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
ALAN POLLI DIAS
OAB/PR 76.532

De Acordo:

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

[1] "*Art. 2º As atividades da Administração Pública Municipal obedecerão aos princípios fundamentais de planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.*".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, da Lei Ordinária nº 1652 de 09 de Janeiro de 2013[1]

CONSIDERADO que nos autos nº 0000310-81.2012.5.09.0657 o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região reconheceu a responsabilidade subsidiária do Município de Almirante Tamandaré pelo pagamento das verbas trabalhistas devidas a funcionário terceirizado, em razão da atuação negligente do Município na gestão do contrato.

Vejamos:

"(...) O Município beneficiou-se diretamente do trabalho desenvolvido pela reclamante, ainda que este tenha sido contratado através da 1ª ré, não podendo se eximir da responsabilidade pelo inadimplemento dos formais empregadores.

Ademais, como bem destacou a ilustre Procuradora do Trabalho, no parecer de fls. 198/199, "a culpa in vigilando do Município sobressai evidente; basta compulsar os autos para se constatar que não há o menor indício de que tenha fiscalizado a conveniada, no que diz respeito ao cumprimento dos encargos trabalhistas."

Esta d. turma entende que a responsabilidade subsidiária funda-se na culpa in vigilando da contratante. Neste sentido se pronunciou a respeito ao julgar caso análogo em data de 20/01/2011, nos autos TRT-PR-03668-2009-069-09-00-7, acórdão da lavra do Exmo. Des. Federal Arion Mazurkevic, a quem peço vênia para transcrever seus fundamentos e utilizá-los como razões de decidir:

"Pacífico na jurisprudência que o inadimplemento das obrigações trabalhistas pelo empregador gera a responsabilidade subsidiária do chamado tomador dos serviços.

Este entendimento decorre da interpretação do ordenamento jurídico pátrio, segundo as melhores regras de hermenêutica. Entre os dispositivos legais que sustentam esta orientação jurisprudencial está o art. 16 da Lei nº 6.019/74, que consagra a responsabilidade subsidiária do tomador do serviço e encontra perfeita aplicação analógica na contratação de prestação de serviços por empresa interposta, como a realizada no caso em exame.

A responsabilidade funda-se na culpa in vigilando e in eligendo da contratante, evidenciada nos autos pelo descumprimento das obrigações trabalhistas.

(...)

Observe-se que, apesar de apenas beneficiário de tais serviços, sem ser o real empregador da demandante, tem-se que o Município firmou contrato com pessoa jurídica a qual é demandada na presente ação, sendo, conseqüentemente, responsável subsidiariamente pelos créditos trabalhistas havidos no período laborado, pois, deveria zelar pela contratação de empresa capacitada economicamente para tanto, que não viesse a causar prejuízo a empregados que laboraram exclusivamente ao pactuante.

(...)

Além disso, a própria Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 67, recomenda a vigilância, pela contratante dos serviços, do adimplemento das obrigações da contratada, sem olvidar que o parágrafo 6º do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, impõe a reparação de danos causados a terceiro por agentes da administração pública, ainda que estes sejam pessoas jurídicas de direito privado.

Como a fiscalização da execução do contrato não foi satisfatoriamente atendida pelo Município, tanto que contratada praticou ilícitos trabalhistas em prejuízo da reclamante, não é aplicável ao caso o disposto no artigo 71, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, que imputa responsabilidade exclusiva ao contratado.

Omitindo-se a Administração Pública na sua obrigação de comprovar e ratificar a idoneidade da empresa, não só ao tempo da contratação, mas durante a vigência do contrato, assume a responsabilidade que era da contratada, mesmo porque o direito de regresso garante o ressarcimento ao Erário Público, e com relação à reclamante, porque sua força de trabalho foi colocada à disposição da ora recorrente."

CONSIDERANDO a Súmula nº 331, inc. V, do Tribunal Superior do Trabalho a qual dispõe que "*Os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta respondem subsidiariamente, nas mesmas condições do item IV (terceirização), caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora. A aludida responsabilidade não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada*";

CONSIDERANDO que o Município de Almirante Tamandaré possui terceirização;

CONSIDERANDO que eventual proliferação de demandas similares onerará indevidamente e desnecessariamente o Município de Almirante Tamandaré:

EXPEDE A RECOMENDAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA N.º 003/2016 PARA ORIENTAÇÃO AOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECOMENDANDO:

I – que os gestores dos contratos de terceirização antes de procederem aos pagamentos mensais requeiram da Contratada e analisem, mensalmente, além das certidões do INSS e FGTS já analisadas:

a) Cópia do contracheque dos funcionários terceirizados;

b) Folha Ponto ou outra forma de registro da jornada de trabalho;

c) Certidão Negativa emitida pela Justiça do Trabalho;

d) Relatório do respectivo fiscal do Contrato de Trabalho, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com o Contrato Administrativo celebrado entre a Empresa e este Município de Almirante Tamandaré/PR;

e) O TRCT – Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho dos casos de rescisão e comprovante de quitação das verbas trabalhistas.

II - que caso alguma das certidões não esteja regular, que sejam tomadas as providências necessárias para responsabilizá-las inclusive com rescisão dos contratos, quando for necessário;

III - que nos próximos editais de convocação e contratos de terceirização de serviços seja previsto expressamente que as empresas contratadas devem, mensalmente, fornecer os documentos acima referidos.

IV - que seja procedida a afixação de cartazes nos locais onde há funcionários terceirizados comunicando que em caso de atraso ou não pagamento de verbas trabalhistas que eles devem comunicar a Administração, via protocolo, para que sejam tomadas as providências cabíveis e necessárias para regularizar a situação. Bem como que o requerimento pode ocorrer em caráter sigiloso para evitar retaliação por parte da empresa.

VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES
Advogado
OAB/PR 44.534

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
ALAN POLLI DIAS
OAB/PR 76.532

De Acordo:

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

[1] *"Art. 2º As atividades da Administração Pública Municipal obedecerão aos princípios fundamentais de planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.*".

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:0F838044

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS Nº 02/2016

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, da Lei Ordinária nº 1652 de 09 de Janeiro de 2013[1]

CONSIDERANDO que nos autos nº 0004386-24.2016.8.16.0024, o Juizado Especial da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré reconheceu que a Lei Complementar nº 19/2011 altera a base de incidência do adicional de insalubridade prevista no Estatuto dos Servidores para os servidores públicos pertencentes à área da saúde. Vejamos:

"Afirma a demandante que é ATENDENTE COMUNITÁRIODE SAÚDE, nomeada em 29/05/2008, e que recebe salário mensal de R$ 1.311,06 e adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento). Assevera, porém, incorreção nos pagamentos sob o argumento de que o demandado utilizou base de cálculo errada para cálculo do adicional de insalubridade. Com razão a autora.

O artigo 120 do estatuto dos servidores municipais de Almirante Tamandaré (evento 1.13) assim dispõe: O exercício de trabalho em condições insalubres acima dos limites de tolerância estabelecidos, assegura a o servidor a percepção de adicional nos percentuais de 30% (trinta por cento), 20% (vinte por cento) e 10%(dez por cento) do piso de vencimento dos servidores públicos municipais, segundo se classifiquem em grau máximo, médio ou mínimo, respectivamente.
Já a LC 23/12 (cf.: DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERTENCENTES À ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS) prevê, no artigo 71: além do vencimento básico do cargo, os servidores públicos municipais poderão receber as seguintes vantagens pecuniárias: I - gratificações; II - adicional noturno; III - adicional de insalubridade ou periculosidade; IV - adicional por tempo de serviço público efetivo municipal; V – ajuda de custo e diárias. Parágrafo Único. As vantagens previstas neste artigo serão regulamentadas e regidas segundo o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Almirante Tamandaré (Lei Complementar n.º 019/2011, de 11 de novembro de 2011).
Porém, essa mesma lei prevê: os acréscimos pecuniários a que têm direito os servidores serão calculados sobre o vencimento básico e serão a ele somados, constituindo sua remuneração."

CONSIDERANDO que a Legislação Especial (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos à Área da Saúde) deve ser aplicada em detrimento da Legislação Geral (Estatuto dos Servidores), conforme determinação do princípio da especialidade, e entendimentos do Juízo da Fazenda Pública deste Foro de Almirante Tamandaré/PR e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Neste sentido:

APELAÇÃO CÍVEL. REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. CONFLITO APARENTE DE LEIS. PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE. LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2011. LEI GERAL QUE ESTABELECE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2012. LEI ESPECIAL QUE DISPÕE SOBRE PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. NORMA ESPECIAL QUE PREVALECE SOBRE A NORMA GERAL. RECURSOS A QUE SE NEGO PROVIMENTO. SENTEÇA MANTIDA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO. (TJPR - 3ª C.CÍVEL - ACR - 1279254-0 - ALMIRANTE TAMANDARÉ - REL.: FABIO ANDRE SANTOS MUNIZ - UNÂNIME - J. 05.05.2015). Disponível em: http://tj-pr.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/187963518/apelacao-reexame-necessario-reex-12792540-pr-1279254-0-acordao/inteiro-teor-187963538.

CONSIDERANDO que o Município de Almirante Tamandaré possui vários funcionários que atuam na área da Saúde;

CONSIDERANDO que eventual proliferação de demandas similares onerará indevidamente e desnecessariamente o Município de Almirante Tamandaré, pois além do pagamento dos valores de direito (adicional sobre o salário base do funcionário), será necessário efetuar o pagamento de custas processuais, honorários advocatícios, juros e atualização monetária;

CONSIDERANDO, também, que o adicional de insalubridade varia, de acordo com as condições do local de trabalho, entre 10%, 20% ou 30% para todos os funcionários, inclusive para os funcionários que atuam na área de Saúde, conforme disposição do art. 120, da LC 19/11 combinado com art. 71, parágrafo único, da LC 23/12;

CONSIDERANDO a contratação, em 06/06/2016, da Médica do Trabalho Fernanda Stella Ferreira Martins, matrícula 6479;

EXPEDE A RECOMENDAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA N.º 002/2016 PARA ORIENTAÇÃO AOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECOMENDANDO:

I – o pagamento de adicional de insalubridade aos funcionários públicos que atuam na área de Saúde calculados sobre o vencimento básico do servidor, nos termos do art. 71, inc. III c/c 70, LC 23/12.

II - a realização periódica (anual) de perícia técnica em todos os locais de trabalho da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré sujeitos à situação insalubre, a fim de que seja fixado e pago aos funcionários percentual compatível com as condições de trabalho.

VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES
Advogado
OAB/PR 44.534

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
ALAN POLLI DIAS
OAB/PR 76.532

De Acordo:

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

[1] *"Art. 2º As atividades da Administração Pública Municipal obedecerão aos princípios fundamentais de planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.*".

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:F9B62E6A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS Nº 01/2016

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, da Lei Ordinária nº 1652 de 09 de Janeiro de 2013[1]

CONSIDERANDO que consta dos autos nº 0003423-55.2012.8.16.0024 que houve um incêndio no Departamento de Recursos Humanos e que as documentações dos funcionários anteriores a 1992 foram destruídas. Vejamos:

"Tal alegação de negativa de concessão do beneficio de aposentadoria pelo 2°. Padrão, foi feita também afirmando que a Requerida não possuia a documentação anterior a 1992 da Autora, devido a um incêndio em documentos do RH Municipal."

CONSIDERANDO que naqueles autos tanto o juízo de primeiro grau, quanto o Tribunal de Justiça entenderam pela existência de vínculo anterior a 1992;

CONSIDERANDO que as documentações dos funcionários municipais anteriores a 1992 são relevantíssimas, especialmente, para concessão de aposentadorias;

CONSIDERANDO que o Município de Almirante Tamandaré possui vários funcionários contratados antes de 1992;

CONSIDERANDO que eventual proliferação de demandas similares onerará indevidamente e desnecessariamente o Município de Almirante Tamandaré, pois além do pagamento dos valores de direito, será necessário efetuar o pagamento de custas processuais, honorários advocatícios, juros e atualização monetária;

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré a guarda e a manutenção dos documentos referentes à contratação de seus funcionários:

EXPEDE A RECOMENDAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA N.º 001/2016 PARA ORIENTAÇÃO AOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECOMENDANDO que, caso seja verdadeira a informação de que houve um incêndio em 1992, que quando algum funcionário do Município de Almirante Tamandaré contratado antes desta data requeira algum benefício previdenciário: seja solicitado o histórico do funcionário junto ao INSS e ao Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré, dentre outras medidas cabíveis, a fim de apurar a situação do funcionário antes do ano de 1992.

VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES
Advogado
OAB/PR 44.534

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
ALAN POLLI DIAS
OAB/PR 76.532

De Acordo:

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

[1] *"Art. 2º As atividades da Administração Pública Municipal obedecerão aos princípios fundamentais de planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo."*.

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:07699981

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 82/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E GUIA VEÍCULOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal **ALDNEI JOSE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1.136.670-4/SESPPR, inscrito no CPF/MF nº. 530.587.209-04, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

CONTRATADA: GUIA VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.461.310/0001-78, com sede na Avenida das Torres, nº 1.530, Bairro Cidade Jardim, São José dos Pinhais - Paraná, fone (41) 3299-9999, e-mail: Magali.gaspar@standby.com.br CEP: 83.040-300, representada por seu sócio-gerente o Senhor **MICHEL EVANDRO DO CARMO BARBOSA LIMA**, brasileiro, portador do RG n.º 3.643.303-5 - SSP/PR e CPF nº 642.803.819-68, residente e domiciliado em São José dos Pinhais - Paraná.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **GUIA VEÍCULOS LTDA.**, de comum acordo, e, nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, ajustam entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 82/2015**, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/2015 – PMAT, Processo Administrativo n.º 0018.0008468/2015, nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A parte CONTRATANTE, fundada em razões de interesse público, nos termos dos artigos 58, inciso II, 78, inciso XII c/c art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima do Contrato Administrativo nº 82/2015, resolve rescindir unilateralmente o Contrato n.º 82/2015, celebrado em 15 de junho de 2015, resguardando-se todos os direitos da contratada..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DATA DO ENCERRAMENTO DO VÍNCULO JURÍDICO

Em função da rescisão prevista na cláusula DÉCIMA do Instrumento de Contrato n.º 82/2015, considera-se rompido o vínculo contratual e jurídico entre o Município de Almirante Tamandaré e a **GUIA VEÍCULOS LTDA.**, a partir de 14 de outubro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO AO RECEBIMENTO DOS VALORES CORRESPONDENTES À EXECUÇÃO CONTRATUAL EFETIVADA ATÉ A DATA DA PRESENTE RESCISÃO

As partes concordam que a presente RESCISÃO CONTRATUAL não afasta o direito de a CONTRATADA receber eventuais créditos oriundos da execução contratual até a data de 14 de outubro de 2016, desde que devidamente comprovados, atestados e liquidados, bem como o direito de o CONTRATADO proceder à compensação de eventuais serviços inexecutados ou executados em descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir as questões que possam surgir em função desta rescisão contratual unilateral, as partes signatárias deste instrumento elegem o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, de acordo com a legislação vigente.

Almirante Tamandaré, 14 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

GUIA VEÍCULOS LTDA.
Empresa Contratada

FRANCISCO CARLOS CURY
Gestor
Secretário Municipal de Administração e Previdência

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
OABPR 44.534
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:BFF6B724

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.164 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

"Altera o Decreto Municipal n.º 1.083 de 05 de Janeiro de 2016 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 69, inciso VIII,

DECRETA:

Art. 1º - O ANEXO ÚNICO do Decreto Municipal n.º 1.083 de 05 de Janeiro de 2016 que institui, no âmbito do Município de Almirante Tamandaré, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para o Exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

DATA	FERIADO	
	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
08 e 09 de fevereiro (segunda e terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
10 de fevereiro (quarta-feira)	Cinzas	Expediente normal a partir das 13h
25 de março (sexta-feira)	Sexta-feira da paixão	Feriado Municipal Lei nº 1724/13
21 de abril (quinta-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
22 de abril (sexta-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
26 de maio (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal Lei n° 1724/13
27 de maio (sexta-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
07 de setembro (quarta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro (quarta-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro (sexta-feira)	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal Lei n° 413/95
31 de Outubro (Segunda-feira)	Dia do Funcionário Público Municipal	**Lei Federal nº 8.112/1990**
01 de novembro (terça-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
02 de novembro (quarta-feira)	Finados	Feriado Nacional
14 de novembro (segunda-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
15 de novembro (terça-feira)	Proclamação da Republica	Feriado Nacional
08 de dezembro (quinta-feira)	Dia de Nossa Senhora da Conceição - Padroeira do Município	Feriado Municipal Lei n° 1724/13
09 de dezembro (sexta-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de Outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:44F2A6E6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013446/2016.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE SALMIRANTE TAMANDARÉ.**
Finalidade Prazo de execução e vigência, existência de saldo.
Prazo: Os prazos serão por 12(doze) meses iniciando-se em 09 de setembro de 2016 e encerrando-se em 09 de setembro de 2017.
Valor : Será de R$ 457.661,54 (quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) conforme saldo remanescente informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 29/07/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAM. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 429
08.243.0013.6.073 –Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAM. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 438
08.243.0013.6.043 –Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00-1776 – Material de Consumo 440
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAM. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 452
08.243.0013.6.075 –Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 473
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 474
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0019.288 – Manutenção da Merenda Escolar- Creches
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 484

Almirante Tamandaré, 24 de outubro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:6A745557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 093/2016

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Aquisição de relógio de ponto eletrônico biométrico com software e suporte técnico, afim de atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

NOVA DATA DE ABERTURA: 07 de Novembro de 2016, as 15:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br, *na aba Licitações.*

Altamira do Paraná, 24 de Outubro de 2016.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:561B0C9A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 173/2016

Súmula: Declara Recesso nas Repartições Publicas em consequência do Dia do Servidor Publico; dia de Finados e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **Elza Aparecida da Silva Aguiar,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolves, e.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **Recesso** nas repartições públicas do Município de Altamira do Paraná, no dia **31 de Outubro de 2016** em decorrência do Dia do Funcionário Publico (**28/10/2016**) e no dia **01 de novembro de 2016** em decorrência Dia de Finados **(02/11/2016),** retornando as atividades normais no dia 03/11/2016.

Art. 2º - Deverá ser organizado para o dia 31/10/2016 e 01/11/2016, escalas dos serviços essenciais para que não causem transtorno aos Munícipes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE...
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE...

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná – PR, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FA0F5D0E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARNÁ, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Artigo 48 e parágrafo único da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVOCA** a população para Audiência Pública a ser realizada perante a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no dia **31 de Outubro de 2016 às 19:30 horas**, para apreciação e discussão da **proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017**.
E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este Edital que vai afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Altamira do Paraná, 24 de Outubro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A6401680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.477 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao espólio de Jose Antonio da Silva, contribuinte cadastrado sob o nº 865, inscrição 01.01.030.0015.0146-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:23CDB582

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.478 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. Olegário Alves Ramalho , contribuinte cadastrado sob o nº 2826, inscrição 01.05.022.0127.0060-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:AB40C5F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.484 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.94.00.00.1303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.500,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E090A91C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2015
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
GUILHERME GRECHINSKI	507	MEDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR CONCOMITANTE	22/10/2016	A pedido do empregado público.

Paranaguá, 24 de outubro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:56A01B5E

CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2015
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
THIAGO HENRIQUE SOARES MACHADO	433	MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE	21/10/2016	A pedido do empregado público.

Paranaguá, 21 de outubro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:5017D23B

CISLIPA
PORTARIA 77/2016

"Dispõe sobre o retorno de empregada pública após pleito eleitoral realizado em 02 de outubro de 2016."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1°. RETORNAR a empregada pública VALERIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA, titular de cargo efetivo de Médico Regulador/Intervencionista Concomitante às sua funções após a Eleição de 02 de outubro de 2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 03 de outubro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de outubro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B7A46941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO - PREGÃO 022/2016

TERMO DE CANCELAMENTO

Procedimento Licitatório nº PMA 033/2016
Pregão Eletrônico nº PMA 022/2016

OBJETO: Registro de Preços **para confecção de Uniforme Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de referência.

A Prefeitura Municipal de Antonina – Estado do Paraná, torna público e procede ao CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº PMA 033/2016, Pregão Eletrônico nº PMA 022/2016, pelo fato da não especificação detalhada do objeto licitado pelo órgão municipal solicitante, sendo que em momento oportuno será realizado novo certame licitatório para o objeto pretendido.

Antonina, 18 de outubro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:0647F700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 041/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 041/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- MERENDA	R$ 7.718,00	06/10/2016
- PAB - FIXO	R$ 7.486,50	07/10/2016
- PAB - FIXO	R$ 959,17	07/10/2016
- SNA	R$ 5,00	10/10/2016
- FUNDEB 60%	R$ 15.244,42	10/10/2016
- ITR	R$ 63.204,16	10/10/2016
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 239.582,05	10/10/2016
- SNA	R$ 20,66	11/10/2016
- FUNDEB 60%	R$ 3.042,65	11/10/2016
- SNA	R$ 15,00	13/10/2016
- CIDE	R$ 31,96	13/10/2016
- FUNDEB 60%	R$ 10.233,43	13/10/2016
- PSB - FNAS	R$ 6.000,00	14/10/2016
- QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 12.033,33	14/10/2016
- SNA	R$ 5,00	14/10/2016

Atalaia- PR, em 14 de Outubro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:D8DB6CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 042/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 042/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 207,15	17/10/2016
- RPM	R$ 42,61	17/10/2016
- FUNDEB 60%	R$ 12.676,60	18/10/2016
- SNA	R$ 10,00	19/10/2016
- FUNDEB 60%	R$ 39.628,69	19/10/2016
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 14.711,43	19/10/2016
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 98.218,85	20/10/2016
- SNA	R$ 10,00	20/10/2016
- FUNDEB 60%	R$ 4.265,56	20/10/2016
- ITR	R$ 690,13	20/10/2016
- SNA	R$ 65,53	21/10/2016
- AIH - AIS	R$ 3.857,52	21/10/2016
- SAÚDE MENTAL	R$ 2.000,00	21/10/2016

Atalaia- PR, em 21 de Outubro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:F1658620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA BENEFICIÁRIOS
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.

Em razão do caráter público da relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referente ao mês de SETEMBRO de 2016.
Dúvidas entrar em contato com: Secretaria Municipal de Assistência Social: Av. Iguaçu, 548 - Centro (3636- 1237)
CRAS – Bugre: Av. Aníbal Khury, 1110 – Bugre (3637-1507)

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
NIS	NOME
12331007138	ADELAR ARI TABORDA DA LUZ
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20950030419	ADRIANE RODRIGUES
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12411665182	ALBINO FERREIRA BORA
12403233074	ALCEU FARIAS
13070964523	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16153656553	ALEX VICENTE DA SILVA
20957671142	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA
12946788522	ALEXANDRO ROECKER STOPASSOL
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROSA
12969984492	ALTAIR FERREIRA
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
20028452520	ANA CAROLINA DOS SANTOS PRUENCA
21287177532	ANA CAROLINA RUBIM PEREIRA
16989149001	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
12223537547	ANA MARLI KRUL BIANCO
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
16020346316	ANA PAULA DOS REIS
13065023538	ANA PAULA LAURINDO MARTINS
20009017571	ANADIR DA PIEDADE DE MORAIS
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009017865	ANADIR FRAGOSO ROBES
20023514986	ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE
16007670989	ANDRAMARA DUARTE VEIGA
20028843961	ANDREA CORDEIRO
12516094460	ANDREA DE FATIMA CAETANO
13059165490	ANDREA FELIX DA SILVA
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
20028466149	ANDREA KUCHENBECKER
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA
12585922512	ANGELA MARIA RODRIGUES
20324462632	ANGELA REGINA ROCKENBACH
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20028472475	ANGELICA DE FREITAS TAVARES DE GODOY
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
20028473013	ANGELITA CONCEICAO PERCILIANO DOS SANTOS
16131226319	ANGELITA DA SILVA
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10721470715	ANTONIA MARIA APARECIDA DA SILVA
10784517867	ANTONIO DE CAMPOS LOVATO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20950038533	ARIANE SERVIENSKI
16127804397	ARLETE APARECIDA RAMOS
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
20937182626	AUREA ZENEIDE KUCHENBECKER
20028897875	BEATRIZ ANTONIA RAMOS
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
16101689566	BERNADETE DOS SANTOS
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20323649054	BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
16014024124	BRUNA DOS SANTOS KUPKA
16157972484	BRUNA FARIAS DA SILVA
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
20950032764	CAMILA DE ARAUJO
16346646428	CAMILA MARIA PINHEIRO DE LIMA
20950038029	CARINA VALTER
16182086719	CARMEN LUCIA RUBIM
12309449751	CATARINA FERREIRA COELHO
20009782561	CECILIA KOGERASKI
20009794926	CELIA KULKA
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
20009864215	CLARA BARBOSA PINTO WISKEVOSKI
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12749758493	CLAUDEMIRA DE COUTO
17051648517	CLAUDETE ARISTEU DA SILVA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
16195515842	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950035666	CLAUDIA REGINA DA SILVA
16502397892	CLAUDINEIA MOLANO DE OLIVEIRA LIMA
12853613528	CLEA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16180073318	CLEIDE FERREIRA DE MELO
10685689554	CLEMENTINO SANTOS GODOY
20973656438	CLERI DOS SANTOS
20009986140	CLERI RUFINO BIRANOSKI
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
12781843492	CRISTIANE PIANTEK FERREIRA
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
12635358496	CRISTIANO DIOGO DA SILVA
20950031806	CRISTINA APARECIDA LARA
12214534972	CRISTINA KUKLIK LECH

12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
20950037979	DALILA KINAB LEAL
12847872525	DALUZ FERREIRA VIEIRA
12599041513	DANIELE ROMPKOVSKI
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
12906169503	DEBORA CRISTIANE BATISTA COSTA DOMINGUES
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA
10808062392	DINACIR FERREIRA BORGES
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
20950037286	DIRLENE APARECIDA STRESSER DA SILVA
20028558582	DIRLETE FRANCO
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
12759789502	DORACI DA APARECIDA FERNANDES
20028560897	DORACI KULKA
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16020440533	DORLI LORENA TABORDA DA LUZ
20655131846	DOROTI APARECIDA ASBONETE RIBEIRO
21284964916	DUILDERSON WEGLINGTTON FIOR MATOZO
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
20919634723	DURCELIA APARECIDA MESSIAS
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
16061760613	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
12702827227	EDINEIA BERENICE ALVES
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
19018488480	ELIANE APARECIDA VAZ KAVA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
16134829308	ELISANGELA RODRIGUES
20010881136	ELISIANE APARECIDA RAICHET
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
16026336304	ELVIRA MORDZIN TABORDA ALMEIDA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12730266528	ELZA VIEIRA DE MELO DOBGENSKI
20194024312	EMANUELLE KOCHINSKI
12736850515	EMERSON FERNANDO ALBERTI JASLUK
23728157208	EMILIO FERNANDO LEDERER ROTH
20065171475	ERICA DA SILVA MUZA
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
21246721912	EVA MARIA SOIK
20028603618	EVA NATALINA DE CRISTO
12647021513	EVA REGINA DE OLIVEIRA
20011160467	EZIELI SILVA ANTUNES
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
20011282899	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
16195260046	FRANCIANE APARECIDA LUCIO
16277476662	FRANCIELE APARECIDA DE MEIRA
12916088506	FRANCIELLE CAMPOS MARTINS SANTOS
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
16229755565	FRANCILAINE DA SILVA SALVEGO
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20343005284	GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO
20028635498	GERALDINA MAYER
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
20950033213	GILSON DA CUNHA
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
16176798273	ILENA MARTIM PEREIRA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
23655757952	INGRID THAMIRES CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
20011923827	IRENE APARECIDA MARTINS
20028665184	IRENE DE FATIMA BORGES
12516096439	IRENE LEAL
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16273442127	IVA MARIA DE OLIVEIRA
12667872500	IVAIR ROBERTO FERNANDES
16320398966	IVANETE SEIDEL
13939140723	IVANILDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU
12120273709	IVONETE CORDEIRO MATOZO
20092090723	IZABEL BARBARINI
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
12029896952	JAIR FRANCO
23749485352	JANAINA CHAGAS
20012193946	JANAINA CLEMENTE DA SILVA
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
12411734001	JANETE DO ROCIO FRANCO
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20487873682	JANIRA CALIXTO
16260166835	JEANE THALITA ALVES DE PAULA
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
20012377788	JESSICA THAIS TENORIO
20494730042	JHON LENON RIBEIRO DE LARA
16286762176	JOANA MARIA DE OLIVEIRA
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
10721469431	JOAO DA LUZ MAZO
10551568647	JOAO MARIA GONCALVES SANTANA
23753516062	JOAO SALVADOR SOARES PIRES
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
20966605440	JOCILENO FERREIRA MACHADO
20012538676	JOELMA GONCALVES CORDEIRO BORA
23651383764	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
10763985276	JOSEFA GONCALVES PINHEIRO
12750132519	JOSELI ESTEVAO
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO
20950036336	JOSIELE DE LARA
16325577680	JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA
16310439066	JOSILENE GONCALVES DA SILVA
12768073522	JUARA CRISTINA VALOMIM
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
20019029750	JUCIELE DO ROCIO ASSIS BIANCO
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
20305269342	JUCILAINE LEAL
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
12556716527	JUCIMARA GONCALVES
20912950891	JULIANA DE SOUZA CORDEIRO
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
12730647513	JULIANE SOARES DA MAIA
20600114850	JULIANO VALTER
12486601165	JUSSARA DO PILAR MARTINS RIBEIRO
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
12907512503	JUSSARA KUPKA
20305278015	KAMILA CHIBIOR
20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
20950030427	KARINA KRUL
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20311985461	KELLI CRISTINA DIAS MACIEL
13020978539	KETTRY ZITTEL
16067521688	LARISSA CONCEICAO TEREZINHA ANDRADE
20605859382	LEANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
20359782463	LENA LIGIA BORBA DE CARVALHO
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
20950031865	LETICIA PERCILIANO DOS SANTOS
23747348943	LETICIA RODRIGUES
12331028712	LIDIA DIAS DA SILVA
20006223782	LIDIA DOS ANJOS
12254172192	LIDIA LICHESKI

20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
12869216493	LILIANE DE OLIVEIRA SONDA
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
12314808659	LOURDES DE JESUS BUENO FERREIRA
20120589561	LUANA CAROLINE DOMINGUES DE AZEVEDO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950036956	LUCIA CARVALHO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20019634271	LUCIANE MARIA DA SILVA
12948735515	LUCIANE PIRES DE CASTRO
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
12738235524	LUCIMARA MARTINS DOS SANTOS
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
12679635517	LUCINEA APARECIDA ALEXANDRE SOARES
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
20950036611	LUCINEIA DOS SANTOS
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
12810157512	LUPERCINA DOS SANTOS FERNANDES
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
12298839915	LUZINETE DE SOUZA RACLITSKI
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20149522562	MARCIA APARECIDA BATISTA ROQUE
20728977669	MARCIA LUCIA NEVES DA SILVA
20019959790	MARCIA MARIA DE SOUZA
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20305347157	MARGARETE VIDAL
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
18046468164	MARIA APARECIDA CAETANO
10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA
12864054495	MARIA APARECIDA DE CAMPOS
16476536649	MARIA APARECIDA DE PAULA
20305353084	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MASSINHA
20305353211	MARIA APARECIDA FERREIRA
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
12750205508	MARIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
12542749274	MARIA DA LUZ KRUL
21289457125	MARIA DA LUZ RAMOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20922930478	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
10694306816	MARIA DE LOURDES ANTOCEVICZ
10883211804	MARIA DE LOURDES NUNES DE LIMA
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12329884860	MARIA DOS SANTOS
12841871535	MARIA DOS SANTOS DE LIMA
20356153058	MARIA FERREIRA DA LUZ
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
16429686257	MARIA JOANA DO SOCORRO MACHADO
	GENEROSO
16433269894	MARIA JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
20020433446	MARIA LUCIA DE ABREU SANTOS
20020434477	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
20020439339	MARIA LUCIA PEREIRA CHAGAS
12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUZI PEPLOW
12451363497	MARIA OGENIA FAGUNDES
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
20303638537	MARIA ROSALINA MENDES PADILHA
20993475277	MARIA ROSANGELA GARCIA BATISTA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
12556779529	MARIA ROZELI DOS SANTOS NASCIMENTO SCEPAN
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
10274766113	MARILENE GEQUELIN DE CASTRO
16455998090	MARILZI GONCALVES DO PRADO
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20728977693	MARINA NEVES DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
16430587437	MARISA APARECIDA DE LURDES ROBIM
20131017394	MARISTELA PADILHA DE SOUZA
16438305198	MARIZETE ARLADO
16496017434	MARIZETE MACHADO DE MEIRA
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20950032519	MARLENE DOS REIS
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20020696994	MARLI DA SILVA
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
12822869520	MARLI DOS SANTOS SOUZA
20950038207	MARLI MACHADO LIMA
12732327524	MARLI MEDINO BRUSNICKI
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
16414102955	MARLI TEREZINHA LEMOS
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
20020715719	MARTA DE MENJON
20020722952	MARTA SANTOS
16413132540	MARTA SEBULSKI MACHADO
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
12521319513	MELISSA ANDREA PERUSSOLO
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
12871975495	MICHELE PADILHA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
20937412877	NADIR DE OLIVEIRA LIMA DA ROCHA
12637670497	NAGIBE FERREIRA
16384196760	NARDINA APARECIDA SIMOES LOPES
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
20900040763	NELSON LUIZ CARDOSO
16649329798	NERCI ROBASZKIEWICZ
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
12874306535	NEVINHA APARECIDA PRESTES DO NASCIMENTO
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
16622829617	NIRCELIA NASCIMENTO RODRIGUES
23753763612	NORMA KESSIA BUENO SCHIMITZ
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
12317508516	OLIVIA DO ROCIO RODRIGUES
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20021227491	PALOMA PATRICIA PINHEIRO
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
12676903499	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
20966600546	PATRICK JOSE JASLUK DE MELO
20194059000	PEDRO HENRIQUE TRZASKOS
20900065553	PEDRO MACHOWSKI
12279023271	PEDRO VALENTIM MARCAO
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
23641745116	QUERULEM ALINE PEREIRA DA SILVA
20900074994	RAMON VINICIOS GOMES DO VALE
23752683399	RAQUEL DE ANDRADE
16631475970	RAQUEL FARIAS GONCALVES
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
20021535722	RAQUEL SILVA DOS SANTOS
20305460883	REGINA MIQUELASSO
12508129145	REGINA PINHEIRO MACHADO
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
12285870789	RENI GARCIA
16564592540	RITA TANARA DA SILVA
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
20021871919	ROSANA APARECIDA MARTINS ABRAMOSKI
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
20953104669	ROSANE MARGARETE NUNES DA SILVA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
20040624530	ROSANGELA DA SILVA SANTOS
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
20950039122	ROSANGELA FRANCO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20912955435	ROSE INES FRANCISCO
16582597575	ROSELBA SOARES
12329957280	ROSELI APARECIDA FERREIRA

20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
12840326495	ROSELI LOURDES PAINI
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
12967032494	ROSEMARA DO NASCIMENTO
16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
20950031237	ROSEMILDA FRANCO
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
20021963716	ROSICLEIA FABIANA DE SOUZA
20021963805	ROSICLEIA LEONEL DOS SANTOS
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12694160494	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS
16545225066	ROSILDA GONCALVES CORDEIRO
12526593923	ROSILEI GONCALVES
23662935038	ROSIMERY APARECIDA CARDOSO
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
20305493188	RUTE DE ANDRADE
20950035607	RUTH MIRANDA BARBOZA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA SELENKO
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IAREC
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
16056532047	SILMARA KINDZIERSKI
20305510473	SILVANA APARECIDA CHAGAS
20022196069	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA
20906160558	SILVANA COSTA ROSA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20906162712	SILVANI FELIPIAK
16545266668	SILVANIA DE FATIMA SANTOS CARDOZO
10883211464	SILVESTRE CARLOS KULKA
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
20080287195	SILVIA CARVALHO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
13095362500	SILVIO ROGERIO DOS SANTOS
16545255976	SIMONE TALITA DOS SANTOS FRANCO
12935974508	SINTIA GUIMARAES BERNARDINO
20946451774	SIRLEI APARECIDA CAMARGO
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12918648533	SIRLEI DE FATIMA GOIS
12341801295	SOELI TEREZINHA BIHL DE SOUZA
13216655503	SOLANGE DIAS DE OLIVEIRA PEPPES
12759777512	SOLANGE DO PERPETUO FERREIRA PINTO
16605593643	SOLANGE DO VALE
12553333554	SONIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
16545272633	SONIA MARIA RAMOS
16555898152	SUELEN DOS SANTOS DE LARA
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
16587954031	SUSANA GONCALVES MORDZIN
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
20305523257	SUZANE FERREIRA CORDEIRO
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
16545294106	TATIANE CRISTINA ANGELO LOPES
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
20022465825	TATIANE FREITAS DA SILVA
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12837987532	TERESINHA REIS DA CRUZ
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
12276456215	TEREZINHA FARIA DA SILVA
16600779064	TEREZINHA LOPES LARA
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23746008588	THAIS VIEIRA FARIAS
23751289514	TIAGO MATOZO BORA DE ALMEIDA
10629418222	UZANA RAMOS DE OLIVEIRA
12545193234	VALDECIR PEDRO ROVINSKI
20950030230	VALDIRENE REGLOSKI FISTER KRUL
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
20302320460	VALNICE PADILHA DE SOUZA
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
20022776405	VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI
20950029305	VANESSA DE LIMA
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20950029283	VANIA DE LIMA
20305552443	VANIRA DOS SANTOS CEZARIO
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE DE OLIVEIRA
20305553342	VERA LUCIA SAVIO DOS SANTOS
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
10645672707	VICENTE LOPES FERREIRA
20022879344	VILMA QUILO POLETTO
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20022960338	WALDIRENE DA LUZ DOS SANTOS
20305563100	WANDA MAZUR KNAUTH
12741901521	WANDERLEIA PINHEIRO DE JESUS
12781973531	WELINGTON FERREIRA DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
12624693515	ZENITA RODRIGUES DOS SANTOS

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9427A75C

ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA BENEFICIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2016.

Em razão do caráter público da relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referente ao mês de OUTUBRO de 2016.
Dúvidas entrar em contato com: Secretaria Municipal de Assistência Social: Av. Iguaçu, 548 - Centro (3636-1237)
CRAS – Bugre: Av. Aníbal Khury, 1110 – Bugre (3637-1507)

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
NIS	NOME
12331007138	ADELAR ARI TABORDA DA LUZ
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
20008498673	ADRIANA GONCALVES PADILHA DOS SANTOS
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20950030419	ADRIANE RODRIGUES
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12411665182	ALBINO FERREIRA BORA
12403233074	ALCEU FARIAS
13070964523	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16153656553	ALEX VICENTE DA SILVA
20957671142	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA
12946788522	ALEXANDRO ROECKER STOPASSOL
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROSA
12969984492	ALTAIR FERREIRA
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
20028452520	ANA CAROLINA DOS SANTOS PRUENCA
21287177532	ANA CAROLINA RUBIM PEREIRA
16989149001	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
12223537547	ANA MARLI KRUL BIANCO
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
16020346316	ANA PAULA DOS REIS
13065023538	ANA PAULA LAURINDO MARTINS
20009017571	ANADIR DA PIEDADE DE MORAIS
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009017865	ANADIR FRAGOSO ROBES
20023514986	ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE
16007670989	ANDRAMARA DUARTE VEIGA
20028843961	ANDREA CORDEIRO
12516094460	ANDREA DE FATIMA CAETANO
13059165490	ANDREA FELIX DA SILVA
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
20028466149	ANDREA KUCHENBECKER
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES

12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA
12585922512	ANGELA MARIA RODRIGUES
20324462632	ANGELA REGINA ROCKENBACH
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20028472475	ANGELICA DE FREITAS TAVARES DE GODOY
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
20028473013	ANGELITA CONCEICAO PERCILIANO DOS SANTOS
16131226319	ANGELITA DA SILVA
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10721470715	ANTONIA MARIA APARECIDA DA SILVA
10784517867	ANTONIO DE CAMPOS LOVATO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20950038533	ARIANE SERVIENSKI
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
20937182626	AUREA ZENEIDE KUCHENBECKER
20028897875	BEATRIZ ANTONIA RAMOS
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
16101689566	BERNADETE DOS SANTOS
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20323649054	BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
16014024124	BRUNA DOS SANTOS KUPKA
16157972484	BRUNA FARIAS DA SILVA
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
20950032764	CAMILA DE ARAUJO
16346646428	CAMILA MARIA PINHEIRO DE LIMA
20950038029	CARINA VALTER
16182086719	CARMEN LUCIA RUBIM
12309449751	CATARINA FERREIRA COELHO
20009782561	CECILIA KOGERASKI
20009794926	CELIA KULKA
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
20009864215	CLARA BARBOSA PINTO WISKEVOSKI
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12749758493	CLAUDEMIRA DE COUTO
17051648517	CLAUDETE ARISTEU DA SILVA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
16195515842	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950035666	CLAUDIA REGINA DA SILVA
16502397892	CLAUDINEIA MOLANO DE OLIVEIRA LIMA
12853613528	CLEA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16180073318	CLEIDE FERREIRA DE MELO
10685689554	CLEMENTINO SANTOS GODOY
20973656438	CLERI DOS SANTOS
20009986140	CLERI RUFINO BIRANOSKI
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
12781843492	CRISTIANE PIANTEK FERREIRA
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
12635358496	CRISTIANO DIOGO DA SILVA
20950031806	CRISTINA APARECIDA LARA
12214534972	CRISTINA KUKLIK LECH
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
20950037979	DALILA KINAB LEAL
12847872525	DALUZ FERREIRA VIEIRA
12599041513	DANIELE ROMPKOVSKI
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
12906169503	DEBORA CRISTIANE BATISTA COSTA DOMINGUES
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA
10808062392	DINACIR FERREIRA BORGES
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
20950037286	DIRLENE APARECIDA STRESSER DA SILVA
20028558582	DIRLETE FRANCO
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
12759789502	DORACI DA APARECIDA FERNANDES
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16020440533	DORLI LORENA TABORDA DA LUZ
20655131846	DOROTI APARECIDA ASBONETE RIBEIRO
21284964916	DUILDERSON WEGLINGTTON FIOR MATOZO
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
20919634723	DURCELIA APARECIDA MESSIAS
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
16061760613	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
12702827227	EDINEIA BERENICE ALVES
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
19018488480	ELIANE APARECIDA VAZ KAVA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
16134829308	ELISANGELA RODRIGUES
20010881136	ELISIANE APARECIDA RAICHET
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
16026336304	ELVIRA MORDZIN TABORDA ALMEIDA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12730266528	ELZA VIEIRA DE MELO DOBGENSKI
20194024312	EMANUELLE KOCHINSKI
12736850515	EMERSON FERNANDO ALBERTI JASLUK
23728157208	EMILIO FERNANDO LEDERER ROTH
21283751889	EMILY RUEDIGER DE LARA
20065171475	ERICA DA SILVA MUZA
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
21246721912	EVA MARIA SOIK
20028603618	EVA NATALINA DE CRISTO
12647021513	EVA REGINA DE OLIVEIRA
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20011160467	EZIELI SILVA ANTUNES
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
20011282899	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
16195260046	FRANCIANE APARECIDA LUCIO
16277476662	FRANCIELE APARECIDA DE MEIRA
13083021509	FRANCIELI MARIANE STOCO KUKLIK
12916088506	FRANCIELLE CAMPOS MARTINS SANTOS
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
16229755565	FRANCILAINE DA SILVA SALVEGO
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20343005284	GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO
20028635498	GERALDINA MAYER
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
20950033213	GILSON DA CUNHA
20305769736	GISELE GOMES DO VALLE
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
13120619530	GISLAINE PAZ ANDRIOLI FRANCO
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
20640460237	GUSTAVO SABINO GOBATTO
16176798273	ILENA MARTIM PEREIRA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
23655757952	INGRID THAMIRES CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
20011923827	IRENE APARECIDA MARTINS
20028665184	IRENE DE FATIMA BORGES
12516096439	IRENE LEAL
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16273442127	IVA MARIA DE OLIVEIRA
12667872500	IVAIR ROBERTO FERNANDES
16320398966	IVANETE SEIDEL
13939140723	IVANILDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU

12120273709	IVONETE CORDEIRO MATOZO
20092090723	IZABEL BARBARINI
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
12029896952	JAIR FRANCO
23749485352	JANAINA CHAGAS
20012193946	JANAINA CLEMENTE DA SILVA
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
12411734001	JANETE DO ROCIO FRANCO
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20487873682	JANIRA CALIXTO
23754914010	JAQUELINE DE ASSIS
16260166835	JEANE THALITA ALVES DE PAULA
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
20012377788	JESSICA THAIS TENORIO
20494730042	JHON LENON RIBEIRO DE LARA
16286762176	JOANA MARIA DE OLIVEIRA
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
10721469431	JOAO DA LUZ MAZO
10551568647	JOAO MARIA GONCALVES SANTANA
23753516062	JOAO SALVADOR SOARES PIRES
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
20966605440	JOCILENO FERREIRA MACHADO
20012538676	JOELMA GONCALVES CORDEIRO BORA
23651383764	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
10763985276	JOSEFA GONCALVES PINHEIRO
12750132519	JOSELI ESTEVAO
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO
20950036336	JOSIELE DE LARA
16325577680	JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA
16310439066	JOSILENE GONCALVES DA SILVA
12768073522	JUARA CRISTINA VALOMIM
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
20019029750	JUCIELE DO ROCIO ASSIS BIANCO
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
20305269342	JUCILAINE LEAL
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
12556716527	JUCIMARA GONCALVES
20912950891	JULIANA DE SOUZA CORDEIRO
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
12730647513	JULIANE SOARES DA MAIA
20600114850	JULIANO VALTER
12486601165	JUSSARA DO PILAR MARTINS RIBEIRO
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
12907512503	JUSSARA KUPKA
20305278015	KAMILA CHIBIOR
13964023727	KAMILA DE FATIMA DA SILVA
20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
20950030427	KARINA KRUL
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20311985461	KELLI CRISTINA DIAS MACIEL
13020978539	KETTRY ZITTEL
16067521688	LARISSA CONCEICAO TEREZINHA ANDRADE
20605859382	LEANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
20359782463	LENA LIGIA BORBA DE CARVALHO
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
20950031865	LETICIA PERCILIANO DOS SANTOS
23747348943	LETICIA RODRIGUES
12331028712	LIDIA DIAS DA SILVA
20006223782	LIDIA DOS ANJOS
12254172192	LIDIA LICHESKI
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
12869216493	LILIANE DE OLIVEIRA SONDA
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
16447069043	LISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BORA
12314808659	LOURDES DE JESUS BUENO FERREIRA
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
20120589561	LUANA CAROLINE DOMINGUES DE AZEVEDO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950036956	LUCIA CARVALHO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20019634271	LUCIANE MARIA DA SILVA
12948735515	LUCIANE PIRES DE CASTRO
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
20130877780	LUCIELE DOS SANTOS REGLOSKI
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
12738235524	LUCIMARA MARTINS DOS SANTOS
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
12679635517	LUCINEA APARECIDA ALEXANDRE SOARES
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
20950036611	LUCINEIA DOS SANTOS
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
12810157512	LUPERCINA DOS SANTOS FERNANDES
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16513028265	LUZIA DO ROCIO CAMARGO PEREIRA
16369899063	LUZIA RAIMUNDA DA SILVA DE FARIAS
12298839915	LUZINETE DE SOUZA RACLITSKI
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20149522562	MARCIA APARECIDA BATISTA ROQUE
20728977669	MARCIA LUCIA NEVES DA SILVA
12254172303	MARCIA LUCIANA DOS SANTOS
20019959790	MARCIA MARIA DE SOUZA
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20305347157	MARGARETE VIDAL
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
18046468164	MARIA APARECIDA CAETANO
10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA
12864054495	MARIA APARECIDA DE CAMPOS
16476536649	MARIA APARECIDA DE PAULA
20305353084	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MASSINHA
20305353211	MARIA APARECIDA FERREIRA
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
12750205508	MARIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
12542749274	MARIA DA LUZ KRUL
21289457125	MARIA DA LUZ RAMOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20922930478	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
10694306816	MARIA DE LOURDES ANTOCEVICZ
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LOURDES NUNES DE LIMA
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12329884860	MARIA DOS SANTOS
12841871535	MARIA DOS SANTOS DE LIMA
20356153058	MARIA FERREIRA DA LUZ
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
16429686257	MARIA JOANA DO SOCORRO MACHADO
	GENEROSO
16433269894	MARIA JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
20020433446	MARIA LUCIA DE ABREU SANTOS
20020434477	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
20020439339	MARIA LUCIA PEREIRA CHAGAS
12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUZI PEPLOW
12451363497	MARIA OGENIA FAGUNDES
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
20303638537	MARIA ROSALINA MENDES PADILHA
20993475277	MARIA ROSANGELA GARCIA BATISTA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
12556779529	MARIA ROZELI DOS SANTOS NASCIMENTO
	SCEPAN
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO SKRZYPIETZ
10274766113	MARILENE GEQUELIN DE CASTRO
20006948531	MARILIA DE CASTRO
16455998090	MARILZI GONCALVES DO PRADO
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20728977693	MARINA NEVES DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
16430587437	MARISA APARECIDA DE LURDES ROBIM
20131017394	MARISTELA PADILHA DE SOUZA
16438305198	MARIZETE ARLADO
16496017434	MARIZETE MACHADO DE MEIRA
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20950032519	MARLENE DOS REIS
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA

13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
12822869520	MARLI DOS SANTOS SOUZA
20950038207	MARLI MACHADO LIMA
12732327524	MARLI MEDINO BRUSNICKI
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
16414102955	MARLI TEREZINHA LEMOS
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
20020715719	MARTA DE MENJON
20020722952	MARTA SANTOS
16413132540	MARTA SEBULSKI MACHADO
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
12521319513	MELISSA ANDREA PERUSSOLO
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
12871975495	MICHELE PADILHA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
20937412877	NADIR DE OLIVEIRA LIMA DA ROCHA
12637670497	NAGIBE FERREIRA
16384196760	NARDINA APARECIDA SIMOES LOPES
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
20900040763	NELSON LUIZ CARDOSO
16649329798	NERCI ROBASZKIEWICZ
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
12874306535	NEVINHA APARECIDA PRESTES DO NASCIMENTO
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
16622829617	NIRCELIA NASCIMENTO RODRIGUES
23753763612	NORMA KESSIA BUENO SCHIMITZ
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
12317508516	OLIVIA DO ROCIO RODRIGUES
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20021227491	PALOMA PATRICIA PINHEIRO
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
12676903499	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
20966600546	PATRICK JOSE JASLUK DE MELO
20194059000	PEDRO HENRIQUE TRZASKOS
20900065553	PEDRO MACHOWSKI
12279023271	PEDRO VALENTIM MARCAO
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
23641745116	QUERULEM ALINE PEREIRA DA SILVA
20900074994	RAMON VINICIOS GOMES DO VALE
23752683399	RAQUEL DE ANDRADE
16631475970	RAQUEL FARIAS GONCALVES
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
20021535722	RAQUEL SILVA DOS SANTOS
16589893625	REGINA MARIZETE WOLOCHATY
20305460883	REGINA MIQUELASSO
12508129145	REGINA PINHEIRO MACHADO
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
16673203634	RENATO BOROSKI
12285870789	RENI GARCIA
16564592540	RITA TANARA DA SILVA
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
20021871919	ROSANA APARECIDA MARTINS ABRAMOSKI
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
20953104669	ROSANE MARGARETE NUNES DA SILVA
20021890239	ROSANGELA APARECIDA DA CUNHA DE GODOY
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
20040624530	ROSANGELA DA SILVA SANTOS
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
20950039122	ROSANGELA FRANCO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20912955435	ROSE INES FRANCISCO
16582597575	ROSELBA SOARES
12329957280	ROSELI APARECIDA FERREIRA
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
12840326495	ROSELI LOURDES PAINI
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
12967032494	ROSEMARA DO NASCIMENTO
16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
20950031237	ROSEMILDA FRANCO
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
20021963716	ROSICLEIA FABIANA DE SOUZA
20021963805	ROSICLEIA LEONEL DOS SANTOS
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12694160494	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS
16545225066	ROSILDA GONCALVES CORDEIRO
12526593923	ROSILEI GONCALVES
23662935038	ROSIMERY APARECIDA CARDOSO
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
20305493188	RUTE DE ANDRADE
20950035607	RUTH MIRANDA BARBOZA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA SELENKO
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IAREC
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
16056532047	SILMARA KINDZIERSKI
20305510473	SILVANA APARECIDA CHAGAS
20022196069	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA
12463473225	SILVANA APARECIDA RIGO
20906160558	SILVANA COSTA ROSA
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20906162712	SILVANI FELIPIAK
16545266668	SILVANIA DE FATIMA SANTOS CARDOZO
10883211464	SILVESTRE CARLOS KULKA
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
20080287195	SILVIA CARVALHO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
13095362500	SILVIO ROGERIO DOS SANTOS
16545255976	SIMONE TALITA DOS SANTOS FRANCO
12935974508	SINTIA GUIMARAES BERNARDINO
20946451774	SIRLEI APARECIDA CAMARGO
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12341801295	SOELI TEREZINHA BIHL DE SOUZA
20302048345	SOLANGE APARECIDA OLIVEIRA
13216655503	SOLANGE DIAS DE OLIVEIRA PEPPES
12759777512	SOLANGE DO PERPETUO FERREIRA PINTO
16605593643	SOLANGE DO VALE
12553333554	SONIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
16545272633	SONIA MARIA RAMOS
16555898152	SUELEN DOS SANTOS DE LARA
12526876763	SUELENA DE FATIMA BERNARDO
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
16587954031	SUSANA GONCALVES MORDZIN
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
20305523257	SUZANE FERREIRA CORDEIRO
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
16545294106	TATIANE CRISTINA ANGELO LOPES
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
20022465825	TATIANE FREITAS DA SILVA
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12837987532	TERESINHA REIS DA CRUZ
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
12276456215	TEREZINHA FARIA DA SILVA
16600779064	TEREZINHA LOPES LARA
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23746008588	THAIS VIEIRA FARIAS
23751289514	TIAGO MATOZO BORA DE ALMEIDA
10629418222	UZANA RAMOS DE OLIVEIRA
12545193234	VALDECIR PEDRO ROVINSKI
20950030230	VALDIRENE REGLOSKI FISTER KRUL
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
20302320460	VALNICE PADILHA DE SOUZA
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
20022776405	VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI
20950029305	VANESSA DE LIMA
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20950029283	VANIA DE LIMA
20305552443	VANIRA DOS SANTOS CEZARIO
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE DE OLIVEIRA
20305553342	VERA LUCIA SAVIO DOS SANTOS
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES

10645672707	VICENTE LOPES FERREIRA
20022879344	VILMA QUILO POLETTO
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20022960338	WALDIRENE DA LUZ DOS SANTOS
20305563100	WANDA MAZUR KNAUTH
12741901521	WANDERLEIA PINHEIRO DE JESUS
12781973531	WELINGTON FERREIRA DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
12624693515	ZENITA RODRIGUES DOS SANTOS

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:678E0BE9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2016

Republicado por Incorreção
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Designa as servidoras **ROSANGELA APARECIDA GEBLESKI FIALCOSQUE,** matrícula 0051-1, inscrita no CPF/MF sob número 576.555.379-68, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, **RENATA BRUNIERE XAVIER,** matrícula 02934-1, inscrita no CPF/MF sob número 036.771.239-33 residente e domiciliada em Balsa Nova/PR e **JOSIMARI STANSKI,** matrícula 01772-1, inscrita CPF/MF sob número 682.422.049-34, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR para, sobre a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo, com atribuições de conduzir e apurar, no prazo de 60 dias, condutas descritas no **Processo Administrativo 6739/2016** originado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura determino a instauração de sindicância administrativa, nos termos dos artigos 139 a 142 da Lei Municipal 221/91, com a responsabilidade de apurar a responsabilidade da servidora, em tese, envolvida nos fatos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de outubro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:67CEAB13

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 211/2016

Súmula: "Designa o afastamento das Conselheiras Tutelares Suplentes TANIA MARIA FERREIRA e DÉBORA MAGATÃO TEIXEIRA e convoca os Conselheiros Tutelares Titulares JULIANO JEAN SILVA e LUCILENE SILVA OLIVEIRA IANIK para retorno as atividades do Conselho Tutelar."

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº. 307/97 e demais disposições aplicáveis a espécie e considerando o Ofício 30/2016, referente as deliberações contidas na Resolução 03/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº.6550/2016:
DECRETA:
Art. 1°. Ficam afastadas as Conselheiras Tutelares Suplentes **TANIA MARIA FERREIRA e DÉBORA MAGATÃO TEIXEIRA** das atividades do Conselho Tutelar, em virtude do retorno as atividades dos Conselheiros Tutelares Titulares.

Art. 2°. Ficam convocados os Conselheiros Tutelares Titulares **JULIANO JEAN SILVA** e **LUCILENE SILVA**

OLIVEIRA IANIK, para o retorno as atividades do Conselho Tutelar do Município de Balsa Nova.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.10.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de outubro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:869A8259

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONTRATADA: A. PEDRON E CIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob N.º 78.794.674/0001-00, com sede a Avenida Coronel Cesar Torres, 600 Loja 01, Centro, Campo Largo – PR; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob N.º 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul – SC; CWR COMERCIAL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob N.º 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druscz, 630 Sala 04, Centro, Araucária – PR; EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob N.º 11.101.480/0001-01, com sede a Rua das Carmelitas, 634, Vila Hauer, Curitiba – PR; J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N.º 11.300.287/0001-91, com sede a Rua Conceição da Silva Pinheiro, 116, Centro, Quatro Barras – PR; JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob N.º 13.550.569/0001-72, com sede a Rua Barão Santo Ângelo, 143, Xaxim, Curitiba – PR; LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, inscrita no CNPJ sob N.º 12.162.386/0001-17, com sede a Rua Camões , 971, Hugo Lange, Curitiba – PR; METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob N.º 83.157.032/0001-22, com sede a Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul – SC; PLASMEDIC – COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob N.º 09.200.303/0001-22, com sede a Rua João Massignan, 143, Centro, Erechim – RS; VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob N.º 97.546.883/0001-71, com sede a Rua Alfredo Bufren, 473, Centro, Irati – PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 5242/2016.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de processamento de dados, eletro eletrônicos e hospitalares.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 100.771,36 (cem mil setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-1184-4.4.90.52.00.00.0500;
12.001.10.301.0016-1227-4.4.90.52.00.00.0500.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.

Balsa Nova, 14 de outubro de 2016.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F398B9A5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 093/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: A. PEDRON E CIA LTDA. - ME.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de processamento de dados, eletro eletrônicos e hospitalares.
VALOR: Até R$ 6.119,40 (seis mil cento e dezenove reais e quarenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-1184-4.4.90.52.00.00.0500;
12.001.10.301.0016-1227-4.4.90.52.00.00.0500.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 14 de outubro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:38FA6B1D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 094/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de processamento de dados, eletro eletrônicos e hospitalares.
VALOR: Até R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-1184-4.4.90.52.00.00.0500;
12.001.10.301.0016-1227-4.4.90.52.00.00.0500.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 14 de outubro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1F6DB537

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 095/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA. - ME.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de processamento de dados, eletro eletrônicos e hospitalares.
VALOR: Até R$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-1184-4.4.90.52.00.00.0500;
12.001.10.301.0016-1227-4.4.90.52.00.00.0500.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 14 de outubro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E7820CF2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 096/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. - ME.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de processamento de dados, eletro eletrônicos e hospitalares.
VALOR: Até R$ 12.669,40 (doze mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-1184-4.4.90.52.00.00.0500;
12.001.10.301.0016-1227-4.4.90.52.00.00.0500.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 14 de outubro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2BFF149C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 097/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de processamento de dados, eletro eletrônicos e hospitalares.
VALOR: Até R$ 5.967,00 (cinco mil novecentos e sessenta e sete reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-1184-4.4.90.52.00.00.0500;
12.001.10.301.0016-1227-4.4.90.52.00.00.0500.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 14 de outubro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:76CE274F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 098/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de processamento de dados, eletro eletrônicos e hospitalares.
VALOR: Até R$ 37.686,00 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-1184-4.4.90.52.00.00.0500;
12.001.10.301.0016-1227-4.4.90.52.00.00.0500.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 14 de outubro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DA18C745

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 099/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de processamento de dados, eletro eletrônicos e hospitalares.
VALOR: Até R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-1184-4.4.90.52.00.00.0500;
12.001.10.301.0016-1227-4.4.90.52.00.00.0500.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 14 de outubro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8FCEFBA7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 100/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de processamento de dados, eletro eletrônicos e hospitalares.
VALOR: Até R$ 5.716,20 (cinco mil setecentos e dezesseis reais e vinte centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-1184-4.4.90.52.00.00.0500;
12.001.10.301.0016-1227-4.4.90.52.00.00.0500.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 14 de outubro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:75034BF6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 101/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: PLASMEDIC – COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de processamento de dados, eletro eletrônicos e hospitalares.
VALOR: Até R$ 4.501,36 (quatro mil quinhentos e um reais e trinta e seis centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-1184-4.4.90.52.00.00.0500;
12.001.10.301.0016-1227-4.4.90.52.00.00.0500.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 14 de outubro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:079E93B0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 102/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de processamento de dados, eletro eletrônicos e hospitalares.
VALOR: Até R$ 15.442,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e dois reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-1184-4.4.90.52.00.00.0500;
12.001.10.301.0016-1227-4.4.90.52.00.00.0500.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 14 de outubro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6E085BE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: EVALDO M. BATHKE - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 210.111,58 (duzentos e dez mil cento e onze reais e cinquenta e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
09.002.17.512.0013-2083-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 038/2016.

Balsa Nova, 20 de outubro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:59199EA7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1269/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de outubro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A66F98DF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 210/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 28/10/2016 (sexta-feira).

Art. 2º. – O Ponto Facultativo, não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de outubro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CA67229B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 212/2016

Súmula: "Designa os Membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA"

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1°. Designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – COMSEA: **A) ELAINE CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 010.161.069-63, matrícula 3023-1 e **VIVIANE MILLIORIN**, inscrita no CPF/MF sob nº. 041.288.259-05, matrícula 4247-1 como representantes titulares do Poder Executivo do Município de Balsa Nova e como suplentes **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA,** inscrita no CPF/MF sob nº. 055.399.989-36, matrícula 4038-1 e **MARIA ALICE JACOMASSSO DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob nº. 538.685.959-53, matrícula 31-1; **B) DANIELE MARIA BUBNIAK**, inscrita no CPF/MF sob n°. 018.599.099-14, matrícula 1031-1 como representante titular dos docentes, discentes e trabalhadores da educação da Rede Municipal de Balsa Nova e como suplente **LÍDIA PATLA,** inscrita no CPF/MF sob nº. 066.766.769-58, matrícula 4225-1; **C) LUCIANO KINABE,** inscrito no CPF/MF sob n°. 031.694.289-85, como representante titular de fornecedores da Agricultura Familiar do Município de Balsa Nova e como suplente **ARLINDA ROSI CHILÓ SBOINSKI,** inscrita no CPF/MF sob n°. 576.950.599-00; **D) FRANCIELE BATHKE,** inscrita no CPF/MF sob n°. 035.676.789-22, como representante titular dos discentes da educação da Rede Municipal de Balsa Nova e como suplente **CAROLINE GENOEFA COSTA,** inscrita no CPF/MF sob n°. 031.036.249-05; **E) ROSANGELA VELOSO DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob n°. 360.070.722-15, como representante titular da Sociedade Civil do Município de Balsa Nova e como suplente **ADEMIR NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob n°. 631.111.879-34.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de outubro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8A58C0CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 12279137000106
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 80/2016
Número Licitação: 11/2016
Número Contrato/Aditivo: 109/2016
Objeto: Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento ao Processo n.º 59050.000829/2014-73 do Ministério da Integração Nacional em conformidade com a Portaria Mi n.º 384/2014
Data Homologação: 24/10/2016
Data Assinatura: 24/10/2016
Vigência: 210 dias
Valor R$: 675.482,84

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:2D112662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 07451142000114
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 80/2016
Número Licitação: 11/2016
Número Contrato/Aditivo: 110/2016
Objeto: Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento ao Processo n.º 59050.000829/2014-73 do Ministério da Integração Nacional em conformidade com a Portaria Mi n.º 384/2014
Data Homologação: 24/10/2016
Data Assinatura: 24/10/2016
Vigência: 210 dias
Valor R$: 567.100,01

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:584AEBB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 131/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: ECO FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO – Cascavel/PR, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E MEDICAMENTOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 146.598,83 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3010	06.001.10.301.0601.2052	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3170	06.001.10.301.0601.2056	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
3180	06.001.10.301.0601.2057	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3280	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3350	06.001.10.301.0601.2061	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	06.001.10.301.0601.2065	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3470	06.001.10.301.0601.2132	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3570	06.001.10.302.0601.2060	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,06/10/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C5AE9081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2016

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Guilherme Scharf, 2520 - CEP: 89060001 - BAIRRO: FIDELIS – Blumenau/SC, inscrita no CNPJ nº 00.593.476/0001-83
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PIA - PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 22.140,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Quarenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5150	09.002.20.608.0903.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5190	09.002.20.608.0903.2113	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,07/10/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
ALINE MEIRA JUNGES
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:59CDBDA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
DECRETO 113/2016

DECRETO nº 113/16.
DATA: 24/10/16.

SUMULA.....Cancela Decreto que Exonerou a funcionária Elizangela dos Santos, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor Mauricio Aparecido de Castro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C A N C E L A R

Art. 1º- Fica Cancelado o Decreto nº 108/16 de 14/10/16 que EXONEROU do cargo de Provimento em Comissão, a funcionária Pública Elizangela dos Santos, matrícula nº- 201070, inscrita no CPF/MF-007.786.639-81, cargo Chefe do Serviço Agend. De Consultas- símbolo CC 5.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/10/16.

Paço Municipal, 24 de Outubro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:A42AF376

SECRETARIA GERAL
ESTRATO DE CONTRATO Nº 60/2016

Pregão N° 23/2016,
PROCESSO Nº: 55/2016
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Material Gráfico, Impressos e Carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do Município de Bom Sucesso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, em conformidade com o resultado do Pregão N° 23/2016, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:
GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à AVENIDA SÃO DOMINGOS, 600, VILA ROMANGUEIRA – CEP 87040-000, MARINGÁ PARANÁ. inscrita no CGC/MF sob. nº. 08.014.368/0001-10, neste ato representada por seu (sua) Representante Legal Senhor (a) DOUGLAS DE ARAUJO, portador da CI/RG nº 75190018 da PR. e inscrito no CPF/MF nº 030.110.869-23, com o preço e condições abaixo relacionadas:
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 11.117,90 (onze mil, cento e dezessete reais e noventa centavos)**.
VALIDADE: O presente contrato terá duração por um, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (Trinta) dias após fornecimento**, condicionado à apresentação da fatura e documentos pertinentes desde que atendidas às condições para liberação.
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:20554A08

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2016

Pregão N° 23/2016,
PROCESSO Nº: 55/2016
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Material Gráfico, Impressos e Carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do Município de Bom Sucesso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, em conformidade com o resultado do Pregão N° 23/2016, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:
POLIZELLI EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à SÃO DOMINGOS, 600, inscrita no CGC/MF sob. nº. 04.358.720/0001-84, neste ato representada por seu (sua) Representante Legal Senhor (a) CARLOS ALBERTO POLIZELLI, portador da CI/RG nº 30034490 da PR. e inscrito no CPF/MF nº 441.959.319-91, com o preço e condições abaixo relacionadas:
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 3.336,65 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.
VALIDADE: O presente contrato terá duração por um, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (Trinta) dias após fornecimento**, condicionado à apresentação da fatura e documentos pertinentes desde que atendidas às condições para liberação.
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:0E1B57C0

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2016

Pregão N° 24/2016,
PROCESSO Nº: 56/2016
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Material Gráfico, Impressos e Carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do Município de Bom Sucesso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, em conformidade com o resultado do Pregão N° 24/2016, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Capitão Indio Bandeira, 2623, inscrita no CGC/MF sob. nº. 12.370.448/0001-86, neste ato representada por seu (sua) Representante Legal Senhor (a) ANDERSON FERREIRA DE JESUS, portador da CI/RG nº 8.044.942-9 da PR. e inscrito no CPF/MF nº 031.730.589-17, com o preço e condições abaixo relacionadas:
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais)**.
VALIDADE: O presente contrato terá duração por um, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (Trinta) dias após fornecimento**, condicionado à apresentação da fatura e documentos pertinentes desde que atendidas às condições para liberação.
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:BAA4017C

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2016

Pregão N° 24/2016,
PROCESSO Nº: 56/2016
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Material Gráfico, Impressos e Carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do Município de Bom Sucesso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, em conformidade com o resultado do Pregão N° 24/2016, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:
AZEVEDO E PORFÍRIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Olivier Ferreira de Freitas, 954, inscrita no CGC/MF sob. nº. 08.633.788/0001-85, neste ato representada por seu (sua) Representante Legal Senhor (a) SIDNEI DOS SANTOS AZEVEDO, portador da CI/RG nº 5673951-3 da PR. e inscrito no CPF/MF nº 592.798.429-00, com o preço e condições abaixo relacionadas:
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 25.280,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais)**.
VALIDADE: O presente contrato terá duração por um, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (Trinta) dias após fornecimento**, condicionado à apresentação da fatura e documentos pertinentes desde que atendidas às condições para liberação.
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:5604DDE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE CAFEARA – PARANÁ.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara-PR, com sede em Cafeara - Paraná, no endereço Rua Domingos Tomado n, nº. 15, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sra. Rosimeire Luzia do Carmo Guastala, CONVOCA por meio do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:00 horas, do dia 24 de NOVEMBRO de 2016, com a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2014/2016.
2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2014/2016, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Cafeara-PR, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da Apae de Cafeara-PR.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE **até 20 (vinte) dias antes da eleição**, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral. (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padrão das Apaes.)

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes)

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes)

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Cafeara-PR 24 de Outubro, de 2016.

ROSIMEIRE LUZIA DO CARMO GUASTALA
Presidente da APAE de Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4AB6965E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E DATA DE REABERTURA PROCESSO LICITATORIO Nº 092/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 068/2016 de 22 de junho de 2016, torna público aos interessados que, a licitação supramencionada**,** objetivando **Aquisição de Cortinas e Varões para o CRAS, deste município,** foi considerada **DESERTA,** em face de ausência total de interessados, sendo marcada a abertura de nova sessão para o dia **16 de novembro de 2016 às 08h30min**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro. Obs.: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia (PR), 15 de setembro de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D8CF2885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2016

AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°. 004/2016.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Paraná, leva ao conhecimento do público em geral a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preço **nº. 004/2016** para a realização de **contratação de empresas especializada em construção de pontes**.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3436-8022.

Campina do Simão, 11 de Outubro de 2016.

MARISTELA DO ROSÁRIO BRASIL MIRANDA

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:C71E2C01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 31/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2016

Pregão Nº 5/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALINHAMENTO ,BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CONSERTO DE RODAS E VEICULOS .
CONTRATO Nº 31/2016
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão
CONTRATADA: ELDER RODRIGO DE OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar a data de vigência do Contrato nº. 31/2016, com fulcro no artigo 57, inciso I, da lei Federal n.8.666/93, sendo o serviço prestado até cinco dias de dezembro de 2016
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originário.
DATA DE ASSINATURA: cinco dias de outubro de 2016

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:EAA130F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO 20/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA COPA E CANTINA.
CONTRATO Nº 114/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR.

CONTRATADA: HORTOPLUS MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES representada por **MARCELO BRANDALISE ZANINI.**

MOTIVO 1) O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditiva **25% NO VALOR TOTAL** do Contrato nº. 114/2016. O contrato celebrado será ADITIVADO, com fulcro, da lei Federal n.8.666/93.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2016.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:524E0A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO 18/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATO Nº 101/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR.

CONTRATADA: HORTOPLUS MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES representada por **MARCELO BRANDALISE ZANINI.**

MOTIVO 1) O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditiva **25% NO VALOR TOTAL** do Contrato nº. 114/2016. O contrato celebrado será ADITIVADO, com fulcro, da lei Federal n.8.666/93.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2016.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:2D69B0F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO 13/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO ,GÊNEROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE.
CONTRATO Nº 67/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR.

CONTRATADA: JOÃO MARIA NEGRELI-ME CNPJ 77.148.450/0001-50 REPRESENTANTE JOÃO MARIA NEGRELLI.

MOTIVO 1) O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditiva **25% NO VALOR TOTAL** do Contrato nº. 114/2016. O contrato celebrado será ADITIVADO, com fulcro, da lei Federal n.8.666/93.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2016.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:2E9EFA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 007/2016

OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS MÉDICAS, MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS, ATENDIMENTO DIFERENCIADO PLANTÕES DE 12 E 24 HORAS.
CONTRATO Nº 069/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR.

CONTRATADA: SALUTE CLINICA MEDICA LTDA-ME, CNPJ nº 14.308.128/0001-21, com sede na AV JOAO AGUSTINI, 176 BITURUNA - CEP: 84.640-000 - BAIRRO: CENTRO, município de BITURUNA-PR representada por PATRICK GARCIA DE LIMA.
MOTIVO 1) O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditiva PRAZO na data de vigência do Contrato nº. 69/2016, descrito na cláusula oitava. O contrato celebrado será prorrogado, com fulcro no artigo 57, inciso I, da lei Federal n.8.666/93, **passando sua vigência final para 21/11/2016.**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2016.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:A744EF0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 70/2016 - INEXIGIBILIDADE 02/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE
CNPJ: 76.610.690/0001-62
OBJETO: Contratação de entidade para acolhimento de 01 (uma) criança autista, cuja determinação ao Município se deu através de ordem judicial.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2016
VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FD0D3315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3423/2016 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 17.756,92 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADE DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.301.0340.2454 – Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00875 – FR 00504 – R$ 7.756,92
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00272 – FR 00000 – R$ 10.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotações:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADE DE ATENDIMETNOS BÁSICOS
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00879 – FR 00504 – R$ 756,92
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – UNIDADE DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.301.0340.2454 – Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00252 – FR 00000 – R$ 10.000.00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.008 – HOSPITAL MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
10.302.0341.1400 – Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00338 – FR 00504 – R$ 7.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 21 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B80993C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

Contratante: Município de Carlópolis - Contratado **MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA-ME – CNPJ 80.063.639/0001-55.** Objeto: Termo de Rescisão Unilateral de Contrato de Serviços de Instalação de Aparelho de Raio-X do Pronto Atendimento Municipal. Fundamento Legal: Inciso I, Art. 79, da Lei 8666/93. Data da Rescisão: 24/10/2016.

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:63012FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 083/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) em nome do vereador GIVANILDO DA SILVA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Registro – São Paulo, para participar de reunião na Concessionária Autopista Régis Bittencourt no dia 24 de outubro de 2016.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 21 de outubro de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D04EEAF6

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 084/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) em nome do vereador JOSÉ APARECIDO GOTARDO, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar de reunião com Deputados e Senadores em busca de aprovações de emendas parlamentares para o Município de Colombo, nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2016.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 21 de outubro de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:9A3DC5C8

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 173/2016.
Licitação: Dispensa de Licitação nº. 04/2016.
Contrato: nº 03/2016.
Partes: Colombo Previdência e Editora Jornal do Estado Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para efetuar serviços de publicação de atos oficiais da autarquia em jornal considerado de grande circulação estadual.
Valor: O valor total é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 20 de outubro de 2016 e término em 19 de outubro de 2017.
Data: 24 de Outubro de 2016.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:D0FB3A84

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 010/2016

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sr. Giovani Corletto, RG. 7.994.993-0, como fiscal de Contratos, referente ao Chamamento Público n° 01/2016, cujo objeto é o credenciamento de restaurantes, situados no Município de Colombo/PR, para fornecer alimentação aos Servidores Públicos Municipais da autarquia com subsidio da Colombo Previdência, conforme art. 165 da Lei Municipal n°1348/2014.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 24 de Outubro de 2016.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:92A7BFDD

COLOMBO PREVIDÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2016

Edital – Chamamento Público Nº. 01/2016
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados no Município de Colombo/Pr, para o fornecimento de alimentação aos servidores Municipais da autarquia, com subsidio da Colombo Previdência, conforme art. 165 da Lei Municipal nº1348/2014.
Data de credenciamento: 30 de Outubro de 2016 a 30 de Novembro de 2016.
Local de Abertura: Sala de Reuniões da Colombo Previdência, Rua Zacarias de Paula Xavier, 654, Centro – Colombo- Pr.
Preço: Constante no Edital.
Informações Complementares poderão ser obtidas na sede da Colombo Previdência, sito a Rua Zacarias de Paula Xavier, nº. 654, Centro, Colombo – Paraná, ou pelo telefone: (041) 3656-2779 ou pelo e-mail:
colomboprev@gmail.com

Colombo, 24 de outubro de 2016.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:850BF867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO 151/2016 – TOMADA DE PREÇOS 002/2016

Processo: 15596/2016
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.020.439/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma no Centro de Convivência Meu Cantinho – Jardim Guarujá, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 16.704,09 (Dezesseis mil, setecentos e quatro reais e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob as rubricas nº 18.01.08.244.0025.1008.339039, Desdobramento 16.00 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis) e Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de outubro de 2016.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:F95DECB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

Processo: 16363/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de elétrica preventiva e corretiva em veículos da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 092/2016.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1389/2015.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de outubro de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:D2105CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016

Processo: 23247/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: FERNANDA JANTSCH REIS - ME, inscrita no CNPJ sob 23.732.869/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de arbitragem durante a realização de Campeonatos Municipais, Jogos e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Presencial 096/2016.

Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 199.550,00 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1389/2015.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de outubro de 2016.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:9D896891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 10 de novembro de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9367CF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2051

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **PAULO RODRIGUES**, portador do CPF: 450.314.959-87 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, INOBSERVÂNCIA DO ALINHAMENTO E NIVELAMENTO, na Rua Vereador Miguel Costacurta Nº 636, Bairro Maracanã, promovendo a remoção, imediata, da cobertura e obstáculos que estão sobre o passeio, bem como parte da edificação que está sobre o recuo obrigatório e apresentação de alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 20/10/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de outubro de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 13.400

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7.628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:8DA87FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2052

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ELIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 000.455.419-14 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, INOBSERVÂNCIA DO ALINHAMENTO E NIVELAMENTO, na Rua Miguel Piekarz Nº 24, Bairro Arruda, promovendo a remoção, imediata, da cobertura e obstáculos que estão sobre o passeio, bem como parte da edificação que está sobre o recuo obrigatório e apresentação de alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 21/10/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de outubro de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 13.400

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7.628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:9CA98AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2053

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **PAULO GOMES DA SILVA**, portadora do CPF: 023.135.874-10 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, COLOCAÇÃO DE MATERIAIS NO PASSEIO E NA VIA PÚBLICA, na Rua Rafael Ferreira de Lima Nº 264, Bairro Maracanã, providenciando a apresentação de alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 21/10/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de outubro de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 13.400

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7.628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:B673CCBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2016

CONCORRÊNCIA Nº 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos de Plantonista, Médico Auditor, Médico Perito e Clínico Geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 1.022.800,00
CONTRATADA: MUNDIAL PREMIUM ASSESSORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.229.279/0001-33
DATA: 24/10/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:29CE77F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestações de serviços de informática.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55, inciso III e Art. 57, inciso II e IV da Lei nº 8666/1993, Lei Federal 10.192/2001 e demais legislação pertinente.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação para execução dos serviços contratuais para mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de outubro de 2016 a 15 de outubro de 2017, e por consequência a prorrogação da vigência contratual por mais 13 (treze) meses, ou seja, até 15/11/2017.
VALOR: R$ 3.928,78 (Três mil e novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) mensais, totalizando **R$ 47.145,36** (Quarenta e sete mil e cento quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.272.0001.2001.33.90.39.00.00 Fonte 001 próprio.
CONTRADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 08.211.721/0001-52
DATA: 13/10/2016

ELIANE MARCIA BOÇOEN WOJCIK
Presidente

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F3620A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 139/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
CANCELAR, a partir de 01/10/2016, a gratificação de função concedida aos servidores a seguir identificados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRAT. SÍMBOLO
76-1	JOSE CARLOS FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS	FG 9
97-1	MIGUEL ANGELO PAVELSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FG 8
102-1	LISIONETE HYKAVY	RECEPCIONISTA	FG 7
276-1	NILSON ANTONIO ZENIDIN	AUX. DE VIG. SANITÁRIA	FG 9
623-1	YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FG 2

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE -SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BC0F0B4D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 99/2016- EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, ROMARIO CARNEIRO, RG nº. 9.465.622-2 (PR) CPF nº. 083.948.329-54, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 915-1, a partir de 25/10/2016.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 153/2015 de 16/11/2015, exerceu o cargo no período de 16/11/2015 a 24/10/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2D27475F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 100/2016 - EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, ADAILTON ELIAS ALVES, RG nº. 9.870.398-5 (PR) CPF nº. 074.540.969-56, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 917-1, a partir de 25/10/2016.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 001/2016 de 07/01/2016, exerceu o cargo no período de 07/01/2016 a 24/10/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:36FA931F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 141/2016- LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 394/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 24 dias, até 11/11/2016, a LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, concedida pela portaria n° 123/2016 de 21/09/2016, a JOSELMA MARGARIDA MATTOZO, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 904-1.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7962E9FD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 140/2016 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 390/2016 de 21/10/2016;

R E S O L V E:

CONCEDER a RENI DA LUZ ROSSA, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 82-1, dez dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 19/10/2016 a 28/10/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F6B0D70A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 142/2016- LICENÇA MATERNIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 142/2016 de 24/10/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a SILVIA DAIANE SCEPANSKI, servidora ocupante do cargo de efetivo de MERENDEIRA, matrícula nº 869-1, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 24/10/2016 a 21/04/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:01C87871

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 143/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CANCELAR a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE - a partir de 01/10/2016, no valor correspondente a 80%, calculado sobre o vencimento base, concedida pela Portaria nº 119/2014 de 11/07/2014, a LUCAS SILVA DA ROCHA, servidor ocupante de cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula n° 852-1.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1FD1AC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 90/2016

DECRETO Nº 090/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 21 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, no valor de R$ 266.239,66 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE:
28.846.0202.0009 – Encargos Especiais
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **331 – Convênios Est. Construção Unidade de Saúde**
VALOR: **28.285,75 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.003 – Divisão de Educação Infantil
PROJETO/ATIVIDADE:
12.365.0601.2022 – Manter a Educação Infantil
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **150 – Programa FNDE Brasil Carinhoso**
VALOR: **6.000,00 (seis mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
06.003 – Divisão de Educação Infantil
PROJETO/ATIVIDADE:
12.365.0601.2022 – Manter a Educação Infantil
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **150 – Programa FNDE Brasil Carinhoso**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **333 Programa Est. APS Mãe Paranaense**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **343 Programa Estadual Assistência Farmacêutica**
VALOR: **6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **333 Programa Est. APS Mãe Paranaense**
VALOR: **14.000,00 (quatorze mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **333 Programa Est. APS Mãe Paranaense**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **343 Programa Estadual Assistência Farmacêutica**
VALOR: **25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.303.0701.2036 – Manter Consultórios Odontológicos
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **495 Atenção Básica**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.304.0701.2037 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **336 – Programa Estadual Vigiasus**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**
ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT.
08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
PROJETO
08.244.0801.2042 – Manter o Departamento do Bem Estar Social
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **786 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I**
VALOR **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT.
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO
08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **788 – Transf. Programa Estadual FEAS Incentivo 3**
VALOR **17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**
ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT.
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO
08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **788 – Transf. Programa Estadual FEAS Incentivo 3**
VALOR **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT.
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO
08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **749 – Programa Piso Var. Med. Complex. PETI**
VALOR **6.000,00 (seis mil reais)**
ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT.
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO
08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **781 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS III**

VALOR **4.565,91 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)**
ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT.
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO
08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **786 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I**
VALOR **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT.
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO
08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **787 – Transf. Programa Estadual FEAS PAIF**
VALOR **6.869,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais)**
ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT.
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO
08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **788 – Transf. Programa Estadual FEAS Incentivo 3**
VALOR **20.000,00 (vinte mil reais)**
ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT.
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO
08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **786 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I**
VALOR **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT.
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO
08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **787 – Transf. Programa Estadual FEAS PAIF**
VALOR **6.325,00 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais)**
ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT.
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO
08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **788 – Transf. Programa Estadual FEAS Incentivo 3**
VALOR **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT.
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO
08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **781 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS III**
VALOR **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT.
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO
08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **787 – Transf. Programa Estadual FEAS PAIF**
VALOR **13.194,00 (treze mil, cento e noventa e quatro reais)**
ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT.
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO **08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO:
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS **788 – Transf. Programa Estadual FEAS Incentivo 3**
VALOR **10.000,00 (dez mil reais)**
TOTAL:..... R$ 266.239,66

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
– Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 87.851,66 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um mil e sessenta e seis reais)

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 87.851,66

II) o Excesso de arrecadação a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
a) Excesso de Arrecadação nas fontes de receitas abaixo, que provavelmente superarão as estimativas iniciais:

- Fonte 150 Programa FNDE Brasil Carinhoso, Conta de Receita 1.7.2.1.35.99.99.03 –no valor de R$ 10.000,00;
- Fonte 333 – Programa Est. APS Mãe Paranaense, Conta de Receita 1.7.2.2.33.03.00.00 – no valor de R$ 20.000,00;
- Fonte 343 – Programa Estadual Assistência Farmacêutica, Conta de Receita 1.7.2.2.33.06.00.00 – no valor de R$ 6.500,00;
- Fonte 343 – Programa Estadual Assistência Farmacêutica, Conta de Receita 2.4.2.2.01.01.03.00 – no valor de R$ 25.500,00;
- Fonte 781 –Transf. Programa Estadual FEAS PPAS III, Conta de Receita 1.7.2.2.99.99.03.00 – no valor de R$ 5.000,00;
- Fonte 786 –Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I, Conta de Receita 1.7.2.2.99.99.04.00 – no valor de R$ 25.000,00;
- Fonte 787 –Transf. Programa Estadual FEAS PAIF, Conta de Receita 1.7.2.2.99.99.05.00 – no valor de R$ 13.194,00;
- Fonte 787 –Transf. Programa Estadual FEAS PAIF, Conta de Receita 2.4.2.2.80.01.01.00 – no valor de R$ 13.194,00;
- Fonte 788 –Transf. Programa Estadual FEAS Incentivo 3, Conta de Receita 1.7.2.2.99.99.06.00 – no valor de R$ 50.000,00;
- Fonte 788 –Transf. Programa Estadual FEAS Incentivo 3, Conta de Receita 2.4.2.2.80.01.02.00 – no valor de R$ 10.000,00;

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 178.388,00
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 266.239,66

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9E95845B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 018/2016

Portaria Nº 018, DE 24 de oUTUBRO de 2016

Regulamenta a Lei Municipal n.º 1414/2016 que trata do pagamento do reembolso por viagens a serviço da Administração Publica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e
Considerando a necessidade da regulamentação da Lei Municipal n.º 1414/2016 que trata sobre o pagamento de verba indenizatória aos servidores e vereadores em virtude de viagens a serviço da Câmara Municipal de General Carneiro;

Considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos adimistrativos para o pagamento das referidas verbas indenizatórias, bem como, regulamentar os pontos omissos na lei supracitada, assegurando assim o direito ao recebimento dos reembolsos, resolve:

Art. 1º Ficam adotados, em caráter provisório, para o trâmite dos requerimentos de reembolso nesta Casa, os modelos de formularios em anexos (anexos I, II e III) , os quais foram mencionados no artigo 6º da Lei 1414/2016.

Art. 2º A fiscalização acerca das despesas extraordinárias com viagens à serviço da Administração Pública cuja competência é do Presidente da Mesa Diretora, será exercida em dois momentos distintos, um prévio quando da apresentação do FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE REEEMBOLSO e, outro posterior, quando da apresentação do RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA VIAGEM.

§ 1º Tanto no controle prévio quanto no controle posterior o requerimento poderá ser indeferido, devendo constar a motivação para o indeferimento, conforme o anexo III.

§ 2º O requerente está obrigado a estimar o valor total das despesas com a viagem que pretende realizar e o valor apresentado em seu requerimento limitará o pagamento do reembolso, pois nenhum pagamento de reembolso poderá ter valor superior a 50% do valor estimado pelo requerente para aquela viagem específica.

§ 3º O FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE REEEMBOLSO no qual não conste o valor estimado das despesas será indeferido, pois invibiliza o controle financeiro sobre a despesas e frustra o exercício das competências fiscalizatórias do Presidente da Mesa Diretora.

§ 4º. Os documentos que comprovem as despesas com a viagem devem ser anexados junto com o RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA VIAGEM.

§ 5º Caso se constate a ausencia de qualquer documento comprobatório das despesas, o requerente será notificado para eventualmente acrescentar os documentos ausentes no prazo de cinco dias.

§ 6º Uma vez transcorrido o prazo de que trata o § 5º deste artigo, sem que o requerente providencie os comprovantes das despesas, o processo administrativo será julgado conforme os dados e documentos constantes dos autos e será deferido apenas o pagamento de reembolso no valor das despesas para as quais haja efetiva comprovação.

Art. 3. A presente regulamentação aplica-se também aos pedidos protocolados antes da publicação desta portaria e posteriores a data de publicação da Lei da 1414/2016.

Art. 4. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOEL JACOB MULLER
Presidente da Mesa Diretora

Anexo I

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE REEMBOLSO	Exercício: _____
Nome do Requisitante:	
Cargo/Função:	
CPF:	
Data prevista para saída	_____ / _____ / _____
Meio de Transporte:	
Destino:	
Valor estimado das despesas:	R$ _
Objetivo/Motivo da Viagem:	

Declaro sob as penas da lei, que não utilizarei desta viagem para fins particulares, bem como declaro que não resido na localidade de destino. Por fim, declaro também estar ciente de que
o pagamento do reembolso está condicionado à apresentação dos comprovantes das despesas e que fui informado quanto a vedação no uso de veículo próprio.

Data:_____/_____/_____
_____
Assinatura do Requisitante

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE

Autorizo o presente requerimento de viagem acima solicitada, esclarecendo que o pagamento do reembolso estará vinculado e limitado ao valor estimado das despesas pelo requerente.

General Carneiro – PR, ___ de _____ de _____
_____
Presidente
Ou Vice-Presidente da Mesa Diretora

Anexo II

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM	Exercício:_____
Nome do Requisitante:	
Cargo/Função:	
CPF:	
Data e Horário p/ saída	_____ / _____ / _____ -_____ : _____hs
Data e Horário p/ retorno	_____ / _____ / _____ -_____ : _____hs
Meio de Transporte:	
Destino:	
Valor total das despesas:	R$ _____
Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório:	

Declaro sob as penas da lei, que não utilizei desta viagem para finalidade diversa das previstas no art. 1º desta Lei Municipal.

Data:_____/_____/_____
_____
Assinatura do Requisitante

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE

Aprovo o relatório apresentado e autorizo o pagamento do reembolso concedido ao requisitante acima identificado no valor de R$ _____.

General Carneiro – PR, ___ de _____ de _____
_____
Presidente
Ou Vice-Presidente da Mesa Diretora

Anexo III
FORMULÁRIO DE INDEFERIMENTO
INDEFERIMENTO DA AUTORIDADE CONCEDENTE

Indefiro o pagamento do reembolso ao requisitante, em virtude dos seguintes motivos.

Razões para o indeferimento do REQUERIMENTO DE REEMBOLSO:

( ) inexistência de disponibilidade orçamentária e financeira;
( ) a viagem não é de interesse público relevante;
( ) solicitação de reembolso fora do prazo de cinco dias úteis antes da data da vigem;
( ) deslocamento é para localidade onde reside o requerente;
( ) não consta o valor estimado das despesas no formulário;
( ) requerente pretende receber cumulativamente outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

OU

Razões para o indeferimento do pagamento do reembolso em função da DESAPROVAÇÃO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM:

( ) vereador ou servidor que não apresentou os documentos que comprovem efetivamente as despesas extraordinárias.
( ) deslocamento de vereador ou servidor público que optou pela utilização de veículo próprio.

General Carneiro – PR, ___ de _____ de _____

_____
Presidente
Ou Vice-Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:5D27229F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 203/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de PROFESSORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, a Sra. **CRISTIANE ROCHA**, portadora do RG N.º 8.637.168-8 SESP/PR, do cargo de PROFESSORA do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 24 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6AAF46CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DE EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 91/2016 PREGÃO N 91/2016 – NA FORMA ELETRONICA

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 131/2016, de 24/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07/11/2016**, procedimento licitatório, com Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS (CAMINHÃO E EQUIPAMENTO), COM AS CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. **O Edital RETIFICADO** poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico http://www.licitacoes-e.com.br ou www.generalcarneiro.pr.gov.br.
O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 14h30min do dia 07/11/2016. Abertura das Propostas: 07/11/2016 às 14h30min. Início da Disputa de Lances às 15h00min dia 07/11/2016 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico compras@prefeituragc.com.br

General Carneiro, 20 de outubro de 2016.

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A2752E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL N.º 002/2016

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR.

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições, inscrições deferidas e indeferidas conforme Cronograma de Execução do Processo de Escolha para Candidatos ao Cargo de Conselheiros Tutelares no Município de General Carneiro - PR, conforme Edital n.º 001/2016, sendo elas:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

N.º 001: Adreneu Moizes Levandowski
N.º 002: Kelin Alves Dutra
N.º 004: João Leocadio de Oliveira
N.º 005: Fernanda Mattozo
N.º 006: Wilson André dos Anjos Twardovski
N.º 007: Carla Alessandra Ribas Rublowski
N.º 008: Márcia de Paula Araújo
N.º 009: Rosenilda Silva de Albuquerque
N.º 010: Emilia Margarete de Mello Antunes Ribeiro
N.º 011: Maiara Cristiane da Silva
N.º 012: Ezelina Cristina Gaiovicz
N.º 013: Adriane Aparecida Valtrin
N.º 015: Suelem Puff

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

N.º 003: Osmar de Mello Junior
N.º 014: Vilmar Correa de Melo

Art. 1º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, 24 de outubro de 2016.

DAIANI DE FÁTIMA MOURA
Conselheira Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:66E9C76F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº 5.394/2.016

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:
ART. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 31 de outubro de 20.16 e 01 de novembro de 2.016.
ART. 2º - Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, serão realizados no Posto de Pronto Atendimento (Pronto Socorro).
ART. 3º - Os serviços de coleta de lixo estarão funcionando normalmente.
ART. 4º - O atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas, estarão funcionando normalmente.
ART. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 24 de outubro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador:9A8B3384

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.395/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 201.000,00 (duzentos e um mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.222.0017.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.94.139-INDENIZAÇÕES E REST;TRABALHISTAS-F-1000	R$. 22.000,00
3.3.90.39.157-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 100.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-5%	
3.1.90.94.241-INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS-F-1000	R$. 20.000,00
0802-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
0802.12.361.0026.2.050-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.340-MATERIAL/BEM SERV.DISRIB.GRATUÍTA-F-1000	R$. 59.000,00
TOTAL	R$. 201.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentaria:

0800-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0023.1.145-PARTICIPAÇÃO PAV./RECAPE/ASFALTICA/REDE DE GALERIAS PLUVIAIS	
4.4.90.51.649-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 142.000,00
0802.26.782.0022.1.006PARTICIPAÇÃO CONST.GALERIAS PLUVIAIS	
4.4.90.51.201-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 59.000,00
TOTAL	R$. 201.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 24 de Outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F8A6E4E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/10/16
CONTRATADO: EDITORA CENTRAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Contratação de JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, para publicações de avisos de licitações.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 24/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:22E5A022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 161/2.016 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 108/2016
CONTRATADO: S.V. Vendramin & Cia Ltda - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a execução de Uma Unidade do Programa Proinfancia - Tipo 1, no Município de Goioere.
DATA DE ASSINATURA: 24.10.16
VALOR DO CONTRATO: R$-1.792.394,35 (um milhão setecentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Goioerê-PR, 24 de outubro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:67A00D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 671/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 03 de Novembro de 2016 a senhora LUZINETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO, portadora do RG. Nº. 3.567.244-3 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão do Centro de Referência de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social e Habitação, nomeada através da portaria nº. 251/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5300DF7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 75 16

PORTARIA Nº.75/2016

Sumula, Exonera ELIO JOSE PEREIRA, do cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar o Servidor ELIO JOSE PEREIRA, Matrícula funcional n. 3085-1, Cédula de Identidade n. 8.883.435-6 PR e CPF n. 038.708.269-75, do Cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO.
Fica revogada por consequência a portaria 14/2013 de 18 de janeiro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de Outubro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:77FB11E8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 76 16

PORTARIA Nº.76/2016

Sumula, Exonera JOSE RONALDO DE ANDRADE, do cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar o Servidor JOSE RONALDO DE ANDRADE, Matrícula funcional n. 7528-1, Cédula de Identidade n. 8.964.198-5 PR e CPF n. 039.177.049-78, do Cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO.
Fica revogada por consequência a portaria 15/2013 de 18 de janeiro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de Outubro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:0632A75F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 57/2016

Data: 24 de outubro de 2016..

Ementa: Exonera Guilherme Vitor de Souza Melo, do cargo em Comissão de Assessor Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº.1.653/2009 de 28-08-2009,

R E S O L V E,

Art. 1º - Exonerar o servidor **Guilherme Vitor de Souza Melo**, portador do RG nº. 11108264-2 SESP/PR e do CPF/MF nº. 082.769.239-09, do exercício do cargo em comissão de Assessor Legislativo, a partir de 1° de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:47AD83EB

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2016

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de material necessário para a realização da Sessão Solene 2016 da Câmara Municipal de Guaíra/PR.

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447/2016. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Getúlio Benites Centurião, portador do RG N° 1.462.060 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 212.184.809-63.

CONTRATADO: Sonia R.F.S. Brambila - ME, CNPJ 14.342.931/0001-82. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e Sub Grupo
3.3.90.39.23.0000 Festividades e Homenagens.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2016.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 24 de outubro de 2.016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente da Câmara
Gestão 2016

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:93DEDE30

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 352/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas a Licitação denominada Pregão Eletrônico nº 169/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas a Licitação denominada **Pregão Eletrônico nº 169/2016,** que tem como objeto a aquisição de instrumentos musicais (Saxofone, Tenor Drums e Flugelhorn 1100 R) e equipamentos de informática (Notebook e Impressora), os quais serão utilizados para equipar a Banda Municipal de Música, deste município de Guaíra-PR; afim de atender ao Convênio 812151/2014 - MinC/FUNARTE. Às empresas:

ROSANGELA PADILHA PEREIRA, inscrita no **CNPJ nº 18.059.703/0001-50**, vencedora do item 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais).**

PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 09.722.492/0001-01**, vencedora do item 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.894,99 (Hum mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).**

PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 19.211.006/0001-36**, vencedora dos itens 03 e 05 da licitação, com valor total máximo de **R$ 22.671,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e setenta e um reais).**

GISLAINE DE SOUZA - ME, inscrita no **CNPJ nº 12.559.500/0001-47**, vencedora do item 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.230,00 (Dois mil duzentos e trinta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 19 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B57BEF5C

PROJUR
DECRETO Nº 328/2016 DATA: 24.10.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1966 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2016000031,

DECRETA:
Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
19	3339030000000000000 – Material de Consumo	505	5.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 3 - Departamento de Atividades Auxiliares			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Auxiliares			
Funcional: 0004.0122.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
182	3339030000000000000 – Material de Consumo	505	15.000,00
184	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	25.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
Unidade: 1 - Dpto de Administração Financeira			
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes			
Funcional: 0027.0812.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
420	3339030000000000000 – Material de Consumo	505	5.000,00
423	3339033000000000000 – Passagens e despesas com locomoção	505	10.000,00
425	3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	505	20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1047	3339039000000000000 – Outras despesas de terceiros – pessoa jurídica	505	300.000,00
Órgão:10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 1019 – Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
734	3339033000000000000 – Material de consumo	505	190.000,00
TOTAL GERAL		**570.000,00**	

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
936	3335043000000000000 – Subvenções sociais	505	80.000,00
937	3335043000000000000 – Subvenções sociais	505	300.000,00
Órgão:10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 1020 – Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
746	3339033000000000000 – Material de consumo	505	190.000,00
TOTAL GERAL		**570.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7E55F193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 018

RESOLUÇÃO Nº 018/2016

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) cada, em seu favor e em favor dos Vereadores Márcio Vieira da Silva, Silvio Fecchio e Denilson Munhoz, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 25 a 28 de outubro de 2016, para participação em curso promovido pela CEAP.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 24 de outubro de 2016.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:3150E745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 078/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários do RPPS - Cód. 218..... R$ 300,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód. 221..... R$ 70.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 224..... R$ 4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 74.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 220..... R$ 74.300,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 74.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:424EE15B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 128/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 680,00, cada uma, a seu favor para visita ao Tribunal de Contas, Sanepar e COHAPAR, nos dias 25 e 26 de Outubro, na cidade de Curitiba.
Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Daniel Souza Vieira, Denilson Munhoz, Edinaldo de Jesus da Silva, João Paulo Carvalho Rodrigues, Marcelo Luiz da Silva, Marin Toshiaki Shimada e Wilson Alexandre para levar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 24 dias do mês de Outubro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:77E0711D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3333/2016

SÚMULA: Considera Recesso e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 57 inciso XXI da Lei Orgânica do Município;
Considerando especialmente o Art. 164 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor;
Considerando o Dia dos Servidores Públicos - 28 de outubro de 2016 – (sexta-feira);

R E S O L V E

Art. 1º Considerar **Recesso** nas repartições públicas municipais, dia 28 de outubro (sexta-feira) do corrente ano.

Art. 2º Em conseqüência, nos dias em que não houver expediente, deverá ser organizada escala de serviços essenciais externos da municipalidade, a fim de que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:05AA96C2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3332/2016 REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 950 de 26/11/2015 – LOA, Publicado 28/11/2015;**

RESOLVE

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Suplementar, até o valor de **R$ 1.124.468,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades da Administração de Pessoal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....15.000,00
04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade
04123004022.022000 – Manutenção do Dpto de Contabilidade
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000....10.000,00
04.03 – Departamento de Fiscalização
0412304062.024000 – Atividades do Departamento de Fiscalização
3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – 510..15.000,00
05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.101000 – Coleta Seletiva
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000...185.000,00
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação 5% e 25%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 103..100.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 103.10.000,00
1239204012.072000 – Biblioteca Cidadã e Tele Centro
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 104....16.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 104....83.000,00
1236112012.028000 – Manutenção do FUNDEB 40%
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 102.1.000,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 103....50.000,00
1236512022.033000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101...7.000,00
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....168.668,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....60.000,00
2678226012.053000 – Manutenção do Departamento Rodoviario
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000....35.000,00
08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....5.000,00
09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408032.087000 – IGD Bolsa Família
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 761.....5.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303....80.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....2.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 303.....7.300,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....78.000,00
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....40.000,00
1030110012.039000 – Manutenção do CISOP
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303...142.000,00
1030110012.079000 – Programa Mãe Paranaense
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....5.000,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....3.000,00
11 – Secretaria de Industria, Comercio e Turismo
11.02 – Departamento de Turismo
2369522012.048000 – Manutenção do Departamento de Turismo
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....1.500,00
Total .....R$ 1.124.468,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

02 – Executivo Municipal
02.04 – Coord. Do Sistema de Controle Interno
0412404012.090000 – Manutenção da Coord. do Sistema de Controle Interno
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....5.000,00
03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.015000 – Atividades do Departamento de Almoxerifado
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000....25.000,00
03.03 – Departamento de Patrimônio
0412204012.019000 – Manutenção do Departamento de Patrimônio

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....7.900,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....3.000,00
03.04 – Departamento de Planejamento e Projetos
0412204012.020000 – Manutenção do Depto de Planejamento e Projetos
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000....15.000,00
03.06 – Departamento de Defesa Civil
0418204012.021000 – Manutenção do Corpo de bombeiros Comunitário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000....30.000,00
04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade
04122304022.022000 – Manutenção do Depto de Contabilidade
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....4.000,00
04123004030.001000 – Serviços da Divida Interna
4.6.90.71.00.0000 – Principal da Divida Contratual Resgatado – 000..20.000,00
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.1.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....10.000,00
99999999990.999000 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.01.0000 – Reserva de Contingência – 000.....69.668,00
04.02 – Departamento de Receita, Cadastro e Tributação
0412304062.023000 – Atividades do Departamento de Receita, Cadastro e Tributação
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....6.000,00
04.03 – Departamento de Fiscalização
0412304062.024000 – Atividades do Departamento de Fiscalização
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 510.....15.000,00
05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000....20.000,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....4.000,00
2060620012.081000 – Programa Municipal de Incentivo ao Produtor Rural
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000....21.000,00
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000....20.000,00
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação 5% e 25%
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 103.....15.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 104.....10.000,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 104.....8.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....50.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 104.....5.000,00
1236212012.104000 – Casa Familiar Rural
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....60.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....30.000,00
1236612012.082000 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....4.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....5.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 103.....3.000,00
1236712012.083000 – Manutenção da Educação Especial
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....9.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....4.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 103.....1.600,00
06.03 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....15.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....11.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....15.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 104.....5.000,00
1236512022.033000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 101.....7.000,00
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000....50.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545215011.016000 – Const. de Galerias de Águas Pluviais e Rede de Esgoto
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....104.000,00
07.05 – Departamento de Oficina Mecânica
2678226012.055000 – Manutenção do Departamento de Oficina Mecânica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000....20.000,00
09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
08244308012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000....20.000,00
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408032.087000 – IGD Bolsa Família
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 761.....5.000,00
0824408042.005000 – Programa Municipal de Auxilio Especial da Solidariedade
3.3.90.08.00.0000 – Outros Benefícios Assist. do Serviço Social – 000.....15.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 303.....5.000,00
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303..150.000,00
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303..50.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....45.000,00
1030110012.079000 – Programa Mãe Paranaense
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 303.....7.300,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 303.....2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....20.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 303.....5.000,00

1030210012.076000 – Consorcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU
3.1.71.70.00.0000 – Rateio P/ Partic. em Consorcio Público – 303...10.000,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303....20.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....18.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....10.000,00
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303...10.000,00
10.03 – Departamento de Saúde Bucal
1030110012.044000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 303.....5.000,00
Total .....R$ 1.124.468,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente o Cronograma de Desembolso a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0F6FC384

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2016

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS;

Considerando o Decreto Municipal Nº 3333/2016 que prevê recesso nas repartições públicas no dia 28 de outubro de 2016 em virtude do dia do Funcionário Público,

RESOLVE

Art. 1º – Não haverá expediente na Câmara Municipal de Guaraniaçu-Pr, no dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 24 de outubro de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:0A50F663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 26/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 13.550.569/0001-72
ITEM: 16-21-24-29-38-41-42-43-44-49-58-61
VALOR: R$ 21.973,20 (vinte e um mil novecentos e setenta e três reais vinte centavos).
CONTRATO Nº: 1645

Contratado: ANA MARIA PIRES BELEM - ME
CNPJ: 04.360.651/0001-43
ITEM: 18-19-20-30-63
VALOR: R$ 15.765,00 (Quinze mil setecentos e sessenta e cinco reais)
CONTRATO Nº: 1646

Contratado: ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 85.477.586/0001-32
ITEM: 22-23-25-26-27-45-53-54-55
VALOR: R$ 7.148,89 (Sete mil cento e quarenta e oito reais oitenta e nove centavos)
CONTRATO Nº: 1647

Contratado: FABIANA ALVES FIGUEIREDO EIRELI - EPP
CNPJ: 19.462.033/0001-81
ITEM: 28-60
VALOR: R$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais)
CONTRATO Nº: 1648

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.30.00 Material de Consumo
100021030510022.045.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares para as unidades básicas de saúde do Bairro Jardim Planalto e Jardim Real, neste município.
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A153E904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2016

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 049/2016, Processo de Registro de Preços nº. 047/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de Permanentes á serem utilizados pelas Secretarias de Assistência Social e Saúde.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LEANDRO BARRO – CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88, sediada na Av. Sete de Setembro, n°. 482, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Leandro Barro, portador do RG: 8392970-7 e CPF: 055.235.239-09, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
003, 009, 012	LEANDRO BARRO – CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88	5.276,00

O prazo de validade do registro de preços 60 (sessenta) dias, compreendendo o período entre 24/10/2016 até 22/12/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FA7B3A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2016

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 049/2016, Processo de Registro de Preços nº. 047/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de Permanentes á serem utilizados pelas Secretarias de Assistência Social e Saúde.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOSE ANTONIO ALVES SANTOS – ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00, sediada na Av. Sete de Setembro, S/N, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr José Antonio Alves, portador do RG: 5.324.364-9 e CPF: 764.216.519-68, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
002, 004, 005, 006, 007, 011, 013, 014	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS – ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00	5.182,18

O prazo de validade do registro de preços 60 (sessenta) dias, compreendendo o período entre 24/10/2016 até 22/12/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0BCDF27E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2016

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 049/2016, Processo de Registro de Preços nº. 047/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de Permanentes á serem utilizados pelas Secretarias de Assistência Social e Saúde.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PAPIROS – MÓVEIS E ELETROS – EIRELI, CNPJ: 25.325.301/0001-16, sediada na Av. Guilherme de Paula Xavier, n°. 1820, na cidade de Campo Mourão - Paraná, CEP: 87.303-070, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Sonia Maria Biondo Mancin, portadora do RG: 5.186.705-0 e CPF: 004.667.969-35, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
001	PAPIROS – MÓVEIS E ELETROS – EIRELI, CNPJ: 25.325.301/0001-16	6.434,00

O prazo de validade do registro de preços 60 (sessenta) dias, compreendendo o período entre 24/10/2016 até 22/12/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:52FCBABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2016

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 049/2016, Processo de Registro de Preços nº. 047/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de Permanentes á serem utilizados pelas Secretarias de Assistência Social e Saúde.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DIGITO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.061.511/0001-13, sediada na Rua Castro Alves, n°. 2161, na cidade de Cascavel-Paraná, CEP: 85810-100, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Antonio de Jesus Bassi, portador do RG: 1889463-7 e CPF: 301.633.909-91, á saber::

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
008, 010	DIGITO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.061.511/0001-13	3.540,00

O prazo de validade do registro de preços 60 (sessenta) dias, compreendendo o período entre 24/10/2016 até 22/12/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8B240ABA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 258/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre recesso administrativo nas repartições públicas em virtude da comemoração ao dia do Funcionário Público.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido RECESSO ADMINISTRATIVO nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2016, em virtude da comemoração ao dia do funcionário público, instituído no dia 28 de outubro, e assegurado através do artigo 200 do Estatuto do Servidor, Lei nº 41/1994, de 03 de fevereiro de 1994.

Parágrafo Único - O funcionamento dos serviços de Saúde será em regime de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B76294A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL N.º 23/2016

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução n.º 31/2016 – CMDCA, para o processo de escolha/eleição dos representantes não governamentais para compor o CMDCA – Gestão 2016/2018, pelo presente Edital, torna público a relação dos candidatos inscritos, bem como a relação dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas.

1. Encerrado o prazo previsto no calendário anexo ao Edital n.º 22/2016, inscreveram-se para concorrer ao pleito, bem como tiveram as inscrições deferidas, os Representantes de Entidades abaixo citados, conforme categoria e ordem alfabética:

Categoria: Representantes de entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente

Nome titular	Nome suplente	Entidade
Roberto Pinheiro dos Santos	Ivone Aparecida Marcondes	APAE
Claudete Pacheco da Silva	Andreia Tirone	Pastoral da Criança

Categoria: Representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas à rede municipal, estadual e particular de educação

Nome titular	Nome suplente	Entidade
Roseli Lourenço dos Santos	Jéssica Fernanda dos Santos	APMF – Centro Municipal de Educação Infantil
Gislei Luiza de Melo Fraga	Marcia Martineli	APMF – Colégio Estadual Carlos Gomes E.F.M
Marizete Aparecida Bianchi	Josiane Aparecida da Fonseca Vieira	APM – Escola Municipal do Campo Cecília Meireles E.M.E.F

Categoria: Representantes de organizações não governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente

Nome titular	Nome suplente	Entidade
Aline Batista Silvestre	Vania Regina Prins Garcia	APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
Valdivino de Castro Brito	Flavia Furquim Rodrigues	Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Iguatu/PR, 24 de outubro de 2016.

DAIANE LIMA BRANDÃO SARDINHA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8F753684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 019/2016

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 058/2016, EM DATA DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 25, 26, 27 e 28 de outubro de 2016, para participar do SEMINÁRIO: "EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS." "OBRIGAÇÕES NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO."

O Seminário será Promovido pela INTERATIVA LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisas EIRELI - ME, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E6EDEA35

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 020/2016

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 059/2016, EM DATA DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador JUBINEIS ALVES DOS REIS, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 25, 26, 27 e 28 de outubro de 2016, para participar do SEMINÁRIO: "EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS." "OBRIGAÇÕES NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO."

O Seminário será Promovido pela INTERATIVA LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisas EIRELI - ME, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de

pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:BDB44522

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 021/2016

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 064/2016, EM DATA DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 25, 26, 27 e 28 de outubro de 2016, para participar do SEMINÁRIO: "EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS." "OBRIGAÇÕES NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO."

O Seminário será Promovido pela INTERATIVA LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisas EIRELI - ME, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:517796E6

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 022/2016

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 066/2016, EM DATA DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador MARCOS GILBERTO DE ABREU, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 25, 26, 27 e 28 de outubro de 2016, para participar do SEMINÁRIO: "EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS." "OBRIGAÇÕES NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO."

O Seminário será Promovido pela INTERATIVA LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisas EIRELI - ME, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:0E0845C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 876/2016

AUTORIZA O SECRETARIO DE FINANÇAS, SENHOR MICHELL CHRISTIAN UHDRE, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, Sr. **MICHELL CHRISTIAN UHDRE**, a viajar a Capital do Estado de São Paulo, nos dias 25 e 26 de outubro de 2016, juntamente com o Prefeito Municipal, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6054C6B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 877/2016

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, viajar nos dias 25 e 26 de outubro de 2016 à Capital do Estado de São Paulo, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FED8688D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15,00 (Quinze reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSCA.....R$ 15.000,00
1431 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 12,00
2057 FONTE: 863 Transf. Mun. de Fco. Alves
SOMA.....R$ 12,00
TOTAL.....R$ 15.012,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 863 Transf. Mun. Fco. Alves.....R$ 12,00
SOMA.....R$ 12,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
1389 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 15.012,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1F85279D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2014-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **E M KAMI E CIA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº. 00.557.226/0001-98, denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº4345, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Representada pelo Sr. **EDNO MITSUO KAMI**, portador da cédula de identidade nº 9.087.608/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 041.939.988-78, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 077/2014, decorrente da Concorrência nº003/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do referido contrato, fixando novo prazo de execução, que passa a ser até 30/06/2017, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como o parágrafo primeiro da mesma cláusula, passando o prazo de vigência a ser até 30/06/2017 mais 90(noventa) dias, destinados exclusivamente aos acertos, reparos e emissão de laudos.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 24 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
E M Kami e Cia LTDA
EDNO MITSUO KAMI
Representante Legal

Testemunhas:

_____
Nome
Rg:

_____
Nome::
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7E20DA76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO CC SRP 005 2016
HABILITACAO

EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 005/2016; **Proc. Administrativo**: nº 035/2016; **Objeto**: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais. O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, inciso I, alínea *a* da Lei nº 8.666/93, torna público que as empresas: **D'Mille Industria e Comercio de Produtos Alimenticios Ltda**, CNPJ: 12.148.000/0001-12; **W.A. Marques & Marques Ltda**, CNPJ: 13.786.783/0001-22, e **Tecmat Distribuidora Comercial e Empresarial Eireli-ME**, CNPJ: 05.782.733/0001-49, foram consideras habilitadas para participarem da licitação em epígrafe.

Itambaracá PR, 24 de outubro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6716298A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO 0001/2016 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições, em reunião no dia 12 de julho de 2016 que foi realizada no espaço do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, após analise no plano de ação apresentado pelo técnico da Secretaria de Assistência Social resolveu deliberar a compra do 01 veiculo mini van com 07(sete) lugares, que será adquirido através do recurso do IGD ***Índice de Gestão Descentralizada (devidamente identificado – plotagem conforme legislação vigente)***que será utilizado pelo Gestor e técnicos de referencias do Cadastro Único.

Itaperuçu, 24 de outubro de 2016.

Atenciosamente,

IDIMAR MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:83EF069F

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO 0002/2016 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições, em reunião no dia 12 de julho de 2016 que foi realizada no espaço do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, após analise no plano de ação apresentado pelo técnico da Secretaria de Assistência Social resolveu deliberar a compra do 01 veiculo que adquirido através do recurso do **Incentivo do Programa Família Paranaense III (devidamente identificado – plotagem conforme legislação vigente)**, que será utilizado para os técnicos de referência do programa Família Paranaense.

Itaperuçu, 24 de outubro de 2016.

Atenciosamente,

IDIMAR MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F8A21022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 015/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA DA CÂMARA MUNICIPAL
FORNECEDOR: ROSA & ESPERANÇA LTDA - ME
VALOR: R$ 712,00
DATA: 21/10/2016

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F9BB15F2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 722/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores públicos desta municipalidade, abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
CARLOS ALBERTO DENARDI	51305450-SSP-PR	Operário	10/10/2016 a 08/01/2017, referente a 2ª licença.	81/2016
MARISA DURANTE ROLIM	4.968.373-1-SSP-PR.	Enfermeira	01/11/2016 a 30/01/2017, referente a 2ª licença.	1015/2016

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5D65A968

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 723/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 24, 25, 26, 27 e 28/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:35812B4A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 724/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 24, 25, 26, 27 e 28/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B62BC749

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 725/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 24, 25, 26, 27 e 28/10/2016, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0114F398

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 726/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 24, 25, 26, 27 e 28/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AE2D515B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 727/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 24, 25, 26, 27 e 28/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8825645C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 728/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 24, 25, 26, 27, 28 e 29/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8A79E606

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 729/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 24, 25, 26, 27 e 28/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6EC76706

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 730/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HÉLIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 24, 25, 26 e 27/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CF5B58D1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 731/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista,

referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 24, 25, 26, 27 e 28/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0ED7421B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 732/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 24, 25, 26, 27, 28 e 29/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E14D2DB2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 733/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 24, 25, 26, 27 e 28/10/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D88F986E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 734/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 27/10/2016, à serviço da Identificação e Carteira de Trabalho e Apucarana – Pr., a serviço da Junta de Serviço Militar. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5AF30487

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 735/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.083,60 (um mil, oitenta e três reais e sessenta centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 24 a 25/10/2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto ao Tribunal de Contas; e Assembléia Legislativa. A saída será no dia 24 às 14horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D1B1CECB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 736/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 516,42(quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), a favor do Secretário Municipal de Administração, Sr. LUIS AUGUSTO DA SILVA, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 24 a 25/10/2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto ao Tribunal de Contas; e Assembléia Legislativa, em companhia do Prefeito Municipal. A saída será no dia 24 às 14horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9C596AE8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2016.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de material para a bomba dosadora de cloro.
VALOR: R$ 1.327,00 (Hum mil e trezentos e vinte e sete reais)
DATA:**24/10/2016.**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE

Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:E7EC4C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2016

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Aquisição de 11 bandeiras externas, sendo 9 no tamanho 1,35 x 1,93m e 2 no tamanho 1,12 x 1,60m, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME que apresentou o valor de R$ 1.891,00.

Lapa, 21 de Outubro de 2016.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C4A936C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2016

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: contratação de serviços de 26 encadernações e confecção de 09 pastas personalizadas, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a OSCAR MARCELO GANA – ME que apresentou o valor de R$ 1.180,00.

Lapa, 21 de Outubro de 2016.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B371F6BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

READEQUAÇÃO DE VALOR
LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2016- CIS

Objeto: "A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg", de acordo com o processo de dispensa de licitação nº. 004/2016.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 068/2016
Contratada: **G A DEGRAF CAVALLIN - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.: **14.943.750/0001-01.**
Valor do Reajuste: O reajuste será de 7,59%, ou seja, o preço da carga de gás liquefeito de petróleo em embalagem de 13kg, de R$ 59,50 passara o custar R$ 64,02.

Guarapuava, 24 de outubro de 2016.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:9CDE0F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2016-PML
PROCESSO Nº. 102/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Abertura de Vala nº 18, com área total de 830,00 metros quadrados. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas,

memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: Em virtude de não haver expediente no dia 28 de outubro, fica prorrogada o recebimento dos envelopes e abertura do referido certame para às 14:00 horas, do dia 31 de outubro de 2016, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 91.447,57(noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.17.512.0017.1020.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de outubro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EA480D74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 042/2015-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cid Silva César, 600, Santa Felícia, CEP: 13.560922, na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 50.429.810/0001-36, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Senhora Yvone Maria Mascarenhas, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Doutor Serafim Vieira de Almeida, 203, na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.864.720 SSP/SP, e do CPF/MF nº 019.906.318-43, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato nº 042/2015-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 042/2015 – PML o qual tem por objeto Contratação de empresa para realização de serviços de dosimetria pessoal, para 03 (três) usuários mais 01 (um) padrão, funcionários estes que operam aparelhos de raio-x desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, com o fornecimento de monitores em comodato.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Sexta do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 042/2015-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor global inicial do contrato previsto na Cláusula Terceira (Valor Contratual), tendo como critério de reajuste o índice do IPCA no percentual de 8,9750% (conforme tabela em anexo), conforme Cláusula Quinta (Critério de Reajuste).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor contratual anual que era R$ 729,60 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) passará a ser de R$ 795,08 (setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para tanto, o valor contratual passará de R$ 729,60 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), para R$ 1.524,68 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 042/2015-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 07 de outubro de 2016.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
YVONE MARIA MASCARENHAS
Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E055F9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REALINHAMENTO

ORIGEM: PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR
CNPJ/MF Nº 76.970.367/0001-08

CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP
CNPJ/MF Nº 04.956.153/0001-68

OBJETO DO ADITAMENTO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PACTUADOS SOB A DISPENSA DE LICITAÇÃO, PERFAZENDO UM ACRESCIMO DE R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil quinhentos reais) no pacto primitivo – Dispensa de Licitação nº 001/2016.

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B2096DEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente Edital, o Município de Lobato, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberta a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016, para regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICIPIO DE LOBATO/PR nos termos do contrato de repasse nº 1028959-15/2016, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Serviços, e Memoriais Descritivos,** de conformidade à legislação orçamentária vigente (PPA; LDO e LOA) inerente ao exercício financeiro de 2016 e vindouro, cujo memorial detalhado do objeto consta do ANEXO I do certame epigrafado, de conformidade ao projeto executivo anexado ao processo.

A licitação Tomada de Preços nº. 003/2016, será aberta no dia **17/11/2016**, quando do recebimento dos envelopes das proponentes que dar-se-á até às 09:15 horas e, a abertura dos envelopes será as 09:30 horas na mesma data, e será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subseqüentes.
Define-se como valor máximo total da licitação: **R$ 406.871,64 (Quatrocentos e seis mil oitocentos e oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).**
Os recursos orçamentários alocados para a presente licitação encontram-se alocados na legislação orçamentária vigente.

O instrumento convocatório se estenderá aos demais cadastrados e/ou interessados, na correspondente especialidade, que manifestarem seu interesse no processo licitatório.

Maiores informações pelo telefone (44–3249 -1414) e cópias da pasta técnica com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lobato, na Rua Antonio Coletto nº. 1260 Centro, Lobato Estado do Paraná, no Setor de Compras e Licitações no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou solicitada através do e-mail
lobato@pref.pr.gov.br.
Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Lobato, 24 de Outubro de 2016.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

DALZIZA CRISTINA BARTIMAN RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CC60CBA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 89/2016

Súmula: *Divulga Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Lupionópolis no dia 28 de outubro de 2016, em comemoração ao dia do Funcionário Público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, que o dia 28 de outubro, representa o Dia do Funcionário Público;

DECRETA:

Art. 1º Em comemoração ao funcionalismo publico municipal, fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de outubro do ano corrente, para os órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Primeiro Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar servidores para expediente normal por necessidade de serviço, no dia declarados como ponto facultativo.
Parágrafo Segundo – A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar para essa data o regime de plantão para o atendimento à população do município que precisar fazer uso de urgência e emergência.
Art. 2º As disposições deste Decreto não se aplicam as atividades consideradas de natureza essenciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 24 de outubro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A7677DC5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2016

Contrato N° 50/2016 – DISPENSA N° 07/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE (PORTAL DO MUNÍCIPIO).
Valor Total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
Vigência Contratual: 18/10/2016 – 17/10/2017.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 18 de outubro de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B9FDE96C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2016 - REAJUSTE

Contrato nº 49/2016 – PP nº 20/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de Gasolina Comum e Etanol.
Item 01 reajustado - Etanol
No valor de até R$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos)/ litro
Valor Total do contrato aditivado: 120.569,94 (*cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).*
Funcional programática:
15.452.0011.2061 – Manutenção do Setor de Serv.Urbanos
26.782.0016.2076 – Manutenção da Secretaria de Transporte

10.301.008.2040 – Manutenção serviços da Saúde-Atenção básica
12.361.009.2055 – Manutenção do Transporte Escolar – MDE
12.361.009.2059 – Encargos do Salário Educação
04.122.0005-2014 – Manutenção da Secretaria de Obras
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
08.243.0006.6016 – Manutenção do Conselho Tutelar
08.244.0007-2027 – Manutenção do Secret.de Prom.Social
Data da assinatura do aditivo: 21 de outubro 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:FFBD11A2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 51/2016

PL N° 32/2016 – TP N° 05/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 28.139,88 (vinte e oito mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Funcional Programática:
10.302.0008-2043 Manutenção dos Serviços Hospitalares
Vigência Contratual: 20/10/2016 – 17/04/2017
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 20 de OUTUBRO de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4BE65B31

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 52/2016

PL N° 32/2016 – TP N° 05/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: VOLTARELLI & FURINI LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 6.267,90 (seis mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
Funcional Programática:
10.302.0008-2043 Manutenção dos Serviços Hospitalares
Vigência Contratual: 20/10/2016 – 17/04/2017
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 20 de OUTUBRO de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C1517455

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 53/2016

PL N° 32/2016 – TP N° 05/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 10.687,44 (dez mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Funcional Programática:
10.302.0008-2043 Manutenção dos Serviços Hospitalares
Vigência Contratual: 20/10/2016 – 17/04/2017
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 20 de OUTUBRO de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6061DB6C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TP 06/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 06/2016 – PML
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público que fará realizar, às 10h horas do dia 17 de novembro do ano de 2016, na Pç. Pe. Antonio Pozzato n° 880 em Lupionópolis, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Recapeamento Asfáltico com CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguintes(s) obras(s):
Local do objeto: Sede do Município.
Objeto: Recapeamento Asfáltico.
Quantidade e unidade de medida: 4.618,08 m²
Prazo de execução (dias) 30
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 03 de novembro de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail:
pmllicitacao@uol.com.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-36601100.

Lupionópolis, 24 de outubro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B32924DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 322.2016 - REPUBLICAR

DECRETO N.º 322 de 20 de outubro de 2016.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Agente Politico Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do cargo de Secretário (a) Municipal de Planejamento, JOÃO MARCOS ANDRADE, portador RG nº 8.745.816-4-PR, Simbologia DS, a partir de 20 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:68C093B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 038.2016

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 038/2016

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 65, Incisos II, IV e XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **ALICE NIEDZIELA BLOCKI**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo como a Gestora do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Art. 2º. Fica nomeada a comissão de apoio, responsável pelo fornecimento e inserção atualizada, no portal da transparência do Município de Mallet, Paraná, das informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná que será composta pelos servidores públicos municipais abaixo, que serão responsáveis pelo envio e atualização das informações relacionadas à transparência pública que trata o Decreto Municipal Nº353/2015.

FABIANO GRZESZCZYSZYN, da Secretaria Municipal de Finanças, responsável pelo orçamento, receitas e despesas;
AUGUSTO JORGE JANKOWSKI, da Secretaria Municipal de Administração, responsável por veículos;
MATHEUS SOCOLOSKI VELHO, da Secretaria Municipal de Finanças, responsável pelo patrimônio;
PAULO SÉRGIO KURZYDLOWSKI, da Secretaria Municipal de Administração, responsável por Licitações e Contratos;
RENAN CORNELO, da Secretaria Municipal de Administração, responsável por compras;
MARIA ALICE GRENTESKI ARKATEN, da Secretaria Municipal de Administração responsável por Pessoal;
MARISTELA NEVES, da Secretaria Municipal de Finanças, responsável por Convênios;
MIGUEL MARUCHIN, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, responsável por Obras;
CAMILA PIROG, da Secretaria Municipal de Saúde, responsável por Estoque.

Art. 3º. O Gestor do Portal de Transparência conjuntamente com a Comissão de Apoio deverão seguir o Temo de Ajustamento de Conduta firmado no dia 06.10.2014 Perante o Ministério Publico do Estado do Paraná, a Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Nº 12.527/2015, na condução dos trabalhos, sem prejuízo de outros atos normativos que se verificarem aplicáveis ao caso.
Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e será válida até o dia 31 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D8E13672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 323.2016

DECRETO N. º 323 de 20 de outubro de 2016.

Súmula: Designa servidor (a) público (a) Municipal e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica designada CLEIA SCHELIGA RODRIGUES, portador (a) RG nº 5.769.381-9 – PR, a mesma também é ocupante do cargo efetivo de Professor (a), admitido (a) em 01.03.1995 – Nível H - III, a mesma responderá pela Direção da Escola Municipal Santa Terezinha, pelo período de 20.10.2016 a 31.12.2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, ficando revogado o decreto 253 de 13.07.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BE2F1680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 324.2016

DECRETO N. º 324 de 20 de outubro de 2016.

Súmula: Designa servidor (a) público (a) Municipal e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet); e em face da Lei Municipal 1259/2016 de 24 de fevereiro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica designada ELIZABETE SOCOLOSKI, portador (a) RG nº 6.166.873-0 – PR, a mesma também é ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Infantil, admitido (a) em 02.08.1999- Nível F – III, a mesma responderá pela Direção do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PINGO DE GENTE”, pelo período de 20.10.2016 a 31.12.2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, ficando revogado o decreto 092 de 21.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CD243DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 325.2016

DECRETO N. º 325 de 20 de outubro de 2016.

Súmula: Designa servidor (a) público (a) Municipal e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica designada INÊS MIECZNIKOWSKI LAZOSKI RG nº 5.329.794-3 – PR, a mesma também é ocupante do cargo efetivo de Professor (a), admitido (a) em 12.02.1996 – Nível G - III, a mesma responderá pela Direção da Escola Municipal Romão Paul, pelo período de 20.10.2016 a 31.12.2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, ficando revogado o decreto 254 de 13.07.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:656D9F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 326.2016

DECRETO N. º 326 de 20 de outubro de 2016.

Súmula: Designa servidor (a) público (a) Municipal e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica designada INÊS RACHWAL DILAY, RG nº 8.537.396-0 – PR, a mesma também é ocupante do cargo efetivo de Professor (a), admitido (a) em 13.02.2004 – Nível E - II, a mesma responderá pela Direção da Escola Municipal Onésimo Jurazek, pelo período de 20.10.2016 a 31.12.2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, ficando revogado o decreto 251 de 13.07.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2E8E1536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 327.2016

DECRETO N. º 327 de 20 de outubro de 2016.

Súmula: Designa servidor (a) público (a) Municipal e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica designada LILIAN MATILDE MAKOSKI LIPKA RG nº 6.966.250-1 – PR, a mesma também ocupante do cargo efetivo de Professor (a), admitido (a) em 04.08.2003 – Nível E - III, e outro cargo efetivo de Professor (a) admitido (a) em 16.06.2016, Nível A-I, a mesma responderá pela Direção da Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho, pelo período de 20.10.2016 a 31.12.2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, ficando revogado o decreto 255 de 13.07.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FB1CCCC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 328.2016

DECRETO N. º 328 de 20 de outubro de 2016.

Súmula: Designa servidor (a) público (a) Municipal e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet); e em fase da Lei Municipal 1259/2016 de 24 de fevereiro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica designada MARCIA CICHOCKI TROJAN, portador (a) RG nº 6.905.764-0 – PR, a mesma também é ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Infantil, admitido (a) em 03/03/2010- Nível C – III, a mesma responderá pela Direção do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ANJO DA GUARDA", pelo período de 20.10.2016 a 31.12.2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, ficando revogado o decreto 093 de 21.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EA14F442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 329.2016

DECRETO N. º 329 de 20 de outubro de 2016.

Súmula: Designa servidor (a) público (a) Municipal e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica designada MIRIAN ELIANE SCHELIGA LOPACINSKI, RG nº 3.880.038-8. – PR, a mesma também é ocupante do cargo efetivo de Professor (a), admitido (a) em 20.02.1985 – Nível J - III, a mesma responderá pela Direção da Escola Municipal Divino Espirito Santo, pelo período de 20.10.2016 a 31.12.2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, ficando revogado o decreto 257 de 13.07.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:ED212D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 330.2016

DECRETO N.º 330 de 20 de outubro de 2016.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, licença para tratamento de saúde MARIA DE FATIMA SZCZEPKOWSKI, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 27.10.2016 e a volta será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:191A5B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 331.2016

DECRETO N.º 331 de 20 de outubro de 2016.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, licença para tratamento de saúde MIGUEL MARTINS DOS SANTOS, cargo de Servente, a partir de 26.10.2016 e a volta será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:97976E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 332.2016

DECRETO N. º 332 de 20 de outubro de 2016.

Súmula: Designa Agentes Políticos Municipais e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Ficam designados Agentes Políticos responsáveis à integrar e responder pelas seguintes secretarias:
I – Vanessa Tratch: Secretária Municipal de Educação, responderá também pela Secretaria municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Esportes.
II – Alcides Afonso Pappis: Secretário Municipal de Administração, responderá também pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.
III – Rafael Klein: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, responderá também pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento e Secretaria Municipal de Planejamento. Responderá ainda pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mas excepcionalmente a partir do dia 28.10.2016.
IV – Maria Silmara Gaissler Guimarães: Secretária Municipal de Família e Desenvolvimento Social, responderá também pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data até o dia 31.12.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0671094D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 334.2016

DECRETO nº 334 de 24 de outubro de 2016.

Súmula: Nomeia membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a fim de movimentarem conta corrente em Instituição Financeira.

O Prefeito Municipal de Mallet Paraná, ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme Lei 978/2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet, a Presidente e o Tesoureiro, responsáveis pela movimentação de conta corrente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, perante o Banco do Brasil, agência de Mallet – PR.
Art. 2º O Presidente atual, a Sra. Maredy Graeser Abib- CPF 654858079 68 e o Tesoureiro Sr. Alcides Afonso Pappis CPF 014928769 09.
Art. 3º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será administrado pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Tesoureiro, para atuarem de acordo com as deliberações do Conselho. Ficando ao Presidente a responsabilidade pela apresentação de balancetes, quando solicitados, ao próprio Conselho, à Câmara Municipal e pelo Representante do Ministério Público.
Art. 4º O Presidente e o Tesoureiro, juntamente com o Prefeito Municipal, respondem solidariamente pelos danos que por ventura vierem a causar ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Mallet.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EF83E2BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 33/2016

SÚMULA: Revoga o Decreto nº. 26/2016 e dá outras providencias:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ART. 1º. Fica revogado na integra o Decreto nº. 26/2016 de 22 (vinte e dois) de Agosto de 2016.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:19095479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 48/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 48/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente AMBROSIO MAZUR**,** inscrito no CNPJ sob n° 23.421.805/0001-04, no valor de R$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais), para aquisição de arranjo de flor para decoração do plenário da Câmara Municipal de Palmeira durante os eventos dos dias 13/12 e 15/12.

Palmeira, 24 de outubro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:1DB9C8A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/2015 - APAE

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira-APAE, CNPJ nº 77.487.601/0001-03;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do serviço de proteção social e especial para pessoas com deficiência e sua família, através do projeto de revitalização da brinquedoteca, promovendo melhorias na parte estrutural externa e interna, criando um ambiente onde a criança permaneça livre para brincar e tendo acesso a uma grande variedade de brinquedos bem como às atividades de psicomotricidade em um ambiente lúdico, no qual a criança tenha a oportunidade de se relacionar com o grupo de forma agradável e prazerosa.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira, parágrafo primeiro, a qual passa a contar com a seguinte redação:
"PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Município, a título de subvenção, considerando o exposto no artigo 44 da Lei nº 2.688 de 28 de março de 2008, repassará em parcelas, durante o exercício, o valor total de R$ 15.440,06 (quinze mil, quatrocentos e quarenta reais e seis centavos), correspondente aos recursos alocados na dotação orçamentária –
15.004.14.243.0027.6185.3.3.50.43.00.00, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos."

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 03 de Outubro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BCB844BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 39/2015 – PROJETO RENASCER

CONVENENTE: Município de Palmeira, CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
CONVENIADA: Associação Projeto Renascer, CNPJ nº 04.280.337/0001-50;
OBJETO: Viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado pelo convenente, possibilitando a realização do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos através do projeto por uma vida mais digna e saudável com foco no desenvolvimento de atividades que constituam em um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira, parágrafo primeiro, a qual passa a contar com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Município, a título de subvenção, considerando o exposto no artigo 44 da Lei nº 2.688 de 28 de março de 2008, repassará em parcelas, durante o exercício, o valor total de R$ 15.255,03 (quinze mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e três centavos), correspondente aos recursos alocados na dotação orçamentária –
15.004.14.243.0027.6185.3.3.50.43.00.00, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 03 de Outubro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3A31B2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.525 DE 24/10/2016 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ALMALUZA CORDEIRO DAL LIN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5920/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Almaluza Cordeiro Dal Lin	*925.148.719-72*	*R$ 300,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 24 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:02E4A935

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.717 DE 24/10/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.531,88.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.242 de 20/10/2016,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.531,88** (Doze mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	31336	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
		Valor R$ 12.531,88
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 12.531,88

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.36.00.00	31336	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
		Valor R$ 12.531,88
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 12.531,88

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:756FF893

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.718 DE 24/10/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 14.000,00,

O Prefeito Municipal de PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.992 de 28/10/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO		
18.000.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
18.001.09.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
18.001.09.122.0013.0.000.	**PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
18.001.09.122.0013.2.003.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
3.3.00.00.00.00.	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
Total da suplementação		**14.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO		
18.000.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
18.001.09.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
18.001.09.122.0013.0.000.	**PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
18.001.09.122.0013.2.003.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
4.4.90.52.00.00.	EQUIPEMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
18.001.09.123.0000.0.000.	**Administração Geral**	
18.001.09.123.0013.0.000.	**PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
18.001.09.123.0013.2.001.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
18.001.09.126.0000.0.000.	**Tecnologia da Informatização**	
18.001.09.126.0013.0.000.	**PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
18.001.09.126.0013.2.004.	**ALUGUEL DE SOFTWARE**	
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		**14.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PALMEIRA, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B8B0612F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.523 DE 24/10/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR, JOSE JOANIR WILK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no processo nº. 5836/2016, e

RESOLVE:

Art 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/10/2016 a 26/11/2016, ao servidor público municipal**, Jose Joanir Wilk,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E75CFA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.524 DE 24/10/2016 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA VERA REGINA MEZZADRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e

RESOLVE:

Art 1º Cancelar a partir de 01 de Novembro de 2016, **Licença pra Tratamento de Saúde**, concedida através da Portaria nº. 10.313 de 13/03/2014 à servidora Vera Regina Mezzadri**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço.**

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2E402F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016/10/648

OBJETO: Prestação de serviços de recuperação, reforma, instalação e substituição de cobertura em lona, do tipo “toldo”, na passarela de acesso e sobre as portas de entrada da sede administrativa da Paranaguá Previdência.
As especificações dos serviços estão detalhadas no Termo de Referência nº 002/2016, disponível pelo site:
www.paranaguaprevidencia.com.br ou diretamente na sede da autarquia.
VALOR: Menor preço global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 28/10/2016 às 17h:00min.
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Av. Gabriel de Lara, 1307 – Leblon – Paranaguá/PR.
CONTATOS: 41 3425-6969 / 3721-9255

Paranaguá, 24 de Outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA.

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:B6E46EBC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016/10/647

OBJETO: Prestação de serviços de recuperação, reforma e manutenção das calhas do telhado da sede administrativa da Paranaguá Previdência, objetivando a contenção de vazamentos e infiltrações de águas de chuva que ocorrem nas dependências internas.
As especificações dos serviços estão detalhadas no Termo de Referência nº 003/2016, disponível pelo site:
www.paranaguaprevidencia.com.br ou diretamente na sede da autarquia.
VALOR: Menor preço global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 28/10/2016 às 17h:00min.
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Av. Gabriel de Lara, 1307 – Leblon – Paranaguá/PR.
CONTATOS: 41 3425-6969 / 3721-9255

Paranaguá, 24 de Outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA.

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:D3C97FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015
PROCESSO Nº 92.258/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2016

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BFB077F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.053/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 027/2016 – Registro de Preços nº 016/2016**, para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Coffe Break,** em atendimento às Secretarias Municipais, assinada aos **20 (vinte)** dias do mês de **outubro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02**: **DIOGO ZACHARIAS – ME**
CNPJ: 11.600.457/0001-53

Lote	Item	Especificação	Quant.	Valor Ref. por Pessoa	Valor Total
01	01	Café, leite, mini sanduíche de queijo e presunto, biscoito doce e salgado, copo, mexedor, açúcar, adoçante, guardanapo, conforme anexo I – Termo de Referência do edital.	65.115	R$ 3,36	R$ 218.786,40
02	01	Café, leite, sanduíche de margarina com queijo, biscoito doce e salgado, suco, frutas diversas, conforme anexo I – Termo de Referência do edital.	41.390	R$ 4,57	R$ 189.152,30
Valor Total				**R$ 407.938,70**	

Paranaguá, 20 de outubro de 2016

Município de Paranaguá
HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
SÍLVIO MAURÍCIO BEZERRA GERALDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Município de Paranaguá
ÉLCIO NAGEL
Secretário Municipal do Trabalho e Emprego

Município de Paranaguá
ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Município de Paranaguá
ELIANE GONÇALVES COSTA
Secretária Municipal de Ação Social

Município de Paranaguá
MAIKE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Tecnologia da Informação

Município de Paranaguá
DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal da Fazenda

Município de Paranaguá
MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Município de Paranaguá
LEOVALDO BONFIM PINTO
Secretário Municipal da Saúde

Município de Paranaguá
JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal da Administração

Município de Paranaguá
LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal do Governo Municipal

Município de Paranaguá
NOELI DE FÁTIMA ÁVILA
Secretária Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2AF391A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.603, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no município de Paranaguá os Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino, nos seguintes moldes.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 2º O Conselho Escolar é um órgão colegiado, representativo da Instituição de Ensino, sobre a organização e realização do trabalho pedagógico e administrativo da instituição de ensino em conformidade com o sistema municipal de ensino de Paranaguá, observando a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar, constituído nos termos da lei, pela Direção da instituição e por representantes dos segmentos da Instituição de Ensino, para cumprimento da função social da escola.

§1º Entende-se por Instituição de Ensino, o conjunto de alunos, pais e/ou responsáveis legais, servidores públicos municipais do quadro do magistério e administrativo, em efetivo exercício nas Instituições de Ensino.

§2º Entende-se por segmento da Instituição de Ensino cada uma das seguintes categorias:

I - alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino e frequentes;

II - pais e/ou responsáveis legais pelos alunos;

III - profissionais do magistério público, efetivos e/ou lotados na Instituição de Ensino;

IV - servidores públicos do quadro administrativo, efetivos e/ou lotados na Instituição de Ensino.

V - Poderão participar do Conselho Escolar representantes dos movimentos sociais organizados, comprometidos com a escola pública, assegurando-se que sua representação não ultrapasse 1/5 (um quinto) do colegiado.

Art. 3º O Conselho Escolar exerce as funções consultiva, deliberativa, mobilizadora e fiscalizadora nas questões de ordem pedagógica, administrativa e financeira, resguardados os princípios constitucionais, as disposições legais e as diretrizes da política educacional do Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá.

§1º A função deliberativa refere-se tanto à tomada de decisões relativas às diretrizes e linhas gerais das ações pedagógicas, administrativas e financeiras quanto ao direcionamento das políticas públicas, desenvolvidas no âmbito escolar.

§2º A função consultiva refere-se à emissão de pareceres para dirimir dúvidas e tomar decisões quanto às questões pedagógicas, administrativas e financeiras, no âmbito de sua competência.

§3º A função avaliativa refere-se ao acompanhamento sistemático das ações educativas desenvolvidas pela unidade escolar, objetivando a identificação de problemas e alternativas para melhoria de seu desempenho, garantindo o cumprimento das normas da escola, bem como, a qualidade social da instituição escolar.

§4º A função fiscalizadora refere-se ao acompanhamento e fiscalização da gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, garantindo a legitimidade de suas ações.

I - o Diretor da Instituição de Ensino tem a responsabilidade de prever e prover as condições necessárias para o regular funcionamento do Conselho Escolar, sendo lhe vedada qualquer forma de interferência ou intervenção contrária à execução das funções deste colegiado determinadas nesta Lei;

II - ao Presidente do Conselho Escolar compete acompanhar o trabalho da Equipe Gestora e atuar em parceria com a mesma, assegurando a qualidade dos serviços educacionais prestados à Instituição de Ensino.

III - O Diretor e o Presidente do Conselho Escolar ficam sujeitos à aplicação de sanções cabíveis pelos órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino caso não cumpram suas atribuições conforme determina a legislação em vigor.

Art. 4º O Conselho Escolar não tem finalidade e/ou vínculo político-partidário, religioso, racial, étnico ou de qualquer outra natureza, a não ser aquela que diz respeito diretamente à atividade educativa da escola, prevista no seu Projeto Político-Pedagógico.

Art. 5º Os membros do Conselho Escolar não receberão qualquer tipo de remuneração ou benefício pela participação no colegiado, por se tratar de órgão sem fins lucrativos.

Art. 6º A ação do Conselho Escolar deverá estar fundamentada nos seguintes pressupostos:

a) a educação é um direito inalienável de todo cidadão;

b) a escola deve garantir o acesso e permanência a todos no ensino público;

c) a universalização e a gratuidade da educação básica é um dever do Estado;

d) a construção contínua e permanente da qualidade da educação pública está diretamente vinculada a um projeto de sociedade;

e) a qualidade de ensino e a competência político-pedagógica são elementos indissociáveis num projeto democrático de escola pública;

f) o trabalho pedagógico escolar, numa perspectiva emancipadora, é organizado numa dimensão coletiva;

g) a democratização da gestão escolar é responsabilidade de todos os sujeitos que constituem a comunidade escolar;

h) a gestão democrática privilegia a legitimidade, a transparência, a cooperação, a responsabilidade, o respeito, o diálogo e a interação em todos os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros da organização do trabalho escolar.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 7º Os objetivos do Conselho Escolar são:

I - realizar a gestão escolar, numa perspectiva democrática e coletiva, de acordo com as propostas educacionais contidas no Projeto Político-Pedagógico da escola;

II - constituir-se em instrumento de democratização das relações no interior da escola, assegurando os espaços de efetiva participação da comunidade escolar nos processos decisórios sobre a natureza e a especificidade do trabalho pedagógico escolar;

III - promover o exercício da cidadania no interior da escola, articulando a integração e a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar na construção de uma escola pública de qualidade, laica, gratuita e universal;

IV - estabelecer políticas e diretrizes norteadoras da organização do trabalho pedagógico na escola a partir dos interesses e expectativas histórico-sociais, em consonância com as orientações do Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá;

V - acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico desenvolvido pela comunidade escolar, realizando as intervenções necessárias, tendo como pressuposto o Projeto Político-Pedagógico da escola;

VI - garantir o cumprimento da função social e da especificidade do trabalho pedagógico da escola, de modo que a organização das atividades educativas escolares estejam pautadas nos princípios da gestão democrática.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Atribui ao Conselho Escolar:

I - elaborar e reformular o Estatuto do Conselho Escolar de acordo com as normas estabelecidas nesta lei e legislação educacional vigente;

II - propor mecanismos de participação efetiva e democrática da Instituição de Ensino no âmbito das funções atribuídas aos Conselhos Escolares;

III - discutir e aprovar o Plano Administrativo Anual, elaborado pela Equipe Gestora da Instituição de Ensino com a participação da Instituição de Ensino, sobre as questões administrativas, financeiras e pedagógicas;

IV - fiscalizar o gerenciamento e aplicação de todos os recursos repassados e/ou adquiridos pela Instituição de Ensino oriundos do Poder Público, eventos e/ou doações advindas da comunidade e de entidades privadas;

V - avaliar, periódica e sistematicamente, as informações referentes ao uso dos recursos financeiros, a qualidade dos serviços prestados na Instituição de Ensino e os resultados pedagógicos obtidos;

VI - participar da elaboração ou alteração do Regimento Escolar e do Projeto Político-Pedagógico da Instituição de Ensino, respeitando a legislação educacional em vigor;

VII - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, quando couber;

VIII - coordenar o processo participativo de discussões da Instituição de Ensino e deliberar alterações no Currículo, naquilo que for atribuição da Instituição de Ensino, respeitadas a legislação educacional vigente e as diretrizes do Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá;

IX - analisar e deliberar sobre a aprovação do Plano de Aplicação e a prestação de contas dos recursos financeiros da Instituição de Ensino;

X - recorrer às instâncias superiores, conforme art 4º da Lei Complementar Municipal 69/07, nas questões que não se julgar apto a

decidir e não previstas no Regimento Escolar e no Estatuto do Conselho Escolar;

XI - zelar pelo cumprimento à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, resguardando seu cumprimento;

XII - fiscalizar os recursos financeiros, incluindo recursos repassados, arrecadados e doados, além de serviços prestados envolvendo a Instituição de Ensino;

XIII - fiscalizar a gestão administrativo-pedagógica e dos recursos financeiros da Instituição de Ensino;
XIV - criar mecanismos de participação da Instituição de Ensino no processo de construção da qualidade de ensino e no aprimoramento do Projeto Político-Pedagógico;

XV - manter intercâmbio com outras Instituições de Ensino, visando à integração e à consecução dos objetivos propostos;

XVI - constituir comissões especiais, para emitir parecer sobre assuntos relacionados aos aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros da Instituição de Ensino;

XVII - nomear os membros que comporão a Comissão Eleitoral nos processos de eleição do próprio Conselho e da Equipe Gestora da Instituição de Ensino;

XVIII - convocar Assembléias Gerais, para discutir assuntos de interesse da Instituição de Ensino e da Unidade de Ensino;

XIX - acompanhar a evolução dos indicadores educacionais: evasão, aprovação, distorção idade/ano e reprovação; propondo, quando se fizer necessário, ações pedagógicas de qualidade, visando à melhoria do processo educativo;

XX - atuar como instância máxima de deliberação da Instituição de Ensino, no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 9º O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade e proporcionalidade, é constituído pelos seguintes conselheiros:

a) diretor;

b) representante dos trabalhadores da educação docentes;

c) representante dos trabalhadores da educação não docentes;

d) representante dos pais de alunos ou responsáveis;

e) representante do Grêmio Estudantil ou alunos (apenas quando o Grêmio não estiver instituído);

f) representante da APP/APMF;

g) representante dos movimentos sociais organizados da comunidade (Associação de Moradores, Sindicatos, Instituições Religiosas, Conselhos Comunitários, Conselho de Saúde, entre outros).

§1ºCabe ao diretor do estabelecimento de ensino suscitar a participação de representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade, no Conselho Escolar, que se comprometam com a efetivação da função social e específica da escola pública.

§2ºNas instituições de ensino do campo, o Conselho Escolar terá representação de todos os segmentos que compõe a escola (professores, funcionários e alunos), acrescido de participação externa (pais de alunos ou responsáveis).

Art. 10. O Conselho Escolar terá como membro nato o Diretor da instituição de ensino, eleito democraticamente para o cargo, em conformidade com a legislação pertinente, constituindo-se no Presidente do referido Conselho.

a) compete ao Presidente do Conselho Escolar, comprovada a falta de decoro, destituir da função o (s) Conselheiro (s) que denegrir (em) a imagem e/ou nome do colegiado dentro ou fora da Instituição de Ensino;

b) o Presidente do Conselho Escolar participará anualmente de cursos de formação continuada realizados pelos órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo Único. O Conselho Escolar constituído elegerá seu Vice-presidente, dentre os membros que o compõe, maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 11. Os representantes do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo, de cada segmento escolar, garantido a representatividade de todos os níveis e modalidades de ensino.

Parágrafo Único. No ato de eleição, para cada membro será eleito também, um suplente.

Art. 12. O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade que abrange toda a comunidade escolar, terá assegurada na sua constituição a paridade (número igual de representantes por segmento) e a seguinte proporcionalidade:

I – 50% (cinquenta por cento) para a categoria profissionais da escola: professores, equipe pedagógica e funcionários;

II - 50% (cinquenta por cento) para a categoria comunidade atendida pela escola: Grêmio e/ou alunos, pais de alunos, APP1/APMF2 e movimentos sociais organizados da comunidade.

Art. 13.O número de membros do Conselho Escolar será definido, com base na estrutura administrativa do colegiado, constituído de no mínimo 07 (sete) membros, sendo que 03 (três) destes comporão o Conselho Fiscal.

§1º Integra o Conselho Deliberativo: um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, constituído após a eleição para composição do Conselho Escolar, por eleição direta e secreta entre os Conselheiros e/ou por aclamação dos membros.

§2ºIntegra o Conselho Fiscal: três Conselheiros Titulares, sendo constituído após a eleição para composição do Conselho Escolar, por eleição direta e/ou por aclamação entre os Conselheiros, não podendo ter nenhum grau de parentesco com os membros da equipe gestora da Instituição de Ensino.

§3ºO número de membros do Conselho Escolar do Campo será definido de acordo com sua estrutura administrativa.

Art. 14.O membro do Conselho Escolar perderá seu mandato em caso de:

I - destituição pelo plenário do Conselho, mediante representação fundamentada do segmento que representa ou de qualquer outro Conselheiro, dando direito a ampla defesa;

II - ausência injustificada a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) reuniões extraordinárias alternadas, no prazo de 12 (doze) meses;

III - falta de decoro.

§1º O suplente assume, em caráter de substituição, no caso das ausências justificadas e previamente comunicadas e, em caráter permanente, na ocorrência de vacância.

§2ºA representação para destituição de membro do Conselho Escolar, formulada por seu respectivo segmento e/ou por qualquer outro Conselheiro, obedecerá a normas estatutárias internas.

Art. 15. O Conselho Escolar elaborará e aprovará o seu Estatuto, o processo de escolha deles, devendo ser analisado pela SEMEDI/COMED sempre que houver nova composição do colegiado.

CAPÍTULO IV
Da REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 16. As eleições dos membros do Conselho Escolar, titulares e suplentes, realizar-se-ão em reunião de cada segmento convocada para este fim, para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única reeleição consecutiva.

§1º As datas, horários e locais das reuniões para as eleições dos representantes, serão estabelecidas pelos respectivos segmentos, sob a coordenação de um Conselheiro indicado pelo seu segmento, para encaminhar o processo de eleição, com registro em Ata.

§2º No caso do segmento dos alunos, os mesmos poderão ser orientados e assessorados pelos membros da equipe pedagógica.

Art. 17. O Edital de convocação para as eleições dos representantes de cada segmento será expedido pelo Presidente do Conselho, com antecedência nunca inferior a 30 (trinta) dias, antes do término da gestão e fixará o período destinado ao pleito eleitoral.

Art. 18. Havendo segmento(s) composto(s) por um só profissional da escola este será automaticamente Conselheiro, devendo tal condição ser observada na Ata de posse.

Parágrafo Único. No caso de afastamento e licenças do Conselheiro citado neste artigo, este será representado pelo profissional designado para sua função.

Art. 19. O Edital de convocação para as reuniões de eleição dos representantes do Conselho Escolar deverá ser afixado em local visível na unidade escolar, no mínimo 02 (dois) dias úteis, ou seja, 48 (quarenta e oito) horas, antes da sua realização, durante o período letivo.

Art. 20. A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e o seu resultado lavrado em Ata.

Art. 21. Têm direito a voto os profissionais da educação em efetivo exercício na escola, alunos matriculados com frequência regular, pais e/ou responsáveis dos alunos e representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade local.

§1º Considerar-se-ão, ainda em efetivo exercício, portanto, com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo da Lei Complementar nº 046/06.

§2º Os servidores substitutos terão direito a voto desde que não estejam em substituição a servidores

§3º No segmento dos professores, o detentor de duas matrículas na mesma instituição de ensino, terá direito a um único voto.

§4º Cada membro do Conselho Escolar somente poderá representar um segmento da comunidade escolar.

§5º Os cargos de Conselheiros serão preenchidos por profissionais da educação em exercício no próprio estabelecimento de ensino.

§6º No segmento dos pais e/ou responsáveis, o voto será um por família (pai ou mãe ou representante legal), independentemente do número de filhos matriculados na escola.

Art. 22. No caso de vacância do cargo de qualquer um dos Conselheiros e não havendo mais suplentes, serão convocadas novas eleições de representante do respectivo segmento, para complementação do mandato em vigor, obedecidas as disposições deste Estatuto.

Art. 23. Nenhum dos membros da comunidade escolar poderá acumular voto, não sendo também permitidos os votos por procuração.

Art. 24. O mandato será cumprido integralmente, no período para o qual os representantes foram eleitos, exceto em caso de destituição ou renúncia.

Parágrafo Único. O Conselheiro representante do segmento dos pais, em caso de transferência do aluno, não poderá permanecer no Conselho até o final do período para o qual foi eleito, sendo substituído automaticamente pelo suplente.

Art. 25. A posse dos representantes eleitos dar-se-á em reunião especialmente convocada pelo Presidente do Conselho para esse fim.

§1º A posse dos representantes eleitos dar-se-á no dia imediatamente subseqüente ao término da gestão anterior.

§2º O ato de posse dos Conselheiros consistirá de:

a) ciência do Estatuto, mediante leitura do mesmo;

b) ciência do Regimento Escolar;

c) ciência do Projeto Político-Pedagógico da escola;

d) assinatura da Ata e Termo de Posse.

Art. 26.Podem exercer o direito de votar e serem votados:

I - os alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, com frequência regular, que possuem idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II - os pais e/ou responsáveis legais pelos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino e com frequência regular;

III - os profissionais do magistério efetivos e/ou lotados na Instituição de Ensino;

IV - os servidores administrativos públicos efetivos e/ou lotados na Instituição de Ensino.

§1º Os membros do Conselho Escolar são eleitos por seus pares.

§2º Enquanto não for implantado o Conselho Escolar, é facultada à Direção da Instituição de Ensino recém instalada designar uma Comissão Organizadora, composta por representantes de cada segmento, a qual terá por finalidade a constituição e instalação do referido Conselho e a realização do processo das primeiras eleições para a escolha dos conselheiros titulares e suplentes.

§3º Os professores e demais funcionários que tenham filhos na Instituição de Ensino e desejarem participar do processo eletivo, deverão optar pelo segmento que representarão.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 27. O Conselho Escolar será um fórum permanente de debates e de articulação entre os vários setores da escola, tendo em vista o atendimento das necessidades educacionais e os encaminhamentos necessários à solução de questões pedagógicas, administrativas e financeiras, que possam interferir no funcionamento do estabelecimento de ensino.

Art. 28. O Conselho Escolar encaminhará ações que visem a organização e o funcionamento da escola, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico e as políticas educacionais do sistema municipal de ensino.

Art. 29. No desenvolvimento de suas ações, o Conselho Escolar deve evitar:

a) burocratizar o desenvolvimento da ação pedagógica e administrativa da escola;

b) deliberar sobre aspectos corporativistas.

Art. 30. O Conselho Escolar deverá reunir-se periodicamente a fim de propor, renovar, acompanhar e avaliar, permanentemente, as ações implementadas na escola, os projetos desenvolvidos, os obstáculos encontrados e o nível de alcance das metas bem como, os objetivos estabelecidos no Projeto Político-Pedagógico da escola.

Parágrafo Único. Após a convocação e divulgação da pauta de reunião do Conselho Escolar, cada representante de segmento procederá reunião específica para que seja ouvida e respeitada a opinião de seus pares.

Art. 31. As reuniões do Conselho Escolar poderão ser ordinárias e extraordinárias.

I - as reuniões ordinárias serão mensais ou bimestrais, convocadas pelo Presidente do Conselho ou Vice-presidente e, no seu impedimento, por representante designado, dentre os seus componentes, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, com pauta claramente definida no Edital de convocação;

II - as reuniões extraordinárias serão convocadas, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com pauta claramente definida e por solicitação:

a) do Presidente ou Vice-presidente do Conselho;

b) da maioria simples de seus membros, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho especificando o motivo da solicitação.

Art. 32. As reuniões serão realizadas, em primeira convocação, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um) ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com 1/3 (um terço) de seus membros.

§1º Não havendo quórum suficiente, cancela-se a reunião e registra-se a ocorrência em Ata assinada pelos presentes.

§2º É permitida a participação de pessoas integrantes da comunidade escolar nas reuniões do Conselho Escolar, com direito a voz e sem direito a voto, quando constar da pauta assunto de seu interesse.

Art. 33. As reuniões do Conselho Escolar serão lavradas em Ata, por Secretário “ad hoc”, em livro próprio.

Art. 34. As deliberações do Conselho Escolar poderão ser tomadas por consenso e/ou voto após esgotadas as argumentações de seus membros.

§1º Entende-se por consenso, para efeito deste Estatuto, a unanimidade de opiniões.

§2º Não havendo o consenso previsto no §1º, a matéria será adiada, visando a estudos que embasem a argumentação dos Conselheiros, em busca do consenso.

§3º Caso não haja consenso, na segunda apreciação da matéria adiada, a deliberação será tomada por votação da maioria de 2/3 (dois terços) dos seus representantes.

Art. 35. Os Conselheiros eleitos ou seus suplentes, em caso de substituição, terão direito a voz e voto.

§1º Os alunos terão igualmente direito a voz e voto, salvo nos assuntos que, por força legal, sejam restritivos aos que não estiverem no gozo da capacidade civil.

§2º Não serão permitidos votos por procuração.

Art. 36. Para a divulgação das deliberações do Conselho Escolar que devam ser tornadas públicas, serão utilizados Editais ou livros-aviso, garantindo um fluxo de comunicação permanente, de modo que as informações pertinentes sejam divulgadas em tempo hábil.

Art. 37. Os membros titulares e suplentes do Conselho Escolar devem participar de cursos de capacitação/formação continuada, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, pela própria escola e outras instituições da área educacional.

Art. 38. As reuniões serão públicas e abertas à participação de todos, inclusive representantes da comunidade externa, com direito à voz.

§1º Compreende-se por comunidade interna o conjunto de alunos, professores e funcionários da Instituição de Ensino e, por comunidade externa, pais e instituições comunitárias legalmente constituídas na área de abrangência da escola.

§2º A reunião poderá perder excepcionalmente seu caráter público, caso seja deferida por 02 (dois) terços dos membros do Conselho Escolar, solicitação de sessão especial para apreciação de questões de natureza ética.

Art. 39. O Conselho Escolar deverá promover e/ou participar de fóruns possibilitando com que a Instituição de Ensino adquira conhecimento e consciência de sua realidade, de forma a visar a melhoria da educação na Instituição de Ensino.

Art. 40. O Conselho Escolar funcionará somente com quorum mínimo de metade mais 01 (um) dos seus membros.

CAPÍTULO VII
DO REGISTRO DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 41.O Estatuto do Conselho Escolar deverá ser devidamente elaborado e aprovado em Assembleia Geral.

§1ºCompete ao Presidente do Conselho Escolar solicitar, via ofício, o registro do Estatuto na SEMEDI/COMED.

§2ºCaberá a SEMEDI/COMED expedir respectivo ato legal.

Art.42. O Conselho Escolar deverá efetuar o cadastro periodicamente no Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. A duração do mandato será de 02 (dois) anos para os Conselheiros eleitos.

Art. 44. Todas as Instituições de Ensino públicas recém instaladas que integram o Sistema Municipal de Ensino deverão implantar o Conselho Escolar, sob pena de responsabilidade administrativa de sua Direção.

Art. 45.O Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, exercerá o controle de legalidade do Estatuto do Conselho Escolar, do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento da Instituição de Ensino.

Art. 46.Cada Instituição de Ensino destinará ambientes constituídos de infraestrutura mínima necessária, para o regular funcionamento do Conselho Escolar.

Parágrafo Único. Compete ao Conselho Escolar a confecção de mural permanente em local visível na Instituição de Ensino para a divulgação de suas ações, devendo mantê-lo com informações atualizadas.

Art. 47.Os casos omissos nesta lei serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Art. 48.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretaria Municipal de Administração

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5A177CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.166

“Atribui a servidora Jaqueline Izumi Schizaki, por opção, a percepção de 80% (oitenta por cento) do valor da remuneração do cargo em comissão de simbologia DAS-1.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 09.162/2016, e de acordo com o art. 75, I, §§ 4º e 8º, da Lei Complementar nº 046/2006, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído a servidora JAQUELINE IZUMI SCHIZAKI, matrícula 2249, Técnico em Administração, o direito a percepção, por opção, da gratificação de 80% (oitenta por cento) do valor da remuneração do cargo em comissão de simbologia DAS-1.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.841, de 17 de fevereiro de 2000.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:97187F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.167

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de outubro e 1º de novembro de 2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público";
CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" revela-se conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 31 de outubro (segunda-feira) e 1º de novembro de 2016 (terça-feira).

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, segurança, coleta de lixo e limpeza pública urbana e assistência social.

Art. 2º No dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira), consagrado como o "Dia do Funcionário Público", o expediente será normal em todas as repartições públicas municipais, tendo em vista o disposto no caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5BBAB014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.765

“Substitui membro da Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de manifestar-se sobre a aptidão ou não dos servidores que estão em estágio probatório, constituída pela Portaria nº 877, de 23 de fevereiro de 2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 22 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), e no protocolado sob nº 36.244/2016,

RESOLVE:

I – Designar a servidora JULIANE DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO DEMÉTRIO, matrícula 6815, para compor a Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de manifestar-se sobre a aptidão ou não dos servidores que estão em estágio probatório, constituída pela Portaria nº 877, de 23 de fevereiro de 2015, retificada pela Portaria nº 890, de 02 de março de 2015, na qualidade de membro, em substituição a ALICE KEIKO NAKANISHI, matrícula 7789, designada pela Portaria nº 1.286, de 04 de dezembro de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1D83391B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.766

"Prorroga por 12 (doze) meses os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 001/2015 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pela Portaria nº 1.274/2015 dos ocupantes dos cargos de Técnicos em Enfermagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.744/2016, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 001/2015 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pela Portaria nº 1.274/2015, dos ocupantes dos cargos de **Técnico em Enfermagem ESF**, Grupo Ocupacional "Técnico em Saúde", Classe "A", Nível "ST001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde;

Nome	CPF	A partir de
Sandrielle dos Santos de Jesus	069.260.649-11	03/11/2016
Adriana Mendes Pereira	869.007.739-15	04/11/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 24 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5454ACB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.767

"Prorroga por 12 (doze) meses os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 002/2015 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nºs 1.275, 1.276 e 1.283/2015 dos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.744/2016, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 002/2015 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nºs 1.275, 1.276 e 1.283/2015, dos ocupantes dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo Ocupacional "Auxiliar em Saúde", Classe "A", Nível "SA001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Nome	CPF	A partir de
Katiane do Pilar Daveis	035.990.059-31	02/11/2016
Rosineide Alves Simão	885.597.859-49	02/11/2016
Mara Rubia Santos Gonçalves	941.490.629-00	02/11/2016
Débora Pereira Glasenapp	941.510.089-34	03/11/2016
Vânia Nascimento	023.403.939.65	07/11/2016
Graziela de Lima Carneiro	032.635.519-73	10/11/2016
Geysiane Bernardo da Silva	086.734.529-29	10/11/2016
Vera Lucia Eiglmeier Mendes	813.232.809-44	10/11/2016
Juliana Kuba Alves	037.992.759-40	14/11/2016
Katilly Carvalho Lopes	075.042.009-05	14/11/2016
Luana de Paula Pinheiro Celestino	050.329.369-52	17/11/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 24 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:EF4BB938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.768

"Prorroga por 12 (doze) meses os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 003/2015 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pela Portaria nº 1.277/2015 dos ocupantes dos cargos de Médicos Clínico Geral - Plantonistas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.744/2016, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 003/2015 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pela Portaria nº 1.277/2015, dos ocupantes dos cargos de **Médico Clínico Geral - Plantonista**, Grupo Ocupacional "Especialista Médico", Classe "A", Nível "M001", Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	CPF	A partir de
Fernando Lemos Martinez	695.522.159-00	10/11/2016
Valéria Regina Fernandes de Oliveira	628.648.829-49	10/11/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 24 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:31D7B934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.769

"Dispensa o servidor Marcellio Di Paula Cordeiro da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor MARCELLIO DI PAULA CORDEIRO, matrícula 5818, do exercício da função gratificada de Chefe de Divisão de Guarda de Trânsito, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4EC38BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.770

"Dispensa a servidora Cláudia Paula Paez para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora CLÁUDIA PAULA PAEZ, matrícula 6982, do exercício da função gratificada de Chefe de Seção Técnica de Minimização de Desastres, símbolo FG-2, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9D007CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.771

"Designa a servidora Márcia Aparecida Garcia para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013,

RESOLVE:

I – Designar a servidora MÁRCIA APARECIDA GARCIA, matrícula 5334, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Guarda de Trânsito, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:031F4A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.772

"Designa a servidora Cláudia Aparecida Mendes Belo para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013,

RESOLVE:

I - Designar a servidora CLÁUDIA APARECIDA MENDES BELO, matrícula 8591, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção Técnica de Minimização de Desastres, símbolo FG-2, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9C70F20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Ofício nº 95/2016
Paranaguá, 21 de outubro de 2016.

Do: Conselho Municipal de Contribuintes

PAUTA DE JULGAMENTO

Vimos pelo presente, informar a V.Sa. que o julgamento dos Recursos Voluntários abaixo, foi adiado conforme o artigo 20 item I, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, para o dia 27 de outubro de 2016 às 14:00 horas na Sala de Reunião do Gabinete do Sr. Prefeito do Município de Paranaguá.

Recurso Voluntário nº 11.087/2016 e 11.088/2016
Recorrente- ALCOOL DO PARANÁ TERMINAL PORTUÁRIO S.A
Relator- Nilson dos Santos Wistuba
Recorrido- Município de Paranaguá

Atenciosamente

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Christianara Folkuenig
Código Identificador:0CD3D5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

EMENTA

Recurso Voluntário nº 1.414/2016
Recorrente – CIA DE CIMENTO ITAMBÉ
Relator – Aguinaldo Rozina.
Recorrido – Município de Paranaguá

Aos treze dias do mês de outubro de 2016, o Conselho Municipal de Contribuintes reuniu-se na Sala de Reunião do Gabinete do Senhor Prefeito do Município de Paranaguá para o julgamento do referido Recurso Voluntário, sendo julgado pela improcedência pelo voto de minerva do Presidente, acompanhando o voto do Relator.

Paranaguá, 20 de outubro de 2016.

EDISON SANTIAGO FILHO
Presidente

Publicado por:
Christianara Folkuenig
Código Identificador:95A65D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE EXCLUSÃO DO PSS Nº 05 DE 2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 05/2015

Edital de Exclusão n° 04/2016

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 05/2015, em conformidade com os itens 5.2 e 5.3 do edital de abertura do referido certame.

Agente de Apoio Educacional

CLASS	NOME	INSC.
33º	Angélica Ramos	0341
38º	Thais Elias Rita	1340
40º	Driely Rodrigues Sales	0661
41º	Gisele Cristina da Silva Pires	0575
42º	Grasiely Elaine de Souza Nunes	0393
43º	Marilu Correa Ferreira	0514
44º	Micaela Goes Boechat Boaventura	1234
46º	Madalena Aparecida Gevinski Bernardo da Silva	1009

Paranaguá, 17 de Outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:33A03ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 645 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, de acordo com o artigo 121 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o parecer jurídico nº 950/2016,anexo ao protocolado sob nº 32544/2016.

RESOLVE:

I – Conceder, licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 02(dois) anos, sem remuneração, a servidora CRISTIANE FERREIRA MARTINS, matrícula 10498-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de outubro de 2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José" em 24 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:FDC4B40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE EXCLUSÃO DO PSS 05/2015 POR INCORREÇÃO DE TEXTO E NUMERAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 05/2015

Edital de Exclusão n° 05/2016

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 05/2015, em conformidade com os itens 5.2 e 5.3 do edital de abertura do referido certame.

Agente de Apoio Educacional

CLASS	NOME	INSC.
33º	Angélica Ramos	0341
43º	Marilu Correa Ferreira	0514
44º	Micaela Goes Boechat Boaventura	1234
46º	Madalena Aparecida Gevinski Bernardo da Silva	1009

Paranaguá, 17 de Outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:F7D20828

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 643 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº: 40463/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder,** a servidora GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA, matrícula 11474-2, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, averbação de contratos anteriores, por tempo de serviço, considerado como de efetivo exercício, de 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco três) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 21 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:97B28EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 644 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº: 30528/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder,** a servidora LUCIA VOI, matrícula 5183-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, averbação por tempo de serviço, considerado como de efetivo exercício, de 01 (hum) ano, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 21 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:EB3FE2F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 075/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 086/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2016
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinado para o Centro de Referência de Assistência Social – IGD/PBF.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
Itens Classificados
LOTE 01
02,03,04,05,07,08 e 10.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 4.310,20 (Quatro Mil trezentos e dez Reais e vinte centavos).
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME
Item Classificado
LOTE 01
09.
Valor Total do Item do Lote 01: R$ 3.127,70 (Três Mil cento e vinte e sete Reais e setenta centavos).
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA – ME
Item Classificado
LOTE 01
01.
Valor Total do Item do Lote 01: R$ 3.960,00 (Três Mil novecentos e sessenta Reais).
SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – ME
Item Classificado
LOTE 01
06.
Valor Total do Item do Lote 01: R$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 11.761,90 (ONZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Paula Freitas, 24 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:150B7DEB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2016– DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre designação de Pregoeira e Equipe de Apoio em licitações na modalidade de PREGÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda o Decreto Municipal n.º 582/2007 de 23 de abril de 2007,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

NOME	FUNÇÃO/CPF
SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS	Servidora Pública Municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Secretária de Administração,
	Portadora da Carteira de Identidade RG n.º 8.691.687-8 SSP PR.

Parágrafo Único – A Pregoeira designada por esta Portaria, poderá atuar em qualquer licitação na Modalidade Pregão instaurada pelo Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como **Membros da Equipe de Apoio** nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas Estado do Paraná:

NOME	CARGO/DOCUMENTOS
FABIANE SNICER	Servidor Público Municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Supervisora de Finanças,
	Portadora da Carteira de Identidade RG n.º 9.479.686-5 SSP PR.
FRANCIELY KOVALUKI	Servidora pública Municipal, investida no cargo de carreira de Professora de Série Iniciais, ocupante da Função de Documentadora Escolar na Secretaria Municipal de Educação,
	Portadora da Carteira de Identidade RG 9.699.678-0 SSP PR
SILVANA APARECIDA ANTONOWICZ	Servidor Público Municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa de Saúde Pública,
	Portadora da Carteira de Identidade RG 10.589.120-2 SSP PR.

Parágrafo Único: Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar no mínimo de três integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pela Pregoeira.

Art. 3º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 013/2016, de 01 de abril de 2016 e Portaria n.º 040/2016 de 21 de outubro de 2016.

Paço Municipal, 21 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:940DF3D7

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2016

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2016 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 24 de outubro de 2016, Edição n.º 1113, Ano V, página 70, no trecho onde se lê:

"Paula Freitas, 21 de agosto de 2016."

LEIA-SE:
"Paula Freitas, 21 de outubro de 2016."

Publique-se.

Paula Freitas, 24 de outubro de 2016.

LUCAS AUGUSTO FENKER
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria nº 27/2016

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:0FA9BE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 075/2016

A Pregoeira, SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS, designada pela Portaria n.º 041/2016 de 21 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
REF: LICITAÇÃO N.° 086/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2016
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinado para o Centro de Referência de Assistência Social – IGD/PBF.
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
Itens Classificados
LOTE 01
02,03,04,05,07,08 e 10.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 4.310,20 (Quatro Mil trezentos e dez Reais e vinte centavos).
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME
Item Classificado
LOTE 01
09.
Valor Total do Item do Lote 01: R$ 3.127,70 (Três Mil cento e vinte e sete Reais e setenta centavos).
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA – ME
Item Classificado
LOTE 01
01.
Valor Total do Item do Lote 01: R$ 3.960,00 (Três Mil novecentos e sessenta Reais).
SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – ME
Item Classificado
LOTE 01
06.
Valor Total do Item do Lote 01: R$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 11.761,90 (ONZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação:
0902 08.244.0011.2.052 4.4.90.52.00.00.00.00 100940.09.06 (351) Equipamentos e Material Permanente.

Paula Freitas, 24 de outubro de 2016.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:C59EEE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.669/2016 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.437,78 (Setenta e um mil quatrocentos e trinta e sete Reais e setenta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	10.306.0006.2.009	*Distribuição da Merenda Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.101011.09.01	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	7.755,00
ATIVIDADE	12.366.0006.2.014	*Manut. Da Educação de Jovens e Adultos*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.101011.09.01	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	537,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100303.01.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.145,78
TOTAL			**71.437,78**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1122 – Programa Nacional de Alimentação Escolar no valor de R$ 1.932,00 (Um mil novecentos e trinta e dois Reais), e anular parcialmente as dotações abaixo classificadas no valor de R$ 69.505,78 (Sessenta e nove mil quinhentos e cinco Reais e setenta e oito centavos).

ÓRGÃO	**02.00**	**GOVERNO MUNICIPAL**	
UNIDADE	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO**	
ATIVIDADE	04.122.0002.2.002	*Manut. Do Gabinete do Prefeito e Assessorias*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.100000.01.07	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.100000.01.07	Passagens e despesas com locomoção	6.000,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
ATIVIDADE	04.121.0003.2.004	*Manut. Do Gabinete do Sec. Planejamento e Gestão*	
DOTAÇÃO	3.3.90.35.00.100000.01.07	Serviços de Consultoria	12.000,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manut. Do gabinete do Sec. De Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.35.00.100000.01.07	Serviços de Consultoria	28.000,00
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manut. Do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.35.00.100000.01.07	Serviços de Consultoria	4.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manut. Dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.101011.09.01	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	4.300,00
ATIVIDADE	12.367.00006.2.013	*Manut. Da Escola de Educação Especial*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.101011.09.01	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	2.060,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manut. Das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100303.01.02	Manutenção das Ações de Saúde Pública	3.145,78
TOTAL			**69.505,78**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:2D0BEB07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 38/2016

Data: 15/08/2016

Sumula: Revoga o Processo Licitatório n.º 14/2016.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin/Pr, **Jamil Pech**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação fundamentada da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, nos termos do *caput* do art. 49 da Lei nº 8666/93, o Processo Licitatório n.º 14/2016, cujo objeto é "Registro de preço para futura e eventual aquisição de lanches para eventos, reuniões, capacitações e cursos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paulo Frontin, 15 de agosto de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:AB6A4381

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2016

DATA 14/10/2016

Súmula: Decreta Ponto Facultativo do Dia do Funcionário Público e dá outras providências.

Considerando o dia do Funcionário Público comemorado no dia 28 de outubro.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 31 de outubro de 2016 (sexta-feira), em comemoração ao dia do Funcionário Público.

Art. 2º Fica estabelecido recesso nas dependências da administração pública municipal no dia 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 14 de outubro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FC6EA55D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. WILSON KOCHINSKI portador do RG. 3.145.756-4 e CPF: 306.270.799-20 do cargo de Assessor de Planejamento Econômico e Financeiro, a partir de 17 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 110/2013.

Paulo Frontin, 17 de outubro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E0AC547A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - 1º - Nomear o Senhor **LUCAS CRESTANI** portador do CPF: 084.017.229-00 para o Cargo de **Subchefe de Organização e Arquivo Geral**, a partir de 04 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 10 de outubro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:465A070B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2016 - PROCESSO Nº 2128/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Prestação de serviços para confecção de camisetas para os Agentes de Endemias, Agentes de Vigilancia em Saúde, Enfermeiros e técnicos de enfermagem para a campanha "Outubro Rosa" de conscientização e prevenção ao câncer de mama e colo do útero, conforme especificações abaixo:

Descrição	Qtdes	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Camiseta rosa em poliviscose, com estampa.	90	R$ 23,70	R$ 2.133,00
			R$ 2.133,00

Contratado: **ELIANE FERRAZ DA SILVA - ME.**
CNPJ: 10.268.137/0001-85 Inscrição Municipal: 834
Endereço: Estrada Principal, s/nº, Doce Grande, em Quitandinha/PR, CEP: 83.840-000 Fone: (41) 3623-7036.
Valor: R$ 2.133,00 (dois mil cento e trinta e três reais).
Dotações Orçamentárias:
11.001.10.301.0018.2030-3390397000.
Prazo de entrega: Imediato.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Piên/PR, 24 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EBABD90C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

Detentor da Ata: DANNA COMERCIAL EIRELI-ME.
CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30
Objeto: Registro de preços de Materiais e Equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2030-3390301000
e 11.001.10.301.0018.2031-3390301000.
Data de assinatura: 24 de outubro de 2016.
Validade: vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5606F35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

Detentor da Ata: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. –EPP.
CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84
Objeto: Registro de preços de Materiais e Equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 2.955,66 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2030-3390301000
e 11.001.10.301.0018.2031-3390301000.
Data de assinatura: 24 de outubro de 2016.
Validade: vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5A6C67A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016

Detentor da Ata: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA. EPP.
CNPJ 14.918.622/0001-08
Objeto: Registro de preços de Materiais e Equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 7.914,50 (sete mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2030-3390301000
e 11.001.10.301.0018.2031-3390301000.
Data de assinatura: 24 de outubro de 2016.
Validade: vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:84439B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9209/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 25 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 007/2016, instituída através da Portaria nº 8852/2016, do dia 20 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 984, alterada pela Portaria n° 9147/2016, do dia 23 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1093.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 24 de Outubro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:94AA533A

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9210/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 25 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 040/2016, instituída através da Portaria n° 9072/2016, do dia 24 de Agosto de

2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1072, alterada pela Portaria n° 9148/2016, do dia 23 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1093.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 24 de Outubro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:14EA3797

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9211/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 25 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 041/2016, instituída através da Portaria n° 9073/2016, do dia 24 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1072, alterada pela Portaria n° 9149/2016, do dia 23 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1093.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 24 de Outubro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2B8772A1

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9212/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 25 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 042/2016, instituída através da Portaria n° 9074/2016, do dia 24 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1072, alterada pela Portaria n° 9150/2016, do dia 23 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1093.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 24 de Outubro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:6305E853

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9213/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 24 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 043/2016, instituída através da Portaria n° 9075/2016, do dia 24 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1072, alterada pela Portaria n° 9151/2016, do dia 23 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1093.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 24 de Outubro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B93DCCE4

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9214/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância de Acusatória nº 006/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 25 de Outubro de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8458/2015, do dia 19 de Agosto de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 816, alterada pela Portaria nº 9146/2016, de 26 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1094 concluir os trabalhos referentes à Sindicância Acusatória nº 006/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 24 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A9561391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5407/2016

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais."

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira) em virtude do dia do Funcionário Público.

Art. 2º- O presente decreto não se aplica ás unidades que por sua natureza não admitam paralisação e ás atividades administrativas e técnicas que devem ser mantidas ou finalizadas no período.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 21 de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:34C0A1E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 70/2016

Objeto: registro de preços para fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina e etanol) para abastecimento da frota municipal pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 9 de novembro de 2016, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM (MAIOR PERCENTURAL DE DESCONTO)**. **Valor Máximo estimado:** R$ 690.250,00 (seiscentos e noventa mil duzentos e cinqüenta reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 24 de outubro de 2016.

VANESSA MARIA DE LARA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B9DE8F2D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA 08/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2015

Detentora: Ômega – Engenharia de Software Ltda - EPP
Objeto: Rescisão amigável da Ata de Registro de Preços n.º 08/2016, que tem por objeto a prestação de serviços gráficos de confecção de carnês de IPTU, nos termos do que dispõe o artigo 79, inciso II da Lei 8666/93. Data da assinatura: 05 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:7A7F27AC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 205/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 202/2016 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
02	JORDANNA GODOY MENDES BRUGNOLO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5EEB562E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 206/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA E APTA NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 205/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
02	JORDANNA GODOY MENDES BRUGNOLO	APTA

A candidata acima mencionada deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 31/10/2016 segunda-feira, às 8:30hrs,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

Originais e cópias
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
PIS / PASEP – extrato atualizado da Caixa Econômica Federal
Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

Carteira Nacional de Habilitação **(apenas para o cargo de motorista)**
Carteira de Trabalho
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos de até 16 anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais: Estadual e Federal;
Comprovante de endereço;
Documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Edital;
Conta Bancária Banco Bradesco – Agência Piraquara
Termo de Curatela (se for o caso);
Atestado de invalidez (se for o caso);
Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:22D15996

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5406/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
GRAZIELLE PELAQUIM	19/10/2016
LUCIA SOLANGE LUNELLI	20/10/2016
IVETE OSINSKI	19/10/2016

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Nome	Admissão
JESSICA RODRIGUES DA SILVA NOLL GONÇALVES	20/10/2016

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
DANIELA SANTANA DE OLIVEIRA BEZERRA	20/10/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C7848AB7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 207/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
44	JACIRA APARECIDA ALVES	64,00
45	NATALIA REGINA DA SILVA DO NASCIMENTO	64,00

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Nota
21	NATALIA BASILIO	66,00

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
23	RAUL JOEL ROSA	78,00

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
23	ARIANE FARINA AMARO DE SOUZA	50,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 01/11/2016, às 8h15min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CC7EECFA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5408/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matricula	Cargo	Data	Motivo
Fernanda Nairara Gans	68454-1	Terapeuta Ocupacional (40 Horas)	18/10/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F167D874

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5409/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matricula	Cargo	Data	Motivo
Ana Claudia Verri Dias	51853-1	Professor III Especialização	21/10/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:61F7350E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5410/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS CARLOS JESS (CAIÇARA)

Nome	Admissão
RAPHAEL DE LIMA	24/10/2016

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS TAKAMI TANO (VILA MACEDO)

Nome	Admissão
KAREN CAROLINA DENARDI DA SILVA	24/10/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:32EF490D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286/2016

DATA: 04 de outubro de 2016.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 601/2015, de 16 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras em vigor, a saber:

40	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS	
40.001	COORDENAÃO DO FUNDO MUNICIPAL	
40.001.09.272.0015.2.051	Pagamentos e Aposentadorias e Pensões	
3.1.90.01.00.000 - Fonte: 040	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas (3425)	700.000,00
3.1.90.03.00.000 - Fonte: 040	Pensões do RPPS e do Militar (3426)	150.000,00
Total das Suplementações		**850.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras em vigor, a saber:

40	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS	
40.001	COORDENAÃO DO FUNDO MUNICIPAL	
40.001.09.272.0015.2.051	Pagamentos e Aposentadorias e Pensões	
3.1.90.01.00.000 - Fonte: 001	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas (2564)	700.000,00
3.1.90.03.00.000 - Fonte: 001	Pensões do RPPS e do Militar (2565)	150.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**850.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de outubro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A3FAB3B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2016

DATA: 17 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor municipal **Sr. Deniz Claudemir Pona**, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, Matrícula nº 65-5/1, para desempenhar as atribuições do Secretário de Obras e Serviços Públicos, em substituição ao titular do cargo, **Sr. Laércio José Fernandes**, durante o período de suas férias, compreendido entre os dias **17/10 à 05/11/2016**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 17 de outubro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2E04438E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 612/2016

DATA: 21 de outubro de 2016.

SÚMULA: Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto a efetuar o parcelamento de créditos decorrentes do fornecimento de água e demais serviços, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras autorizado efetuar parcelamento dos créditos decorrentes de fornecimento de água e demais serviços prestados pelo SAAE, em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º – Para fazer jus ao parcelamento previsto no *caput*, o usuário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, necessariamente deverá parcelar o montante de todos os créditos que estiverem pendentes de pagamento.

§ 2º – Sobre o valor das parcelas, pagas até o vencimento, o usuário terá incluso em seu parcelamento juros 1% ao mês, multa de 2% e correção monetária.

§ 3º – O valor mínimo de cada parcela será de:
I. R$ 50,00 (cinquenta reais) tratando-se de usuário Pessoa Física; e
II. R$ 100,00 (cem reais) tratando-se de Pessoa Jurídica.

§ 4º – O valor da parcela poderá ser incluso na fatura mensal de consumo de água.

Art. 2º – O atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas acumuladas, implicará no vencimento imediato das parcelas vincendas e na cobrança administrativa e judicial, juntamente com as vencidas.

§ 1º – Verificado o atraso no pagamento, a Autarquia procederá a inscrição do saldo devedor em Dívida Ativa com a emissão da CDA para fins de protesto, conforme estabelece a legislação vigente, e ou execução fiscal nos termos da Lei nº 6.830/80, com inclusão do nome devedor em banco de dados de proteção ao crédito.

§ 2º – O atraso no pagamento referido no *caput*, implicará na imediata suspensão do fornecimento de água para o usuário, independentemente de reaviso pela Autarquia.

§ 3º – As custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da cobrança referida no *caput*, serão de responsabilidade do usuário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

§ 4º – O atraso no pagamento também implicará na inclusão do nome devedor, proprietário e/ou locatário, em banco de dados de proteção ao crédito.

Art. 3º – Mensalmente o SAAE emitirá a fatura de consumo de água, identificando o valor do consumo relativo ao mês, e o valor da parcela dos débitos parcelados, sendo o pagamento efetuado em conjunto em uma única fatura com código de barras comum para as duas dívidas.

Art. 4º – Uma vez efetuado o parcelamento, os valores parcelados sofrerão acréscimos de acordo com o ajuste da tarifa de água e esgoto estabelecido pela Autarquia e referendados pelo Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Os pagamentos efetuados após o vencimento sofrerão os acréscimos legais previstos na legislação vigente.

Art. 5º – Para o usuário beneficiar-se desta Lei, deverá requerer o parcelamento até o dia 20 de dezembro de 2016, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, através de instrumento de confissão de dívida.

Art. 6º – A presente lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de ato normativo da Autarquia.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 21 dias do mês de outubro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EC2FE726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO LEGISLATIVO 4 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 4 27 de setembro de 2016

Suplementa dotação orçamentária por conta de anulação parcial.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, combinada com a Lei Municipal n.º 1.032, de 3 de dezembro de 2015 (art. 8.º),

DECRETA:

Art. 1.º Fica suplementada em R$ 7.000,00 (sete mil reais), a dotação orçamentária abaixo especificada:

01.00 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.001 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.031.00012.001 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
33.90.36.00.00 - Outros Serviços de terceiro pessoa física
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados).....R$ 7.000,00
TOTAL .....R$ 7.000,00

Art. 2.º Para cobertura do valor previsto no artigo 1.º, será anulado o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) da seguinte dotação orçamentária, constantes do orçamento para o exercício de 2016:

01.00 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.001 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.031.00012.001 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
33.90.33.00.00 - Passagens e despesa com locomoção
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) .....R$ 7.000,00
TOTAL .....R$ 7.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

MESA EXECUTIVA, 27 de setembro de 2016.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

AMILTON DOS SANTOS
Vice- Presidente

JOSÉ LUIZ GANDIN JÚNIOR
1.º Secretário

JORGE LUIZ MORAIS
2.º Secretário

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:975F97C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (um) sulfato de sódio anidro pestanal 2,5 kg para o laboratório do CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais)** em favor de **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 68.337.658/0001-27, situada na Avenida das Nações Unidas, 23043, Vila Almeida, Cep 04.786-100, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de outubro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:06CB05F8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Wagner Henrique Vilas Boas, RG nº 6.230.855-9 SSP/PR, CPF nº 021.589.519-31, para o cargo de Chefe de Gabinete.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de outubro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7586D713

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61/2016

Revoga o Decreto do Executivo Municipal nº 18/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pelo art. 7º incisos XI, XIV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, inciso I, alínea "d"; da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO que o poder de autotutela da Administração Pública é matéria sumulada através do verbete 473 STF, que a consagrou, da seguinte forma: "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial ";

CONSIDERANDO que em virtude do princípio da autotutela administrativa, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público e se verificar que os atos e medidas contêm ilegalidades, poderá anulá-los por si própria; se concluir no sentido da inoportunidade e inconveniência pode- rá revogá-los;

CONSIDERANDO, por fim, que em virtude da necessidade de conciliar-se a legalidade e a segurança jurídica, ambos os princípios com assento constitucional e que pode a Administração decidir se o ato permanece conveniente e oportuno, ou não, em relação ao interesse público, dispondo da faculdade de desfazê-lo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal Expropriatório nº 18/2016, de 14 de março de 2016, que versa sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, da área de terras consistente do lote nº "A/1" com 72.600,00 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados) ou 3,00 (dois) alqueires paulistas ou 7,26 (sete vírgula vinte e seis) hectares, remanescente da Gleba Floresta, de propriedade de CECIL MOREIRA RIBEIRO, objeto das Matrículas 12.688 do CRI da Comarca de Porecatu/PR, neste Município de Prado Ferreira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:839A72F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 008/2016

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo aos Servidores da Câmara Municipal.

O Senhor **PEDRO GILSON RIBAS- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1°- Ponto facultativo na Câmara Municipal de Quitandinha no dia 28 de outubro de 2016, sexta-feira, em comemoração ao dia do servidor público.
Art. 2° - Este **Decreto** entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 24 de Outubro de 2016.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:7CBED0B7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha COMUNICA seus aposentados e pensionistas que, em decorrência do Decreto Municipal nº 965, de 19 de Outubro de 2016,**PRORROGA**o prazo para o Recadastramento Anual até o dia 31 de outubro de 2016, no horário das 08:00 até as 11:30 e das 13:00 as 16:30 hrs.
Os documentos necessários para o Recadastramento são:
Para os servidores aposentados:
-Copia de Cédula de Identidade – RG
-Cadastro de Pessoa Física – CPF
-Título de Eleitor
-Certidão de Casamento atualizada
-Comprovante de residência atualizado, datado de no Maximo 90 dias, sendo aceito somente: contas de água, luz, telefone fixo.
Para os pensionistas:
-Copia de Cédula de Identidade – RG
-Cadastro de Pessoa Física – CPF
-Título de Eleitor
-Certidão de Casamento Atualizada
-Comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 90 dias, sendo aceito somente: contas de água, luz e telefone fixo
-Deveram trazer uma testemunha (não pode ser parente) para comprovar o estado civil do pensionista.
Pensionistas menores de 21 anos:
-Certidão de Nascimento atualizada
-Cédula de Identidade – RG
-Cadastro de Pessoa Física – CPF.
O Instituto de Previdência QUITANDINHAPREV reitera que o não comparecimento poderá acarretar a suspensão do pagamento do respectivo beneficio por tempo indeterminado até que o mesmo compareça ao Instituto e formalize o recadastramento.

Quitandinha, 19 de Outubro de 2016

ROSANGELA IARGAS MATOSO
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:8B2E6BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 831/2016

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir com recursos do Fundo Municipal do Idoso e celebrar termo de concessão de uso dos equipamentos abaixo relacionados para a Associação Lar

dos Velhinhos de Rio Azul, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, conforme projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direito da Pessoa Idosa (CMDPI), em 19 de abril de 2016:
I- 01 (uma) Central Telefônica com 04 linhas e 12 ramais, contendo telefone pleno, tomada de telefone e terminal inteligente;
II- 01 (uma) Central de Câmeras de Segurança contendo: câmera de segurança DVR HDCVI 1016, Tri Hibrido, com HD lTB; câmera VHD Dome 3120, lente 2,8mm; câmera de VHD Dome 3120 Lente 3,6mm; câmera VHD Bullet 3120, lente 3,6mm e câmera VHD Bullet 3120, lente 2,8 mm.
§ único- Os equipamentos deverão ser entregues à cessionária instalados e em pleno funcionamento, sem qualquer ônus.
Art. 2º- O prazo da concessão de uso será de 10 (dez) anos contados da data da assinatura do contrato que será firmado entre o Poder Público e a entidade beneficiada.
§ único- O contrato mencionado no caput poderá ser rescindido com notificação prévia de 30 (trinta) dias no caso de o beneficiário manifestar o seu desinteresse nos equipamentos ou no caso de o mesmo não estar sendo utilizado de acordo com o estabelecido no contrato.
Art. 3º- É de inteira responsabilidade dos beneficiados a guarda e zelo dos equipamentos concedidos, bem como pelo pagamento de quaisquer despesas incidentes sobre os mesmos, responsabilizando-se, ainda, pela indenização de eventuais danos causados pelo mau uso e conservação.
Art. 4º- Fica o Município autorizado a vistoriar os equipamentos concedidos visando sua destinação, estado de uso e conservação sempre que lhe aprouver podendo, em caso de descumprimento desta Lei retomar os bens de imediato.
Art. 5º- Fica vedado à Associação lar dos Velhinhos de Rio Azul locar, ceder ou transferir os equipamentos a terceiros em qualquer hipótese.
Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 24 de outubro de 2016.

SÍLVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:3ED671F2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 832/2016

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Os próprios municipais e logradouros públicos do Município de Rio Azul serão denominados em conformidade com esta lei, e somente poderão ser escolhidos nomes:
I - de pessoas, atendidos os seguintes requisitos:
a)-que se trate de pessoa falecida;
b)-que o homenageado tenha comprovadamente prestado serviços à cidade, ao país ou à humanidade, nos diversos campos do conhecimento humano, da educação, do esporte, da cultura, das artes, da política e da filantropia e,
c)- que não haja outra via, próprio municipal ou logradouro público, a que já tenha sido atribuído o nome da pessoa a quem se pretende homenagear.
II - que representem datas históricas ou acontecimentos cívicos e culturais de relevância;
III - que representem elementos da flora, fauna, minerais e químicos;
IV - que representem elementos geográficos e da astronomia e,
V - que representem profissões ou atividades profissionais, culturais e esportivas.
§ 1º- É vedada a denominação de vias e logradouros públicos em língua diferente da nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.
§ 2º- O óbito, ressalvados os casos públicos e notórios, será comprovado com a apresentação de atestado ou certidão.
§ 3º- Havendo prolongamento de uma rua já existente, deverá ser mantida a denominação da rua que lhe deu origem.
Art. 2º- A proposta para a denominação de próprios e logradouros públicos somente será objeto de projeto de lei, devendo observar as seguintes regras:
I - não devem ser extensas;
II - não devem ser repetidas;
III- devem guardar as tradições locais, dando-se preferência aos pioneiros, fatos e datas representativas da história local, nacional ou geral, fauna e flora;
V - não será permitida a designação com nomes de pessoas jurídicas, de partidos políticos ou com produtos visando finalidade propagandística.
Art. 3º- O projeto de lei que vise denominar próprios e logradouros públicos com nome de pessoa deverá obrigatoriamente ser instruído com justificativa escrita, firmada pelo autor, contendo a biografia do homenageado e acompanhada de certidão de óbito, dispensada esta, na situação estipulada no § 2º do art. 1º desta lei.
Art. 4º- É vedada a alteração de denominação de próprios e logradouros públicos do Município de Rio Azul, salvo quando:
I - constituam denominações homônimas;
II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza, que gere ambiguidade de identificação;
III - for necessário corrigir erro de redação ou impropriedade da denominação.
§ Único- As denominações serão consideradas homônimas quando os conjuntos constituídos pelo tipo e nomes dos logradouros forem idênticos.
Art. 5º- Observadas as condições estipuladas no art. 4º, a seleção do logradouro ou logradouros, cujas denominações devam ser substituídas, deverá ocorrer de forma a causar o menor inconveniente para a cidade, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antiguidade e a densidade de edificações.

Art. 6º- A alteração de denominação de próprio e logradouro público que não se enquadre nas hipóteses previstas no art. 4º, deverá contar com a anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados no logradouro.
Art. 7º- Para efeitos desta lei, considera-se logradouro público, as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.
Art. 8º- Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições:
I - que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida;
II- que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear;
III- que a proposta contenha uma justificativa que inclua a biografia de quem se pretende homenagear e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes;
IV- que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.
§ Único- Só poderão ser homenageadas, com seus nomes denominando próprios municipais, personalidades que tenham prestado importantes serviços à Humanidade, à Pátria, à sociedade ou à comunidade e, neste caso, que possua vínculos com o logradouro, com a repartição ou o serviço nele instalado ou com a população circunvizinha.
Art. 9º- A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos além daqueles arrolados nos artigos anteriores:
I - homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;
II - homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar e reconhecida no sentido de estimular os educandos para o estudo.

Art. 10- Os próprios municipais destinados à área da saúde, do esporte, da cultura e outros, terão como denominação o nome de um profissional das respectivas áreas. Não tendo profissional da área, outro que tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular as novas gerações para as atividades fins do próprio.
Art. 11- O loteador, no ato da apresentação do projeto de loteamento ou condomínio fechado, poderá sugerir, a seu critério, a denominação de até 50 % (cinquenta por cento) das ruas e avenidas.
§ 1º- Recebidas as sugestões e aprovado e liberado o loteamento, o Executivo, observado o disposto no art. 2º desta Lei, encaminhará proposição à Câmara;
§ 2º - As ruas e avenidas restantes serão denominadas por proposição dos Vereadores.
Art. 12- O Executivo normatizará, por decreto, as placas indicativas dos logradouros públicos, seu dimensionamento, formas e locais para sua afixação.
Art. 13- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 24 de outubro de 2016.

SÍLVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:1F128B51

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 833/2016

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- O Orçamento Geral do Município de Rio Azul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 44.500.000,00 (quarenta e quatro milhões e quinhentos mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:
I- R$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;
II- R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município, que compreende o Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul – FPSMRA.
Art. 2º- A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONT ABILIZAÇÃO CENTRALIZADA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS
RECEITAS CORRENTES .....R$ 43.008.400,00
RECEITA TRIBUTÁRIA .....R$ 2.357.500,00
RECEITA DE CONTRIBUICÕES .....R$ 690.000,00
RECEITA PATRIMONIAL .....R$ 448.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS .....R$ 62.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....R$ 39.315.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES .....R$ 134.900,00
RECEITAS DE CAPITAL .....R$ 640.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS .....R$ 40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....R$ 600.000,00
SUB TOTAL .....R$ 43.648.400,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF .....R$ 5.648.400,00
TOTAL .....R$ 38.000.000,00
II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL
RECEITA ORCAMENTARIA
RECEITAS CORRENTES
RECEITAS DE CONTRIBUICÕES.....R$ 650.000,00
RECEITA PATRIMONIAL .....R$ 4.250.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES ...R$ 450.000,00
RECEITAS CORRENTES.....R$ 5.350.000,00
INTRAORÇAMENTÁRIAS.....R$ 1.150.000,00
TOTAL .....R$ 6.500.000,00
TOTAL CONSOLIDADO .....R$ 44.500.000,00

Art. 3º- A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - ORÇAMENTO FISCAL
01 - CAMARA MUNICIPAL.....R$ 1.600.000,00
01.01 - CAMARA MUNICIPAL .....R$ 1.600.000,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL .....R$ 1.125.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO .....R$ 1.000.000,00
02.02 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO .....R$ 125.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....R$ 2.245.000,00
03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO .....R$ 2.245.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS .....R$ 1.000.000,00
04.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA .....R$ 180.000,00
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE .....R$ 680.000,00
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO .....R$ 140.000,00
05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....R$ 240.000,00
05.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO .....R$ 240.000,00
06 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL .....R$ 2.376.500,00
06.01 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL .....R$ 1.271.000,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL .....R$ 467.000,00
06.03 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE..R$ 207.500,00
06.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO .....R$ 281.000,00
06.05 - FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL..... R$ 150.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE .....R$ 6.862.100,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE .....R$ 6.862.100,00
08 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO .....R$ 970.500,00
08.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇAO CULTURAL .....R$ 630.000,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO .....R$ 340.500,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....R$ 10.180.100,00
09.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO .....R$ 10.180.100,00
10 - SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS .....R$ 6.889.800,00
10.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS .....R$ 2.862.400,00
10.02 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO .....R$ 4.027.400,00
11 - SECRETARIA AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE ....R$ 2.0003.000,00
11.01 - SECRETARIA AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE .....R$ 1.923.000,00
11.02 - FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL .....R$ 80.000,0
12 - SECRETARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO .....R$ 115.000,00
12.01 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO ..... R$ 115.000,00
13 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇAO .....R$ 920.000,00
13.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇAO .....R$ 920.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....R$ 1.093.000,00
80.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO .....R$ 1.093.000,00
90 - RESERVA DE CONTINGENCIA .....R$ 380.000,00
90.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA .....R$ 380.000,00
TOTAL .....R$ 38.000.000,00
I - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL:

Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul - FPSMRA...R$ 6.500.000,00
TOTAL .....R$ 6.500.000,00
TOTAL CONSOLIDADO.....R$ 44.500.000,00

Art. 4º- A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo, de conformidade com os anexos 02 e 06 desta lei.
Art. 5º- São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais, de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964:
I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 96/91, de 03-12-1991, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo, no exercício de 2017, em R$ 6.862.100,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e cem reais);
II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 73/91, de 10-06-1991, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017, em R$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais);
III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FAS -, criado pela Lei Municipal 190/95, de 30-10-1995, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017, de R$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais).
IV - do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, criado pela Lei Municipal nº 16/97, de 25-08-1997, que fixa a despesa a ser realizada em 2017, em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
V - do Fundo Municipal de Turismo, instituído pela Lei nº 90/99, de 01-07-1999, que fixa a despesa a ser realizada em 2017, em R$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais).
VI - do Fundo Municipal de Habitação, instituído pela Lei nº 426/08, de 08-05-2008, que fixa a despesa a ser realizada em 2017, em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VII - do Fundo Municipal do Idoso, instituído pela Lei nº 333/06, de 20-06-2006, que fixa a despesa a ser realizada em 2017, em R$ 281 000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais).
Art. 6º- O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul, criado pela Lei Municipal 94/91, de 14-11-1991, e reformulado pela Lei nº 308/2005, de 01-12-2005, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2017, em R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).
Art. 7º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social, da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais, até o limite 50% (cinquenta por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17-03-1964.
§ único- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução, até o limite previsto no *caput* deste artigo, servindo como recursos para tais suplementações somente o cancelamento de dotações do seu próprio orçamento.
Art. 8º- Ficam também autorizadas, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a compensação, conversão, remanejamento e criação de fontes de recursos ordinárias e/ou vinculadas dentro das dotações atribuídas a cada elemento de despesa, por decreto, até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
Art. 9º- Na abertura de créditos adicionais autorizados no artigo 7º, ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados, o Executivo e o Legislativo Municipal, a efetuar a transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esferas de governo, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal e utilizar as dotações da reserva de contingência para a cobertura dos créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no demonstrativo de riscos fiscais e providências, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 10- O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite legalmente permitido.
Art. 11- Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas previstas no *caput* do artigo 18, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000, da mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo, consoante o previsto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal 4.320/ 64, de 17-03-1964.
Art. 12- Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2017 aprovados por esta lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o *layout* do sistema SIMAM 2016 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ único- A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e devera proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.
Art. 13- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, nos termos do artigo 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.
Art. 14- É publicado, em anexo a esta Lei, o Quadro I, contendo a atualização da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado a que se refere o Art. 39, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2017.
Art. 15- Os programas financiados por transferências voluntárias dos governos do Estado e da União, não contemplados na presente Lei e anexos, se efetivamente realizadas, serão objeto de crédito adicional especial para a sua concretização.
Art. 16- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 24 de outubro de 2016.

SÍLVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:0A7DC20E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 834/2016

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o imóvel
que abaixo descreve, com registro no CRI de Rebouças/Pr sob o nº 7.888, com área de 11.250,00 m² (onze mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade do Juventude Esporte Clube, inscrito no CNPJ sob o nº 81.636.789/0001-73, localizado na Comunidade de Marumbi dos Elias contendo a seguinte descrição:
"OPP a 01 rumo 23 º17'SO ponto inicial em um marco cravado na divisa com Celso Sebastião Desanoski e segue confrontando com Rafael Adão Desanoski com extensão de 150,00m: 01 a 02 rumo 55º35'SE segue confrontando com Rafael Adão Desanoski com extensão de 75,00m; 02 a 03 rumo 23 º17'NE segue confrontando com Celso Sebastião Desanoski com extensão de 150,00m; 03 a OPP rumo 55º35'NO e finalmente segue confrontando com Celso Sebastião Desanoski chegamos ao ponto inicial OPP com extensão de 75,00m, cujas medidas e confrontações são de inteira responsabilidade das partes;"
Art. 2º- O imóvel doado deverá ser utilizado para a construção de um campo municipal de futebol.
§ único- Em caso de as obras não serem iniciadas no prazo de até cinco anos, a contar da publicação desta Lei, o imóvel, objeto de doação, será revertido ao doador.

Art. 3º- Todas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
13 - Secretaria de Esportes e Recreação
001 - Secretaria de Esportes e Recreação
27.812.2701.1041 - Obras de infra-estrutura esportiva
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações
Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 24 de outubro de 2016.

SÍLVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:86E7CF70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 581/2016

James Karson Valério, Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Dulcilene Tschoeke Gruber,** com matrícula n.º 2180-6/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Alceu Antonio Swarowski", em substituição à professora **Márcia Lourenço**, com matrícula n.º 0547-9/2, no período de 19 de outubro até 16 de dezembro de 2016.

Rio Negro, 20 de outubro de 2016.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:782F535F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADIVITO N.º 002 AO CONTRATO N.º 122/2015 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua XV de Novembro**, n.º **365**, na cidade de **MONTE CASTELO/ SC** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.912.255/0001-84**, neste ato representado pelo sócio, **JERSON LOPES DE OLIVEIRA**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **520.264.269-53**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução da obra de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA "VILA MILITAR", **em mais 90 (noventa) dias**, a partir de **21/10/2016.** CLÁUSULA SEGUNDA: As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 18 de outubro de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F9F748D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.º 123/2015 REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 011/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua XV de Novembro**, n.º **365**, na cidade de **MONTE CASTELO/ SC** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.912.255/0001-84**, neste ato representado por seu sócio, **JERSON LOPES DE OLIVEIRA**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **520.264.269-53**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO 1 - FNDE, **em mais 120 (cento e vinte) dias**, a partir de **30/10/2016. CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 14 de outubro de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:214FB328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 044/2015 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **J. LUMA CONSTRUTORA LTDA. ME**, com sede na Rua Rivadavia Pacheco de Miranda Lima, n.º 133, Bairro João Paulo II, na cidade de Três Barras – Santa Catarina, registrada no CNPJ /MF sob nº 08.969.679/0001-33, neste ato representada por **Sócio Sr. ELVINO AUGUSTO JUNIOR**, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.01.93, e às seguintes cláusulas contratuais: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DO COMPLEXO SEMINÁRIO SERÁFICO, reforma do Telhado da Capela, em mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03/10/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, PR 30 de setembro de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:665A4A3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 008 AO CONTRATO N.º 133/2014 REF.: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 007/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e

CONTRATADA a Empresa **Construtora San Remo Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Papa João XXIII, n.º 278, na cidade de Papanduva / SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.771.614/0001-20, neste ato representado por seu sócio, **Rafael Sonaglio**, inscrito no CPF/MF sob n.º 047.951.019-90, tem entre si justo e acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato em mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02/11/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 14 de outubro de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E5102471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2016

OBJETO: Contratação de empresa representante exclusiva do cantor "Gabriel Valim" de renome nacional para a comemoração de 146 anos do Município. INTERESSADO: Music Time Comercial Ltda - EPP. CNPJ: 07.450.723/0001-31; JUSTIFICATIVA: A empresa contratada é representante exclusiva do cantor Gabriel Valim, reconhecido a nível nacional, tendo realizado apresentações nos programas de TV em diversas emissoras e em eventos por todo o país. VALOR TOTAL: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 21 de outubro de 2016.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FE58475C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA Nº 008/2016

Delega aos servidores efetivos do IPRERINE a atribuição pela emissão de Reserva de Margem Consignável - RMC.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei n. 1.254/2001, e considerando o disposto no Decreto Municipal n. 58/2016,

R E S O L V E

Art. 1º. Delegar, a qualquer servidor efetivo, do Quadro de Pessoal Próprio do IPRERINE, a atribuição pela emissão do documento *Reserva de Margem Consignável - RMC*, de que tratam os artigos 11 e 12 do Decreto 58/2016, para o Exercício de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de outubro de 2016.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:F3B02B6F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro
Contratado: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.. – CNPJ nº 11.340.009/0001-68
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de consultoria em investimentos no Mercado Financeiro e de Capitais, com ênfase em RPPS.
Prazo de Vigência: 12 meses (10/2016 a 09/2017).
Valor do contrato: R$5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais.
Fundamentação legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.
Data: 24/10/2016

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:C6356F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.599/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG,** portador (a) do RG nº. **8.918.269-7** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **063.496.559-07**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO**, para ocupar o Cargo de **Enfermeiro de Urgência e Emergência,** sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 22 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:35E91B88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.600/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **ANADELIA LIASCHI DUCCI,** portadora do RG nº. **68941954** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **034.594.459-39**, do Cargo de **Enfermeiro**, a partir de **31/08/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0254C98D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.601/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **JÉSSICA MARIANE DE LIMA,** portadora do RG n° **107081607** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **056.025.379-61**, do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, a partir de **05/08/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A32CC8D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.602/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **MARIA HELENA TOMASELLI,** portadora do RG **1.547.645-1** nº. SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **299.235.499-68,** do Cargo de **Agente Operacional,** a partir de **09/09/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:825B362A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.603/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **MILENA STABILE MOURA DE ANDRADE,** portadora do RG **7.401.256-6** nº. SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **041.202.539-61**, do Cargo de **Professor,** a partir de **29/08/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:96029195

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.604/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **GISELE CRYSTINA CESAR,** portadora do RG **8.708.266-0** nº. SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **064.110.699-80**, do Cargo de **Enfermeiro de Urgência e Emergência,** a partir de **01/09/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:55C94949

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.605/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **CATHARINA HELENA SALVIATTO DEPIERI,** portadora do RG **8.191.714-0** nº. SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **044.548.079-30**, do Cargo de **Professor,** a partir de **01/09/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2932DCCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.606/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **JOVALCIR JONAS DO AMARAL,** portador do RG **36314710** nº. SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **843.777.639-20**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I Símbolo CC04,** a partir de **05/09/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:54644217

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.608/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **MAURICIO FRANÇA,** portador do RG **4.974.502-8** nº. SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **683.259.839-49**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II - Símbolo CC05,** a partir de **04/10/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:79C3E12B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.609/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **MILTON FACCIONE,** portador do RG n° **1.088.343** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **204.963.389-00,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete-Interino Símbolo CC01,** a partir de **04/10/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A8F4D6D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.610/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **MARCOS DIEGO DA SILVA,** portador do RG **9.966.241-7** nº. SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **059.440.659-58**, para o Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete, Símbolo CC01,** a partir de **04/10/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4DC747B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.611/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **SARAH SCHIMIDT,** portadora do RG **130.387.470** nº. SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **092.384.719-75**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II, Símbolo CC05,** a partir de **04/10/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8D771A39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.612/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **JOVALCIR JONAS DO AMARAL,** portador do RG n° **36314710** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **843.777.639-20,** para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I, Símbolo CC04,** a partir de **05/10/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:08B0E70E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.613/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **GABRIELLE VIEIRA TANAMURA,** portadora do RG **8.235.277-5** nº. SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **061.253.079-56**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II, Símbolo CC05,** a partir de **05/10/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A91AFB63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.614/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **ANTONIO JOSÉ DE SOUZA,** portador do RG n° **4.427.832-4** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **668.019.749-04,** para o Cargo em Comissão de **Secretario de Governo, Símbolo CC01,** a partir de **03/10/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8C117368

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.615/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **ANDREIA NUNES BORGES HUSS,** portadora do RG nº. **895.728-86** SSP/SP, cadastrada no CPF/MF nº. **010.259.409-03, APROVADO** em **CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO INFANTIL,** sob **Regime Jurídico Único,** com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público,** a partir de 02 de Setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9D082EF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.616/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **CAMILA SANTOS SILVA**, portadora do RG nº. **8.222.986-8** SSP/SP, **cadastrada** no CPF/MF nº. **066.380.119-28**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO - PSF**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 08 de Setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:65F3349B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.618/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **CAMILA CAROLINE DA SILVA GOES GONÇALVES,** portadora do RG nº. **9.413.547-8** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **062.317.679-30,** do Cargo de **Agente de Gestão Municipal A,** a partir de **10/10/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3DAB5DE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.619/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **CARLOS GUILHERME CALDEIRA LIMA,** portador do RG n.° **8.653.078-3**. SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **047.067.059-24**, do Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete-Assessoria de Imprensa, Símbolo CC02,** a partir de **17/10/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2A7A6CAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.620/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **CARLOS GUILHERME CALDEIRA LIMA,** portador do RG nº. **8.653.078-3** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **047.067.058-24,** para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I, Símbolo CC04,** a partir de **18/10/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:13FDEF9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.621/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **VICTOR HUGO DA SILVA GARCIA,** portador do RG nº. **7.783.588-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **038.857.849-12,** para o Cargo em Comissão de **Assessor de Imprensa, Símbolo CC02,** a partir de **18/10/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8E66735B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.622/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **ALISSON BARBOSA MORANDI,** portador do RG nº. **9.999.654-4** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **070.655.329-25**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV – Símbolo CC07,** a partir de **21/10/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1CF6ABD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.623/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora, **FLORICI DA FONSECA VILASBOAS,** portadora do RG nº. **540.207-91** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **014.655.859-66,** do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV – Símbolo CC07,** a partir de **21/10/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:28D1CD32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.624/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora, **ALESSANDRA TAVARES DE SOUZA DA SILVA,** portadora do RG nº. **30.337.466-4** SSP/SP, cadastrada no CPF/MF nº **256.524.568-84,** do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo V – Símbolo CC08,** a partir de **21/10/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:32AC9252

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.625/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor**, CELSO MOÇO DA SILVA,** portador do RG nº. **884.299-40** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **034.833.149-54**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo V – Símbolo CC08,** a partir de **21/10/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0B0042A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.626/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora**, RENATA CRISTINA FELIX OLIVEIRA,** portadora do RG nº.**7.211.951-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **028.079.439-85**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III – Símbolo CC06,** a partir de **21/10/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6A31B93A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.627/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor**, LUIZ CARLOS GARDINAL BERBEL,** portador do RG nº. **1.950.977** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **362.003.879-15**, do Cargo em Comissão de **Secretário de Cultura – Símbolo CC01,** a partir de **21/10/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4916ECFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.628/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor**, PAULO HENRIQUE PEREIRA,** portador do RG nº. **6.998.324-3** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº

036.484.129-06, do Cargo em Comissão de **Secretário de Esportes – Símbolo CC01,** a partir de **21/10/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E9E37637

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.629/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **MARCOS DIEGO DA SILVA,** portador do RG nº. **9.966.241-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **059.440.659.58**, para o Cargo em Comissão de **Secretário de Cultura (Interino), Símbolo CC01,** a partir de **24/10/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3B54FA88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.630/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **ANTONIO JOSÉ DE SOUZA,** portador do RG nº. **4.427.832-4** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **668.019.749-04**, para o Cargo em Comissão de **Secretário de Esportes (Interino), Símbolo CC01,** a partir de **24/10/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0A57921B

SECRETARIA GERAL
ATA Nº 02 COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

No dia 10 de outubro do ano dois mil e dezesseis, às 14:30 horas, com base nas atribuições que lhe confere a Lei de Incentivos Industriais nº 3.777/16, nas dependências do Prédio da Prefeitura Municipal de Rolândia, esteve reunida a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

Solicitação p/ instalação de rede de água, para atender ao barracão comercial construído no Jardim Ibicatu em São Martinho.
Exposição do assunto: O requerente Sr. Júlio Cesar Leonardi, requer que a Prefeitura providencie a instalação de rede de água inexistente nesse loteamento. Esse loteamento foi aprovado pela Prefeitura no ano de 1953, mas não contempla esse serviço. O requerente possui um barracão comercial construído nesse local, cujos projetos foram aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento, e aguarda essa instalação para iniciar as suas atividades. Em análise à solicitação do requerente, a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico com base na Lei de Incentivos 3.777/16, Art. 1º, 2º, inciso II, e observadas as boas práticas da gestão pública, concedeu parecer "**favorável"**. Na parte que lhe confere a Lei, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, acompanha o parecer da Comissão e também opina de forma **"favorável"**. Fica a cargo do requerente, encaminhar os trâmites legais junto à SANEPAR para que o serviço seja executado.

Doação de terreno com 28.000,00 m², situado na Gleba Bandeirantes (subdivisão do local onde seria construído o Parque Yumê)
Exposição do assunto: O requerente solicita a doação de uma área em torno de 28.000,00 m², para que nela seja construída mais uma unidade do Hospital de Olhos HOFTALON. Essa Instituição, sem fins lucrativos, é de Londrina e a mais e 23 anos atua no campo da Oftalmologia. Presta serviços em relação aos cuidados da saúde ocular, urgência e emergência, para as seguintes regionais de saúde: 16ª (Apucarana), 17ª (Londrina), 18ª (Cornélio Procópio), 19ª (Jacarezinho) e 22ª (Ivaiporã). Essas regionais correspondem aproximadamente a 70 municípios, que é composta por quase 2 milhões de habitantes. Com área de abrangência de cerca de 100 municípios que compõem a macrorregião Norte do Estado do Paraná. Já é o maior prestador de serviços de Oftalmologia do Paraná em atendimento SUS. Atende também pacientes de planos de saúde e particulares. Tem pretensões de ser o Centro de Referência Internacional em Oftalmologia, com toda a infraestrutura que deverá ser implantada em Rolândia. No ano de 2015, 85,6% dos atendimentos foram de pacientes SUS. Planeja gerar cerca de 100 empregos diretos, entre profissionais da área e administrativos, na primeira fase do projeto, que contempla a construção de aproximadamente 2.500 m². Esse espaço será voltado para atendimento ambulatorial e cirúrgico. Servirá também para área de Ensino e Pesquisa para Residência Médica. Antes do tema ser discutido, foi lembrado aos membros do Conselho que foi enviado por e-mail, a pauta resumida sobre o assunto para conhecimento de todos. O Sr. Dario, Secretário de Planejamento/Desenvolvimento Econômico passou então a expor a proposta da Instituição que pretende se instalar em Rolândia. Que trata-se do pedido para doação de um terreno com área em torno de 28.000,00 m², na qual a Instituição HOFTALON pretende instalar seu Hospital de Olhos. Esse Hospital vai contemplar toda infraestrutura de atendimento de consultas, cirurgias e demais serviços voltados a saúde ocular. Irá beneficiar pacientes da cidade, que não mais terão que de deslocar até Londrina para esse tipo de atendimento, e também serão atendidos pacientes de cidades vizinhas. Na primeira fase do projeto serão criados 100 empregos diretos entre profissionais da área e administrativos, além de espaço para médicos residentes. De acordo com o Sr Dario o Grupo Hoftalon teve outras propostas de cidades vizinhas, mas optaram por Rolândia devido a posição logística da área e os incentivos oferecidos. Foi informado aos Membros da Comissão que esse terreno foi avaliado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis em aproximadamente R$ 3.500.000,00. O Sr Dario lembrou que de acordo com a Lei e Incentivos 3.777/16, Art. 1º, Capítulo III – DOAÇÃO DE TERRENO, Art. 11º, parágrafo único, o Município poderá doar terrenos de forma integral, desde que o empreendimento seja de grande vulto, e os reflexos na economia do município sejam positivos. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de acordo com Dario, na parte que lhe cabe a Lei, opina de forma **"favorável"** ao empreendimento. A palavra então ficou aberta para que os membros se manifestassem sobre o tema. Sem que nada de diferente do que fora exposto foi dito, foi perguntado aos membros se todos estavam de acordo com a proposta de doação da área. Em análise à solicitação do requerente, a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, considerando todos os benefícios que esse empreendimento trará ao Município de Rolândia, e de acordo como os argumentos expostos, concedeu parecer **"favorável".**

Integrantes da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico

_____
CLÁUDIO A. METZGER

_____
MAURÍLIO PULIQUESI

_____
MARCOS HENRIQUE DELONGUI

_____
TATIANA FIGUEIREDO CORREA

_____
BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:77333872

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.325, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Livres na quantia de R$ 25.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.18.28.846.00000.017	4601	3.3.20.93	000	25.000,00
TOTAL				**25.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 000.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
14.18	3.3	000	Outubro	25.000,00
TOTAL				**25.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:B181E2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2015

Ref.: Concorrência nº 003/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 21.198.228/0001-08, estabelecida na Av. Marginal, nº 300 – Barracão I – BR 369 – Saída para Cambé/PR, Parque Industrial, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.600-000, Fone nº (43) 3156-1011, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ADAUTO FRANCISCO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.648.828-0, inscrito no CPF/MF sob Nº 496.695.919-53, residente e domiciliado a Rua Campos do Jordão, nº 23, na cidade de Rolândia - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do prazo de vigência e de execução, estendendo-se os mesmos por mais 06 (seis) meses, com início em **25/08/2016** e término em **24/02/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

* Republicado por erro de digitação.

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:ABFC9702

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 38/2016 - PMR
PROCESSO Nº 356/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 38/2016, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Contratação dos serviços de manutenção do Software Pergamum – Sistema integrado de Bibliotecas.
Valor Total: R$ 473,30 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos)
Pagamento: em uma parcela.
Dotação Orçamentária / Recursos:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
09 – Diretoria de apoio pedagógico;
133920008.2.042.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA APC.
CNPJ nº 76.659.820/0001-51.
Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 24 de outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FBA77F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2016 – PMR.

Processo nº 354/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos de informática.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 09/NOVEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 09/NOVEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site:
www.rolandia.pr.gov.br ou e.mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br

Rolândia, 24 de outubro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:77F66030

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2016

Processo nº 255/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite longa vida.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 10/NOVEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 10/NOVEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site
www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email.
licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de outubro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7860A225

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2016 – PMR.

Processo n° 357/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição pão de leite e pão francês.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 10/NOVEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 10/NOVEMBRO/2016, às 15:30 horas.

Informações e Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site
www.rolandia.pr.gov.br, telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de outubro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9348EEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2016 - PMR.

Processo nº 358/2016.

Objeto: Registro de Preços, para a eventual aquisição de cloreto de sódio para a Secretaria de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 11/NOVEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 11/NOVEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de outubro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2ABD3F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2016 – PMR.

Processo nº 359/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Tampas de Ferro para Bueiros.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 11/NOVEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 11/NOVEMBRO/2016, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de outubro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0E2B0494

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015 – PMR.

Processo nº 360/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual Locação de Caçambas.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 16/NOVEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/NOVEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de outubro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D4E436AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2016 – PMR.

Processo n° 361/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Mangueira de LED para Decoração Natalina.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 16/NOVEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/NOVEMBRO/2016, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de outubro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:16804F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016 – PMR.

Processo nº 362/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Pedras.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 17/NOVEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 17/NOVEMBRO/2016, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de outubro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E1E53133

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016 – PMR

Processo nº 363/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos de Iluminação Pública.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 18/NOVEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 18/NOVEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia /Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**

Rolândia, 24 de outubro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D7AAAB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2016 – PMR.

Processo nº 364/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de peças com serviço de manutenção especializada, para as ambulâncias da Secretaria de Saúde.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 21/NOVEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 21/NOVEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 h, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**

Rolândia, 24 de outubro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:578BBFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2016- PMR.

Processo nº 365/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Validade: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes e documentos de Credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 22/NOVEMBRO/2016.

Data do Credenciamento e Abertura dos envelopes de Proposta: 22/NOVEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Data da Sessão de Lances: 24 de NOVEMBRO de 2016, às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de outubro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:757790CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2016 – PMR.

Processo nº 366/2016.

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de horas-máquinas.

Tipo: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 23/NOVEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 23/NOVEMBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de outubro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:261A0D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39/2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.405/2016 de 19 de Outubro de 2016.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Amélia, para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 612.486,19 (Seiscentos e doze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:

02 – Executivo Municipal
02.001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2-002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
110 – 00000 - Recursos livres ..... R$ 1.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
110 – 00000 - Recursos livres ..... R$ 500,00
03 - Secretaria de Adminstração/Finanças e Planejamento
03.001 - Departamento Adminstrativo
04.122.0003.2-004 – Contribuição ao PASEP
3.1.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
190 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 7.000,00
210 – 00512 – CIDE ..... R$ 1.000,00
04.122.0003.2-005 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
260 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 2.500,00
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
290 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 62.500,00
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa física
310 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 1.500,00
04 - Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
04.001 - Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.2-009- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
480 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
490 – 00000 - Recursos ordinário livres ..... R$ 85.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
500 – 00507 – COSIP ..... R$ 42.000,00
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
520 – 00000 - Recursos ordinários livres ..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
530 – 00000 - Recursos ordinários livres ..... R$ 21.500,00
540 – 00507 – COSIP – Contribuição de iluminação pública ..... R$ 28.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2-010 – Programa Brasil Carinhoso
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
590 – 00126 – Programa de apoio a creche ..... R$ 2.286,19
12.361.0005.2-015 – Transporte escolar – PNATE/PETE/PMUTE
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
860 – 00103 – FUNDEB 5% sobre transf constitucionais .. R$ 25.000,00
07 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
07.001 – CULTURA, DESPORTO E LAZER
27.813.0006.2-018 – Manutenção das atividades esportivas
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica
1010 – 00000 – Recursos ordinários livres ..... R$ 6.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2-019 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1070 – 00303 – SAÚDE (E.C 29/00 15%) ..... R$ 8.000,00
3.3.70.41.00.00 - Contribuições
1090 – 00303 – SAÚDE (E.C 29/00 15%) ..... R$ 63.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa física
1160 – 00303 – SAÚDE (E.C 29/00 15%) ..... R$ 5.000,00
10.301.0007.2-021 – PROGRAMAS DO PAB/SUS
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1250 – 00310 – Receita do programa saúde da família .. R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica
1310 – 00495 – Atenção básica ..... R$ 25.000,00
09 - Secretaria de Assitência Social
09.001 - Fundo Municipal de Asistência Social
08.243.0008.2-024 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1532 – 00722 – BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ..... R$ 18.000,00
1540 – 00726 – FNAS BL DA GESTÃO DO SUAS ..... R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1590 – 00719 – FEAS/PR – SEC EST DA FAMILIA ..... R$ 110.000,00
1620 – 00722 – BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ..... R$ 18.200,00
10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
10.001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
18.423.0009.2-027 – ICMS ECOLÓGICO – RESERVA INDÍGENA
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica
1810 – 00000 – Recurso livres ..... R$ 55.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2015 para a fonte de recursos 126 e 719, excesso de arrecadação para as fontes de recursos 126, 512, 507, 495 e 722, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "I", "II" e "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

§ 1º - Como recursos do excesso de arrecadação, serão utilizados os recursos da seguinte fonte:

- Fonte 00126 - Programa de apoio a creche ..... R$ 117,31
- Fonte 00512 – CIDE- Cont. Interv. Dom. Econômico Lei 10.866/04, art. 1ºB ..... R$ 1.000,00
- Fonte 000507 – COSIP – Contribuição Iluminação Pública art. 149-A CF ..... R$ 42.000,00
- Fonte 000495 – PAB – Programa de Atenção Básica ..... R$ 25.000,00
- Fonte 000722 – BL Proteção Social Básica .... R$ 16.200,00

§ 2º - Como recursos do superávit financeiro, serão utilizados os recursos da seguinte fonte:

- Fonte 00126 - Programa de apoio a creche ..... R$ 2.168,88
- Fonte 00719 – FEAS/PR – SEC EST DA FAMILIA ..... R$ 60.000,00

§ 3º - Como recursos da anulação de dotações orçamentárias, serão anulados os recursos das seguintes dotações:

02 – Executivo Municipal
02.001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2-002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00 – Diárias pessoal civil
120 – 00000 - Recursos livres ..... R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
130 – 00000 - Recursos livres ..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
150 – 00000 - Recursos livres ..... R$ 10.000,00
03 - Secretaria de Adminstração/Finanças e Planejamento
03.001 - Departamento Adminstrativo
04.122.0003.2-005 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.91.00.00 – Sentenças judiciias
250 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 50.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias pessoal civil
280 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica
320 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 12.000,00
04 - Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
04.001 - Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.1-001 – Infra-estrutrura em conjuntos habitacionais
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
410 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 17.000,00
15.451.0004.1-003 – Reformas e revitalização de praças
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
430 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 24.500,00
15.451.0004.1-004 – Pavimentação de ruas e avenidas
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
440 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 10.000,00
15.451.0004.2-009 – Manutenção dos serviços gerais, obras e instalações
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos
570 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 28.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2-011 – Educação básica – recursos municipais
3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado
610 – 00103 – FUNDEB 5% sobre transf constitucionais .. R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
710 – 00103 – FUNDEB 5% sobre transf constitucionais .. R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa física
720 – 00103 – FUNDEB 5% sobre transf constitucionais .. R$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
770 – 00103 – FUNDEB 5% sobre transf constitucionais ..... R$ 9.000,00
12.361.0005.2-015 – Transporte escolar – PNATE/PETE/PMUTE
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica
890 – 00103 – FUNDEB 5% sobre transf constitucionais .. R$ 6.000,00
07 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
07.001 – CULTURA, DESPORTO E LAZER
27.813.0006.2-017 – Manutenção dos eventos culturais e cívicos
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
950 – 00000 – Recursos ordinários livres ..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
980 – 00000 – Recursos ordinários livres ..... R$ 5.000,00
27.813.0006.2-018 – Manutenção das atividades esportivas
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
990 – 00000 – Recursos ordinários livres ..... R$ 34.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2-019 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
1110 – 00303 – SAÚDE (E.C 29/00 15%) ..... R$ 77.500,00
09 - Secretaria de Assitência Social
09.001 - Fundo Municipal de Asistência Social
08.243.0008.6-023 – Manutenção do conselho tutelar
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1450 – 00000 – Recursos livres ..... R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1460 – 00000 – Recursos livres ..... R$ 2.000,00
08.244.0008.2-024 – Programas da assistência social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1510 – 00000 – Recursos livres ..... R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
1650 – 00000 – Recursos livres ..... R$ 8.000,00
08.243.0008.2-025 – Manutenção de serviços sociais
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1710 – 00000 – Recursos livres ..... R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
1770 – 00000 – Recursos livres ..... R$ 10.000,00
08.243.0008.2-026 – Manutenção do Conselho da Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1780 – 00000 – Recursos livres ..... R$ 3.000,00
10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
10.001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
18.423.0009.2-027 – ICMS ECOLÓGICO – RESERVA INDÍGENA
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
1800 – 00000 – Recurso livres ..... R$ 75.000,00
18.423.0009.2-029 – Manutenção do departamento de agricultura e meio ambiente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
1900 – 00000 – Recurso livres ..... R$ 10.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 24 de Outubro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0BA2C9A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40/2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.406/2016 de 19 de Outubro de 2016.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Amélia, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 256.250,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta), exclusivamente para implantação de saneamento básico na zona rural, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1007– IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO EM ZONA RURAL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 322 – Implantação de Saneamento Básico em Zona Rural .... R$ 250.000,00
Fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R$ 6.250,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e os provenientes de PROVAVEL excesso de arrecadação para a fonte de recursos 322,

conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, incisos "II" e "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

§ 1º - Como recursos do excesso de arrecadação, serão utilizados os recursos da seguinte fonte:
Fonte 322–Implantação de Saneamento Básico em Zona Rural ..... R$ 250.000,00

§ 2º - Como recursos da anulação de dotações orçamentárias, serão anulados os recursos das seguintes dotações:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1005 – CONSTRUÇÃO UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
1020 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R$ 6.250,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 24 de Outubro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3AA5EA25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 714/2016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e permutar imóvel público com bem particular e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte,
LEI
Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar o imóvel de lote de terras urbano, nº 51-A, da quadra nº 37, registrado na matrícula nº 15.765 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR, de propriedade do Município, localizado na Rua Ipê, assim descrito:
Um terreno, contendo a área de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), situado no perímetro urbano do Município de Santa Lucia/PR, oriundo da divisão do lote nº 51, que apresenta os seguintes limites e confrontações: ao **Norte** limita-se por uma linha seca e com o lote nº 15, com extensão de 35,00 metros, ao **Leste** limita-se por uma linha seca com o nº 51-B, com extensão de 15,00 metros, ao **Sul** limita-se por uma linha seca com o lote nº 51-B, com extensão de 35,00 metros, e ao **Oeste** limita-se por uma linha seca com a Rua Ipê, com extensão de 15,00 metros.
Art.2º -O Executivo Municipal fica autorizado a alienar, por permuta, o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei com imóvel de propriedade de **EDMILSON LUIZ RAIZEL DE MEIRA** e sua esposa **DANIELE MALDANER RAIZEL DE MEIRA**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR sob o nº 15.663, de seguinte descrição:
LOTE nº 18, da quadra nº 37, com área de 525 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), situado no perímetro urbano do município de Santa Lucia/PR, que apresenta os seguintes limites e confrontações: ao **Norte** numa extensão de 35,00 metros, ao **Sul** numa extensão de 35,00 metros, ao **Leste** numa extensão de 15,00 metros e ao **Oeste** numa extensão de 15,00 metros. Inscrição Cadastral nº 2551.
§ 1º – Os memoriais descritivos das áreas a serem permutadas constarão no corpo da escritura pública de permuta.
§ 2º – A área a ser dada em permuta pelo Município na forma deste artigo foi avaliada em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e a de **EDMILSON LUIZ RAIZEL DE MEIRA** e sua esposa **DANIELE MALDANER RAIZEL DE MEIRA**, em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 084/2016.
Art. 3º O imóvel do particular descrito no art. 2º será afetado para uso de bem comum do povo, através da regularização de rua existente sobre a área.
Art.4º - Da Escritura Pública de Permuta deverá constar, obrigatoriamente, o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que a permuta não envolve troca de valores.
§ 1º – Caberá a cada uma das partes arcar com as despesas cartorárias do imóvel adquirente.
Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, em 20 de outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:EC7F4AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito regional,*** objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE CURSO DE ARTESANATO NATALINO:** Contratação de empresa para aplicação de Curso de Artesanato Natalino em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 2.760,00 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais),** por um período de **70 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 10 de novembro de 2016, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município -
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br.
Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 24 de outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CCC578D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO - VALOR AO CONTRATO Nº 072/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/933, fica alterada a Clausula Terceira e Quarta do Contrato que passam a vigorar com redação conforme a seguir. "**Clausula Terceira** - O valor global para a execução dos serviços é de **R$ 175.583,45 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL. **Clausula Quarta** - Pelos serviços prestados a Contratada receberá o valor total de **R$ 175.583,45 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**,, sendo que: **Será retido ao INSS 11% (onze por cento). A alíquota será calculada conforme legislação e Instrução Normativa nº 03/2005 do INSS. "** . As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 11 de outubro de 2016.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:034F3A35

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) diárias no valor total **de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Prefeito Municipal, Natal Nunes Maciel**, à **cidade de Curitiba-PR**, com saída no dia 23/10/2016 e retorno no dia 26/10/2016, para Cumprir agenda de compromissos: na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEIL, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, Agrinho 2016, Reunião do Consórcio Paraná Saúde em 25/10/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:B7BE05D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015

OBJETO: **Aquisição de Materiais de Expediente para a Secretaria de Administração do Município de Sapopema-Pr.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.
CONTRATADO: CAMPOS E GAVA LTDA
CNPJ: 75.652.305/0001-87
CONTRATO Nº 327/2016
VALOR DE R$: 804,40 (oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).
VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2016.

Sapopema PR, 24 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:D3D0B5F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.274/2016.-

SÚMULA. ESTABELECE MEDIDAS VISANDO A CONTENÇÃO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento à população em suas atividades essenciais, sem perda de qualidade;

CONSIDERANDO o compromisso de manter em dia o pagamento dos fornecedores, e dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a crise financeira que se delineia em âmbito nacional, a qual vem refletindo diretamente na economia municipal uma vez que implicou na diminuição de muitas das transferências recebidas pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, a qual, deve se dar, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas,

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam suspensos até segunda ordem:

quaisquer novos investimentos no Município de Sengés, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas da educaçao e da saúde, salvo os que são objetos de convênios, de obras que se encontram em andamento, e as que forem previamente autorizadas pela Prefeita Municipal;

a realização de concursos públicos para contratação de novos servidores, bem como, possíveis convocações de concursos anteriores;

novos afastamentos ou cedência de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais ou estaduais;

a concessão de:

a). novas gratificações para prestação de serviços ao Município, quando não autorizadas expressamente pela Prefeita Municipal;

b). novas licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeação para substituição;
c). gozo de licença especial, quando implicar em substituição ou convocação;

d). horas extras, sem que as mesmas tenham sido expressamente autorizadas pela Prefeita Municipal.

Art. 2º. – Fica determinada a redução, em no mínimo 5% (cinco por cento), em relação à média dos gastos efetuados até Julho do corrente exercício, no que se refere a:

água;

energia;

telefonia.

Art. 3º. – Além das medidas emergenciais tratadas pelos artigos 1º e 2º deste Decreto, os órgãos e entidades da Administração municipal deverão observar, permanentemente, os seguintes procedimentos:

os telefones somente serão utilizados para o uso do serviço;

a impressão de documentos e suas reproduções limitar-se-á à quantidade absolutamente necessária;

a utilização de veículos deverá ser otimizada.

Art. 4º. – Como forma de contenção de despesas, principalmente daquelas mencionadas no art. 2º deste Decreto, o horário de funcionamento da Prefeitura e das Secretarias Municipais será reduzido, passando a atender o seguinte:

Setor Administrativo – compreendendo a sede administrativa do Município – Prefeitura, e todas as demais Secretarias não previstas nos itens II, III, IV e V deste artigo – **das 9:00h às 11:00h, e das 13:00h às 16:00h.**

Secretaria Municipal de Transportes e Viação – das **7:00h às 17:00h**, diferindo apenas, no escalonamento do pessoal que realizará os serviços;

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – das **7:00h às 17:00h**, diferindo apenas no escalonamento do pessoal que realizará os serviços;

Secretaria Municipal de Saúde – das **7:00h às 16:00h,** diferindo apenas no escalonamento do pessoal que realizará os serviços.

Secretaria Municipal de Assistência Social – das **8:00h às 11:00h** e das **13:00h às 17:00h,** diferindo apenas no escalonamento do pessoal, resguardado o horário específico de funcionamento do CRAS Vila São Pedro.

Art. 5º. – A responsabilidade de dar fiel cumprimento às disposições contidas no presente Decreto, bem como da adoção das medidas necessárias para a sua implantação será dos Secretários Municipais no âmbito de suas respectivas Secretarias.

Art. 6º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo surtir seus efeitos apenas a partir de 24/10/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2DC3BA28

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na edição nº Ano V/1111 **de 20 de outubro de 2016** deste Diário Oficial, foi publicado o **DECRETO Nº 1.274/2016**.

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido decreto, incluindo o **Inciso V no Artigo 4º.**

Município de Sengés, 24 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B60C4C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1218-2016

Exercício: 2016
Decreto nº 1218/2016 de 19/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil	
212 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10.023.12.365.0024.2.039.		Manutenção e Encargos da Educação Infantil - FUNDEB	
224 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental	
232 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.028.12.361.0027.2.034.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB	
272 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.028.12.361.0027.2.035.		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB	
273 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.028.12.366.0030.2.040.		Manutenção e Encargos do EJA	
280 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			85.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.99.999.0999.2.066.		Reserva de Contigência	

67 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.896,67
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental	
239 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
240 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10.028.12.361.0027.2.034.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB	
268 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.028.12.361.0027.2.035.		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB	
275 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	4.058,37
10.028.12.366.0030.2.040.		Manutenção e Encargos do EJA	
281 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.044,96
Total Redução:			85.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná em 19 de outubro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:9B1292A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2015

Autoriza a incorporação de imóveis rurais ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º. Fica autorizada a incorporação ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, para fins de urbanização as seguintes áreas de terras:

a) Parte do Lote de terras n.º 294 (duzentos e noventa e quatro), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área a ser destacada de 4,4778 hectares, iguais a 44.778,27 metros quadrados, ou seja, 1,85 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa com o lote n.º 294 e o lote n.º 295, segue confrontando com o lote n.º 295 no rumo NORTE, medindo 299,60 metros até outro marco localizado na divisa com o prolongamento da rua Santa Catarina; segue confrontando com o prolongamento da rua Santa Catarina ao rumo LESTE, medindo 180,10 metros até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 293; segue confrontando com o lote n.º 293 no rumo SUL, medindo 220,89 metros até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 294; segue confrontando com o lote n.º 294 com os seguintes rumos e distâncias: NO 58º 37’ SE medindo 20,23 metros, em um raio de 31,69 metros e medindo 70,80 metros, SE 23º 21’ NO medindo 35,71 metros, NE 90º 00’ SO medindo 103,10 metros, SE 00º 00’ NO medindo 20,00 metros, e no rumo SE 90º 00’ NO medindo 13,00 metros até o ponto de partida desta descrição, tudo conforme mapa e memorial, cópia anexa, que fazem parte integrante desta Lei.

b) Lote de terras n.º 225-B (duzentos e vinte e cinco-B), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 1,2100 hectares, iguais a 12.100,00 metros quadrados, ou seja, 0,50 alqueire paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na beira de uma estrada que vai para o Patrimônio de Terra Boa, segue-se pela referida estrada rumo ao Patrimônio de Terra Boa no rumo SO 35º 25’ por 119,20 metros até outro marco cravado na beira de outra estrada que vai para o Patrimônio de Terra Boa, segue pela referida estrada rumo ao Patrimônio de Terra Boa no rumo NO 36º 31’ por 125,40 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote n.º 223/224/225/225-B, no rumo NE 35º 10’ por 93,50 metros até outro marco, deste segue ainda confrontando com o lote n.º 223/224/225/225-B, no rumo SE 49º 18’ por 21,90 metros; até outro marco cravado na lateral de uma estrada que vai para o Patrimônio Terra Boa, deste segue pela referida estrada no rumo ao Patrimônio de Terra Boa no rumo SE 2º 52’ por 9,55 metros e no rumo SE 54º 35’ por 94,08 metros até o ponto de partida, tudo conforme matrícula n.º 1327, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

c) Lote de terras n.º 245-A-1/B (duzentos e quarenta e cinco-A-um/B), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 2,4200 hectares, iguais a 24.200,00 metros quadrados, ou seja, 1,00 alqueire paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei cravado na divisa, com o lote n.º 245-A, segue confrontando com o lote n.º 246-A, no rumo SE 22º 35’ NO, com uma distância de 508,50 metros, até um marco colocado a beira de uma estrada que vai para o Patrimônio Terra Boa; daí mede-se pela referida estrada, rumo ao Patrimônio Terra Boa, na distância de 50,00 metros, até um marco semelhante aos outros cravado na divisa do lote n.º 245-A-1/A, deste ponto segue confrontando com o lote n.º 245-A-1/A no rumo NO 22º 27’ SE, com uma distância de 513,80 metros, até encontrar outro marco semelhante aos outros cravado na divisa do lote n.º 245-A, e, finalmente segue confrontando com o lote n.º 245-A, no rumo NE 22º 10’ SO, na distância de 46,50 metros, até um marco fincado na divisa do lote n.º 246-A, ponto de partida desta descrição, tudo conforme matrícula n.º 7694, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

d) Lote de terras n.º 246-Remanescente/246-A/02 (duzentos e quarenta e seis-Remanescente/duzentos e quarenta e seis-A/dois), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 2,4200 hectares, iguais a 24.200,00 metros quadrados, ou seja, 1,00 alqueire paulista, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei cravado na divisa do lote n.º 246-Remanescente/246-A-01; daí segue confrontando com o mesmo, no rumo NO 25º 00’, medindo 319,82 metros, até um marco cravado à margem de uma estrada que vai para Terra Boa; daí segue sentido contrário ao Patrimônio Terra Boa, medindo 95,40 metros, até um marco fincado na divisa do lote n.º 245-A-1-B, daí, segue confrontando, com o lote n.º 245-A-1-B, no rumo SE 22º 35’ NO, medindo 359,63 metros, até um marco fincado na divisa do lote n.º 246-Remanescente/246-A/01; daí segue confrontando com o mesmo rumo SO 58º 19’, medindo 68,06 metros, até o marco inicial, que é o final da descrição, tudo conforme matrícula n.º 8263, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

e) Lote de terras n.º 245-A (duzentos e quarenta e cinco-A), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 4,8400 hectares, iguais a 48.400,00 metros quadrados, ou seja, 2,00 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do córrego Andico, segue confrontando com o lote n.º 246 e 246-A no rumo SE 22º 35’ NO na distância de 511,50 metros, até um marco colocado na divisa com o lote n.º 245-A1; segue confrontando com o lote n.º 245-A-1 no rumo SE 22º 10’ NO na distância de 95,30 metros, até um marco colocado na divisa com o lote n.º 245 no rumo NO 16º 12’ SE na distância de 501,50 metros, até um marco colocado na margem esquerda do córrego Andico e, finalmente, subindo por este segue pela margem esquerda, até o ponto da partida desta descrição, tudo conforme matrícula n.º 4888, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

f) Lote de terras n.º 246-Remanescente/246-A/01 (duzentos e quarenta e seis-Remanescente/duzentos e quarenta e seis-A/um), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 6,0500 hectares, iguais a 60.500,00 metros quadrados, ou seja, 2,50 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei cravado à margem esquerda do córrego Andico, daí, segue confrontando, com o lote n.º 246-A-1, no rumo NO 27º 30’ SE, com uma distância de 399,53 metros, até outro marco; daí segue confrontando com o lote n.º 246-B, no rumo NE 65º 00’ SE,

com uma distância de 70,15 metros até um marco semelhante aos outros; daí ainda confrontando com o lote n.º 246-B; segue no rumo NO 25º 00' SE, com uma distância de 479,40 metros, até um marco cravado na lateral de uma estrada que vai para Terra Boa; daí segue no sentido contrário ao Patrimônio Terra Boa, com uma distância de 4,60 metros, até um marco semelhante aos outros; deste marco, segue confrontando com o lote n.º 246-Remanescente/246-A/02, no rumo SE 25º 00' NO, com uma distância de 319,82 metros, até um marco semelhante aos outros; daí, ainda confrontando com o lote 246-Remanescente/246-A-02, segue com o rumo NE 58º 19', medindo 68,06 metros, até outro marco cravado na divisa do lote n.º 245-A-1/B; daí segue confrontando com o mesmo no rumo SE 22º 35' NO, medindo 148,87 metros, ainda com o mesmo rumo, ou seja, SE 22º 35' NO, segue confrontando com o lote 245-A, medindo 493,50 metros, segue até um marco cravado à margem esquerda do córrego acima citado, e, finalmente, subindo pelo mesmo, segue até encontrar o marco do ponto de partida, que é o final da referida descrição, tudo conforme matrícula n.º 8262, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

g) Lote de terras n.º 293-A (duzentos e noventa e três-A) e 292-A-1 (duzentos e noventa e dois-A-um), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 2,2983 hectares, iguais a 22.983,52 metros quadrados, ou seja, 0,9497 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa com o lote n.º 293-A e 292-A-Rem e com o lote n.º 293, segue confrontando com o lote n.º 293 no rumo 00º 13' 49" SO medindo 291,60 metros, até outro marco localizado na divisa com a faixa de domínio da PR-082; deste segue confrontando com a estrada rumo a Terra Boa, medindo 87,70 metros, até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 292, 291-A e 291-(A); deste segue confrontando com o lote n.º 292, 291-A e 291-(A) e com o lote n.º 292, 291-A e 291-(B) no rumo 00º 13' 49" NO medindo 265,38 metros, até outro marco localizado na divisa com o lote 293-A e 292-A-Rem; deste segue confrontando com o lote n.º 293-A e 292-A-Rem, medindo 81,67 metros, até o ponto de partida dessa descrição, tudo conforme matrícula n.º 7394, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei. Obs.: Este lote cede acesso à estrada para o lote n.º 293-A e 292-A-Rem.

h) Lote de terras n.º 292 (duzentos e noventa e dois), 291-A (duzentos e noventa e um-A) e 291-A (duzentos e noventa e um-A), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 2,6023 hectares, iguais a 26.023,00 metros quadrados, ou seja, 1,0753 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa com o lote n.º 292, 291-A e 291-B e com o lote n.º 292-A, segue confrontando com o lote n.º 292-A no rumo 00º 13' 49" NO, medindo 262,52 metros, até outro marco localizado na beira de uma estrada, que vai para o Patrimônio Terra Boa; segue medindo pela dita estrada rumo ao Patrimônio Terra Boa – 178,70 metros, até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 290; deste segue confrontando com o lote n.º 290 no rumo SE 04º 45' medindo 49,55 metros, até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 292, 291-A e 291-B; deste segue confrontando com o lote n.º 292, 291-A e 291-B no rumo SO 43º 20' 48" medindo 243,79 metros, até o ponto de partida dessa descrição, tudo conforme matrícula n.º 7231, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei. Obs.: Este lote cede acesso à estrada para o lote n.º 292, 291-A e 291-B e ao lote n.º 292, 291-A e 291-Rem.

i) Parte do Lote de terras n.º 293 (duzentos e noventa e três), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área a ser destacada de 1,3908 hectares, iguais a 13.908,41 metros quadrados, ou seja, 0,5747 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa com o lote n.º 293 e o lote n.º 293-B, segue confrontando com o lote n.º 293-B no rumo NORTE medindo 179,59 metros até outro marco localizado na divisa com o prolongamento da rua Santa Catarina; segue confrontando com o prolongamento da rua Santa Catarina no rumo LESTE medindo 74,55 metros até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 293-A; segue confrontando com o lote n.º 293-A, no rumo SUL medindo 236,81 metros até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 293; segue confrontando com o lote n.º 293, no rumo NO 39º 45' 04" SE medindo 104,47 metros até o ponto de partida desta descrição, tudo conforme mapa e memorial, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 23 de Setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0F3A8F78

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2015

Autoriza a incorporação de imóveis rurais ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa e dá outras providências

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a incorporação ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, para fins de urbanização as seguintes áreas de terras:

a) Lote de terras n.º 284 (duzentos e oitenta e quatro), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 3,6300 hectares, iguais a 36.300,00 metros quadrados, ou seja, 1,50 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do córrego Paranaí, segue confrontando com o lote n.º 283 no rumo SE 6º 48' com 505 metros, até um marco colocado na beira de uma estrada; daí mede-se pela dita estrada, rumo ao Patrimônio Terra Boa – 141 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote n.º 284/A-1 no rumo NO 14º 26' com 573 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Córrego Paranaí, e, finalmente, descendo por este, segue até o ponto de partida, tudo conforme matrícula n.º 1403, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

b) Lote de terras n.º 283-A (duzentos e oitenta e três-A), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 2,4200 hectares, iguais a 24.200,00 metros quadrados, ou seja, 1,00 alqueire paulista, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei cravado na margem esquerda do córrego Paranaí, segue confrontando com o lote n.º 283 no rumo SE 06º 48' numa distância de 454,69 metros; até encontrar outro marco cravado na lateral de uma estrada que vai para Terra Boa, daí mede-se por ela no sentido contrário à Terra Boa 58,40 metros; até encontrar outro marco semelhante aos outros, deste ponto segue confrontando com o lote n.º 282 no rumo NO 06º 48' numa distância de 435,00 metros; até encontrar outro marco cravado na margem esquerda do córrego no início citado e finalmente subindo por este, segue até encontrar o marco do ponto de partida que é o final da descrição, tudo conforme matrícula n.º 6506, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

c) Lote de terras n.º 283 (duzentos e oitenta e três), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 4,8400 hectares, iguais a 48.400,00 metros quadrados, ou seja, 2,00 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei cravado na margem esquerda do córrego Paranaí, segue confrontando com o lote n.º 284 no rumo SE 06º 48' numa distância de 505,00 metros; até encontrar outro marco cravado na lateral de uma estrada que vai para Terra Boa, daí mede-se por ela no sentido contrário à Terra Boa 110,60 metros; até encontrar outro marco semelhante aos outros, deste ponto segue confrontando com o

lote n.º 283-A no rumo NO 06º 48’ numa distância de 454,69 metros; até encontrar outro marco cravado na margem esquerda do córrego no início citado e finalmente subindo por este, segue até encontrar o marco do ponto de partida que é o final da descrição, tudo conforme matrícula n.º 6505, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

d) Lote de terras n.º 276 (duzentos e setenta e seis), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área de 10,2850 hectares, iguais a 102.059,47 metros quadrados, ou seja, 4,25 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do córrego Imbuial, segue confrontando com o lote n.º 277 no rumo NE 60º 53’ com 470 metros, até um marco colocado na beira de uma estrada, que vai para o Patrimônio Terra Boa; daí mede-se pela dita estrada, rumo a Terra Boa, 91 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote n.º 275-A no rumo SE 12º 18’ com 256 metros, até um marco; daí segue confrontando com o lote n.º 275 no rumo SO 85º 08’ com 410 metros, até um marco fincado na margem direita do Córrego Imbuial e, finalmente, descendo por este, segue até ao ponto de partida, tudo conforme matrícula n.º 6952, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

e) Parte do Lote de Terras n.º 293-B (duzentos e noventa e três-B), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município, com a área a ser destacada de 0,1150 hectares, iguais a 1.150,19 metros quadrados, ou seja, 0,04 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa com o lote n.º 294 e com a Rodovia Pr-082, segue confrontando com a Rodovia Pr-082, sentido a Terra Boa, no rumo SE 70º 55’ 54” NO medindo 52,25 metros até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 293; segue confrontando com o lote n.º 293 no rumo SUL, medindo 21,69 metros até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 293-B; segue confrontando com o lote n.º 293-B no rumo NO 70º 55’ 54” SE, medindo 56,11 metros até outro marco localizado na divisa com o lote n.º 294; deste segue confrontando com o lote n.º 294 no rumo NORTE, medindo 21,69 metros até o ponto de partida desta descrição, tudo conforme mapa e memorial, cópia anexa, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 23 de Setembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3F732A48

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2015 CONTRATO Nº 307/2015

CONTRATADA: **AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 21/11/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7F6B80FA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2016

CONTRATADA: **CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 23/12/2016, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:404BF016

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2016

CONTRATADA: **CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 27/12/2016, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EE960A39

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Á TOMADA DE PREÇO N° 04/2015 CONTRATO N° 130/2015.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA LAGUILO LTDA - EPP.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 25/12/2016, conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:701731EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 57-2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do

Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 57/2016 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES,** para atender o Departamento de Saúde**,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência**, para as Empresas: MARCELO JACOB -ME-** CNPJ: 11.774.132/0001-97, no valor total de: R$:8.541,80 (oito mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), **SUELEN CRISTINA PROVENSI-ME**, - CNPJ: **16.682.900/0001-04**, no valor total de R$10.471,38 (dez mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 19 de outubro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:21A682DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 224/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - A pedido fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de ***Chefe de Divisão do Obras*** o Senhor, **Hernande Leopoldo Feitosa Lo**, portador da carteira de identidade n° 28.032.332-3/SESP/ES e inscrita no CPF/MF sob o n° 258.664.698-39.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B15D44B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2016

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Toners e Cilindros para Impressoras–, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 15.188,10 (quinze mil cento e oitenta e oito reais e dez centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 16/11/2016 às 14h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 16/11/2016 Às 15h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 24 de outubro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F731864F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 1129/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o senhor Luiz Miguel de Góes, portador do CPg n. 060.891.899-79 e RG n. 9.054.785-2/SSSP-PR, do cargo efetivo de agente comunitário de saúde, a pedido do mesmo.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de outubro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7A41F4D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Cancelar a gratificação pela docência de alunos com necessidades especiais, concedida através da Portaria n. 217/2016 para a professora Zenaide Soehte.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de outubro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D3C34DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

Nos termos da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação ADJUDICA o objeto do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 04/2016 à empresa SÓ POR DEUS E FILHOS PINTURAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.401.788/0001-76, sita na Rua Rosália Wantowski, 146, Bairro São Rafael, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, vencedora do certame e devidamente habilitada, conforme apuração da proposta.

União da Vitória, 24 de outubro de 2016.

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 04/2016

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:01CF745E

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

Eu, ZILIOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, de acordo com as prerrogativas outorgadas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 04/2016, aprovando, com isso, o prosseguimento do Processo Administrativo nº 12/2016, bem como a formalização do termo contratual com a Empresa SÓ POR DEUS E FILHOS PINTURAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.401.788/0001-76, vencedora do certame.

União da Vitória, 24 de outubro de 2016.

ZILIOTTO DALDIN
Presidente da Câmara Municipal
União da Vitória/PR

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:13139A34

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATO Nº 07/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória – PR
CONTRATADA: Só Por Deus e Filhos Pinturas EIRELI-ME.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços n° 04/2016-
TIPO: Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global
OBJETO: Contratação de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE para realização de serviços de pintura interna e externa do edifício que abriga a sede do Poder Legislativo Municipal de União da Vitória-PR, conforme memorial descritivo e projetos constantes do presente edital.
VALOR: R$ 37.939,25 (trinta e sete mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2016
FORO: Comarca de União da Vitória-PR

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:7C13726C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 415/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 10292/2016-COFAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo sob protocolo nº 10292/16 - COFAP, o artigo 1º do Decreto Municipal nº 164/2015, de 12 de maio de 2015, passando a vigorar com os seguintes temos:
“ Art1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora CLEUMARI DE FÁTIMA GELINSKI GRUWALDT, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 363/8, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível 11-C, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$5.569,43 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).”
Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:919EFD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 13/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal, portador do RG 3.234.122-5 e CPF 475.876.799-87**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF**, com sede na Rua General Bormann, n° 532, centro, Município de Porto União-SC, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1314/84, neste ato representado por sua Presidente, Senhora **EUFRÁSIO XAVIER DE BARROS**, portador da carteira de identidade sob n° 3.991.167/SC, e inscrito no CPF/MF sob n° 253.465.639-20, celebram o presente **4° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 13/2013**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO
Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE** nos **exercícios de 2013 a 2016,** poderá repassar a **CONVENIADA** a importância total de até **R$ 83.000,00** (oitenta e três mil reais), sendo:

- ANO DE 2013: a importância de até o valor de R$ 18.000,00
- ANO DE 2014: a importância de até o valor de R$ 18.000,00
- ANO DE 2015: a importância de até o valor de R$ 18.000,00
- ANO DE 2016: a importância de até o valor de R$ 29.000,00

Os recursos serão repassados em parcelas mensais, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 2031 – Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 13/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 21 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

EUFRÁSIO XAVIER DE BARROS
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9F6DDFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 32/2015 SEQUENCIAL N° 2645 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2015

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
DISTRATADO: ADRIANA JOSIEK EIRELI.
DO OBJETO - Realização de serviços de médico de Médica Pediatra na Clínica Médica Central, com a carga horária de 10 horas semanais.
FUNDAMENTO LEGAL - (Artigo 79°, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93).
Data de assinatura: 03/10/2016.
Foro: Comarca de União da Vitória

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B926DC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 456/2014 SEQUENCIAL N° 2555 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 298/2014

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
DISTRATADO: ADRIANA JOSIEK EIRELI.
DO OBJETO - Realização de serviços de médico de Médica Pediatra na Clínica Médica Central, com a carga horária de 20 horas semanais.
FUNDAMENTO LEGAL - (Artigo 79°, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93).
Data de assinatura: 03/10/2016.
Foro: Comarca de União da Vitória

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F5606F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 37/2016 SEQUENCIAL N° 3314 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2016

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
DISTRATADO: DCS CLÍNICA DOS SANTOS
DO OBJETO - Realização de serviços de médico MEDICO Plantonista, para realização de serviços de médicos no Pronto Atendimento Emergêncial
FUNDAMENTO LEGAL - (Artigo 79°, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93).
Data de assinatura: 16/08/2016.
Foro: Comarca de União da Vitória

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:03BB818F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 91/2016 SEQUENCIAL N° 2753 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2015

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
DISTRATADO: DCS CLÍNICA DOS SANTOS
DO OBJETO - Realização de serviços de médico MEDICO Plantonista, MEDICO Plantonista, para realização de plantões de 6 horas conforme escala estabelecida.
FUNDAMENTO LEGAL - (Artigo 79°, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93).
Data de assinatura: 16/08/2016.
Foro: Comarca de União da Vitória

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B1D2FE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 58/2016 SEQUENCIAL N° 3361 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2015

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
DISTRATADO: DCS CLÍNICA DOS SANTOS
DO OBJETO - Realização de serviços de médico MEDICO Plantonista, MEDICO Plantonista, para realização de plantões de 6 horas conforme escala estabelecida.
FUNDAMENTO LEGAL - (Artigo 79°, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93).
Data de assinatura: 16/08/2016.
Foro: Comarca de União da Vitória

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B539C7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 440/2014 SEQUENCIAL N° 2535 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 298/2014

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
DISTRATADO: DCS CLÍNICA DOS SANTOS
DO OBJETO - Realização de serviços de médico MEDICO Plantonista, MEDICO Plantonista, para realização de plantões de 6 horas conforme escala estabelecida.
FUNDAMENTO LEGAL - (Artigo 79°, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93).
Data de assinatura: 16/08/2016.
Foro: Comarca de União da Vitória

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:90FD6C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 441/2014 SEQUENCIAL N° 2536 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 298/2014

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
DISTRATADO: D.S.J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
DO OBJETO - Realização de serviços de médico MEDICO Plantonista, MEDICO Plantonista, para realização de plantões de 6 horas conforme escala estabelecida.
FUNDAMENTO LEGAL - (Artigo 79°, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93).
Data de assinatura: 16/08/2016.
Foro: Comarca de União da Vitória

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:8120E476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 03/2016 PROCESSO N.º 062/2016

Objeto da Licitação: Concessão do serviço de implantação, exploração, administração e manutenção do ESTACIONAMENTO ROTATIVO para veículos automotores e similares em vias e logradouros públicos na área denominada Zona Azul.
O Município de União da Vitória - PR, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 011/2016, torna público a todos os interessados que, após o aviso de suspensão temporária, remarcamos para o próximo dia **27 de outubro de 2016, às 14h00min,** a realização da sessão pública de abertura e julgamento do Envelope n.º 02, Proposta de Preço, apenas da empresa habilitada.

União da Vitória, 24 de outubro de 2016

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:54259F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO UNIÃO DA VITÓRIA - PR AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 15/2016 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 15/2016

OBJETO: Eventual aquisição de placas de sinalização de trânsito, de acordo com a solicitação da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - PR, e conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 09/11/2016.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **10/11/2016 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **10/11/2016 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 24 de outubro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D36A2F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 022/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1697/2016

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado interinamente pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG sob o Nº 2.094.024, e do CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, residente e domiciliado à Avenida Iguaçu, Nº 61, Centro, Balsa Nova–PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RENAULT DO BRASIL S/A.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 00.913.443/0001-73**, com sede a Avenida Renault, 1.300 - CEP: 83070-900 - Bairro: Borda do Campo, São José dos Pinhais-PR, neste ato

representada por **PAULO FRANCISCO FIQUEIREDO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 103.402.238-55**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1697/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 022/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO",** conforme especificações abaixo:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	3	147	**Veículo** - Veículo 0 km, motor com potência 1.0 ou mais, flex, 5 lugares, 4 portas, ar-condicionado, travas elétricas, direção hidráulica, cor branca, vidros elétricos deve conter os airbags e todos os demais itens exigidos pelos órgãos que regulamentam o setor de veículos e de trânsito no país respeitando a legislação vigente para este modelo de veículo.	Renault	Un	5,00	38.400,00	192.000,00
TOTAL							**192.000,00**	

a) Os recursos para aquisição do objeto desta Ata são provenientes do Governo Estadual – conforme **Resolução SESA Nº 434/2014**, e visam a implantação do transporte sanitário nos municípios.

b) Tendo em vista o disposto na **Resolução SESA Nº 329/2015**, será exigida a efetivação das seguintes determinações:

1) Os **LICITANTES** e **CONTRATADA** devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1.1) "Prática corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução desta Ata;

1.2) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução desta Ata;

1.3) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

1.4) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução desta Ata;

1.5) "Prática Obstrutiva":

I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital do Pregão Presencial Nº 022/2016;

II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos e/ou ata financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, ou práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato e/ou ata financiado pelo organismo;

3) Considerando os propósitos da cláusula acima, a licitante, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução desta Ata.

4) Fazem parte integralmente do presente termo, as demais peças e documentos relevantes contidos no Edital do Pregão Presencial Nº 022/2016 e Ata, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade é de até 31/12/2016, contados a partir da data de assinatura.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova-PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira "Termo de Referência", podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 022/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último;

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme ANEXO IX do Edital do Pregão Presencial Nº 022/2016, devidamente atestada pela Secretaria Municipal Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento;

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA–PR.

CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISE*N*TO

d) A **CONTRATADA** em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATADA**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATANTE**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO PRAZO

a) O prazo de entrega do objeto contratado será de **até 05 dias contados da data de recebimento da nota de empenho**;

b) O poduto deverá ser entregue nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) O produto será conferido no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e o que está disposto no edital do Pregão Presencial Nº 022/2016;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar o produto são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverá providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Somente serão aceitos o fornecimento de produto novo, o mesmo deverá ser 0Km (Zero Quilometro), não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;
b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado no Edital do Pregão Presencial Nº 022/2016;
c) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, **até que seja completado o período de vigência ou seja até 31/12/2016.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 022/2016 e a proposta da **CONTRATADA, RENAULT DO BRASIL S/A classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Municipal de Saúde
ADILSON PORTELA FRANCO

RENAULT DO BRASIL S/A.
CNPJ sob Nº 00.913.443/0001-73

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8A693CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 087/2016 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 006/2016

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 1ª fase, neste município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela *Portaria n.º 067/2016* e, nas formas e condições expostas no **Processo Licitatório nº 087/2016** que tem por objeto a **Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 1ª fase, neste município,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: SORVETERIA CALIFÓRNIA LTDA
CNPJ: 10.796.229/0001-38

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
1	1.340,14	19.146	1	Industrial e Agroindustrial	R$ 17.421,82

Fornecedor: SOUZA E BIZON LTDA - ME
CNPJ: 09.546.954/0001-79

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
2	1.000,00	19.147	1	Industrial e Agroindustrial	R$ 13.000,00

Fornecedor: PARANÁ LATEX IND. E COM. DE ART. DE LATEX LTDA EPP
CNPJ: 07.475.587/0001-34

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
3	1.000,00	19.148	1	Industrial e Agroindustrial	R$ 13.000,00

Fornecedor: LANDMARC LATEX LTDA EPP
CNPJ: 24.234.579/0001-15

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
4	1.000,00	19.149	1	Industrial e Agroindustrial	R$ 13.000,00

Fornecedor: SILVIO LINO COELHO NETO 08596449957
CNPJ: 23.645.397/0001-74

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
5	1.000,00	19.150	1	Industrial e Agroindustrial	R$ 13.000,00

Fornecedor: MARCOS DE SA FERNANDES 02872940995
CNPJ: 23.682.849/0001-98

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
6	1.000,00	19.151	1	Industrial e Agroindustrial	R$ 13.000,00

Fornecedor: D. G ARTESANATOS LTDA ME
CNPJ: 21.267.886/0001-04

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
7	1.000,00	19.152	1	Industrial e Agroindustrial	R$ 13.000,00

Fornecedor: GRAFF ARTS SERIGRAFIA LTDA - ME
CNPJ: 21.288.497/0001-65

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
8	1.000,00	19.153	1	Industrial e Agroindustrial	R$ 13.000,00

Fornecedor: AGNALDO TIELQUI BOTURI 02737577926
CNPJ: 17.521.743/0001-00

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
13	1.000,00	19.184	2	Prestação de Serviços	R$ 13.000,00

Fornecedor: FRANCISCO COMOGLIO SZEMBER 01438633980
CNPJ: 26.054.301/0001-91

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
14	556,18	19.185	2	Prestação de Serviços	R$ 7.230,34

Fornecedor: MAYCON JOSE SANTIAGO 06568045993
CNPJ: 12.500.865/0001-04

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
18	570,6	19.189	2	Prestação de Serviços	R$ 7.417,80

Fornecedor: EDNAN CARUSO 02685150935
CNPJ: 17.395.437/0001-74

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
23	1.004,73	19.194	2	Prestação de Serviços	R$ 13.061,49

Fornecedor: A. TEIXEIRA DE SOUZA TORNEARIA - ME
CNPJ: 17.737.047/0001-35

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
24	1.003,51	19.195	2	Prestação de Serviços	R$ 13.045,63

VALOR TOTAL HOMOLOGADO:	R$ 162.177,08 (Cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 087/2016, **na modalidade**, ***Concorrência***: nº 006/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 24 de outubro de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:61D64BDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2015

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa NASCIMENTO COM. DE ART. HOSPITALARES LTDA- ME, CNPJ: 21.507.897/0001-14, sediada na Rua Santa Joaquina de Vedruna, n°. 400, na cidade de Maringá-Paraná, CEP: 87.015-150, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Vanessa Nascimento Faria, portadora do RG: 7.160.957-0 e CPF: 041.023.749-30, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 061/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 061/2015, fica o seu valor total alterado de R$ 6.687,95 (Seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para R$ 7.710,20 (Sete mil setecentos e dez reais e vinte centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Quantidade Acrescida	Valor Acrescido
042	300	Unid	Bolsa de colostomia c/orifício de 3.0 a 10 cm	13,63	4.089,00	75	1.022,25
VALOR TOTAL ACRESCIDO					R$ 1.022,25		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 061/2015 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 19 outubro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Nascimento Com. de Art. Hospitalares LTDA- ME
SRA. VANESSA NASCIMENTO FARIA

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:47BB809B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 875/2016

PRORROGA A PORTARIA 332/2016 QUE CONCEDEU E PORTARIA Nº. 429/2016 QUE ALTEROU ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Prorrogar, a contar de 01 de outubro de 2016 a 30 de novembro de 2016, **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, aos servidores abaixo discriminados:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Adelaide Ribeiro da Silva Pastori	05/03/2012	Servente de Serviços Gerais	12%
Ademir Miguel	18/05/2004	Auxiliar de Serviços Gerais	21%
Afonso Pitta Moirinho	10/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	12%
Alaércio Tomé dos Santos	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%

AldemiroTrazzi	19/02/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	46%
Altair Camargo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
Alvaro Conceição Silva	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	23%
Ambrosio Angelo da Silva	05/03/2012	Auxiliar de Serviços Gerais	12%
Amélia Lopes de Oliveira dos Santos	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	12%
Ana C. do Nascimento Siqueira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	15%
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2012	Servente de Serviços Gerais	12%
Ana Paula Dias Hungaro	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	12%
Andrea Michele Fantin	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	15%
Anizia Marques Ferreira	11/06/2012	Técnico de Enfermagem	14%
Antonio Aparecido Batista	19/03/2008	Motorista Caminhão/ônibus	67%
Antonio Gomes Ferreira	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	65%
Aparecida Carmo do E. Santo	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	12%
Aparecido Nogueira	15/03/2004	Motorista	70%
Bruna Mendes Araújo	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	15%
Caio Vinicius Solana Dias	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	12%
Camila Pereira Andrade	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	21%
Carla Andrea Rosin	05/03/2012	Assistente Administrativo	39%
Carlos Ketner	07/10/2014	Operador Trator Agrícola	45%
Carmecite Tumeleiro de Souza	01/03/1988	Técnico de Enfermagem	10%
Célia Maria do Carmo	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	15%
Célia Regina Moreira	07/04/2015	Servente de Serviços Gerais	12%
Celso Barroso Gomes	02/07/1993	Motorista	44%
Claudemir Simão de Moura	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	45%
Claudia A. de Almeida Ferreira	11/03/2002	Servente de Serviços Gerais	12%
Claudia C. Furiatto Fonseca	01/10/2014	Servente de serviços Gerais	12%
Cláudio de Souza Pereira	01/09/1991	Operador de Maquinas	66%
Cleber Vinicius Victorino	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	80%
Cleonice de F. Tonin Zanotto	20/02/2008	Técnico de Enfermagem	09%
Cleonice Garcia da Costa	05/03/2012	Técnico de Enfermagem	14%
Cleonice Guedes de Souza Lima	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	12%
Cleusa Pereira da Silva	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	12%
Cleuza de Lira Desposti	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	12%
Constante AntonioTejada	01/09/1991	Encarregado de Serviços Urbanos	37%
Daiane P. da Silva Moreno	06/03/2012	Servente de Serviços Gerais	12%
Darci José da Silva	11/11/2004	Auxiliar de Serviços Gerais	26%
Dayane de Andrade	19/02/2014	Técnico de Enfermagem	14%
Débora Ferreira Dias	04/11/2013	Servente de Serviços Gerais	12%
Denice Gonçalves de Oliveira	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	16%
Deuzelia Aparecida de S. Santos	01/09/1991	Servente de Serviços Gerais	12%
Devalcir Felisberto Felizardo	16/04/2015	Motorista Caminhão / Ônibus	45%
Devanir Vicente de Camargo	19/02/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	52%
Digno Alvaro Carlos Picco	03/03/2008	Coletor de Resíduos Sólidos	58%
Dirço de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	46%
Doralice Aparecida Rossi de Souza	16/02/2009	Servente de Serviços Gerais	12%
Dorival Donizete Vieira	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	52%
Edevaldo Pereira	16/04/2015	Operador de Maquinas	45%
Edevaldo Pressendo	01/09/1991	Motorista	56%
Edineia Macedo Pereira	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	15%
Edivaldo Arcanjo	20/10/2006	Guarda Municipal	47%
Edna Aparecida de Souza Zanin	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	16%
Edna Domingos Barreto	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	12%
Edna Maria Fiais	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	12%
Edna Ribeiro Cabral Oliveira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	15%
Edson de Oliveira e Silva	19/02/2014	Motorista de Caminhão/ônibus	46%
Elen Thays Gouveia Santos	02/06/2014	Recepcionista	20%
Eliana Gatti	12/03/2001	Técnico de enfermagem	29%
Eliandro Foganholo	01/07/2008	Técnico Agrícola	48%
Elias Santos da Silva	01/10/2014	Borracheiro	38%
Elisangela M. Mondonça Silva	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	15%
Emanoel dos Santos	09/11/2005	Motorista Caminhão/Ônibus	49%
Emerson Campaner	02/10/2006	Guarda Municipal	47%
Eunice Marta Kerr Silva	01/03/2004	Técnico de Enfermagem	12%
Evaldo Kitzberger	19/02/2014	Motorista Caminhão /Ônibus	46%
Evandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	47%
Evaneide Silva Simonetto	01/08/1996	Servente de Serviços Gerais	12%
Evelyn TrobiniMalavosi	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	22%
Fabiana Aleixo	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	12%
Fabiana F. Timóteo Tenório	19/02/2014	Técnico de Enfermagem	14%
Fatima Gea Mataro de Lima	01/03/2012	Agente de Endemias	15%
Fátima Navarro da Cruz Lima	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	12%
Fernanda Aparecida de Almeida	01/03/2012	Agente de Endemias	15%
Fernanda Novaes Temoteo	04/02/2009	Auxiliar de Enfermagem	17%
Flavio de Martino Assunpção	20/04/2015	Médico Pediatra	28%
Franciele da Silva Santos	19/02/2014	Técnico de Enfermagem	14%
Francieli Aparecida de F. Oliveira	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	12%
Francisco Carlos Sogari	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	12%
Geneci de Abreu Rosa	01/08/1996	Servente de Serviços Gerais	39%
Geni Oliveira da Silva	01/08/1996	Servente de Serviços Gerais	31%
Gerci Lima de Araújo	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	68%
Gercila de Oliveira	05/03/2012	Auxiliar Administrativa	23%
Gerisvan José do Nascimento	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	22%
Gilberto AngeloCallegaro	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Gilberto Marciak	01/09/1991	Engenheiro Civil	43%
Gildete da Silva dos Reis	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	39%
Gilmar Jorge de Andrade	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	29%
Gisiane Conceição de Andrade	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	16%
Gisleia Souza de Macedo	01/10/2014	Agente Comunitário de Saúde	21%
Gislene Lopes de Mattos	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	15%

Inez Brizzi	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	16%
Ivanilda Soares de Paula	01/03/2012	Agente de Endemias	28%
Ivanilde Guimarães Souza Buti	20/03/2002	Recepcionista	60%
Izaias José da Silva	01/04/2016	Coletor de Resíduo Solido	60%
Jair Favetta	20/02/2008	Motorista caminhão/ônibus	49%
Jair Moreira	19/02/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	12%
Jandira de Souza Rosa	11/03/2002	Servente de Serviços Gerais	12%
Jeremias Soares	19/02/2014	Gari	46%
Jessika Paulino dos Santos	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	21%
João Barboza Ribeiro	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	50%
João Rocha Gomes	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	60%
José Aparecido da Silva	01/09/1991	Operador de Maquinas	58%
José Carlos	15/02/2008	Pedreiro	16%
José Carlos Cerci	26/11/1991	Operador de Trator Agrícola	60%
José Carlos da Silva	02/06/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	54%
José Cláudio Ferreira	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
José Devanir Custodio de Souza	12/03/2001	Motorista	58%
José Messias de Almeida Filho	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	57%
José Plácidio da Silva	03/08/2009	Motorista Caminhão/Ônibus	48%
José V. Crivelaro dos Santos	01/03/2012	Agente de Endemias	27%
Josenias da Silva	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	45%
Josiele de Souza Fernandes	11/06/2012	Assistente Administrativo	12%
Juliana Schmidt	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	16%
Kelle Renata Alves	01/10/2014	Agente Comunitário de Saúde	15%
Kendy F. do L. Katsumata	02/10/2006	Guarda Municipal	47%
Leandro José de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	46%
Leandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	47%
Leila A. de Melo Rodrigues	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	12%
Leone Gonçalves Koyama	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	15%
Leonildo Fazan	09/11/2005	Motorista Caminhão/Ônibus	49%
Ligiana Vicenzi Bortolotti	05/03/2012	Odontóloga	80%
Lorival Andrade da Silva	12/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	52%
Luciana Melo dos Santos	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	16%
Lucilene Alves Pereira	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	16%
Lucimar Balieiro Mendes	17/05/2004	Auxiliar Administrativo	42%
Lucimar de Almeida	11/03/2012	Técnico de Enfermagem	62%
Luis Bortone	19/03/2008	Operador Trator Agrícola	49%
Luiz Carlos Ferreira	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	58%
Luiz Marcelo Bortoletto	01/08/1996	Assistente Administrativo	14%
Luiz Soares de Lima	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Luiza F. De Oliveira Meneguin	05/03/2012	Servente de Serviços Gerais	12%
Luzia F. de Carvalho Caitano	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	24%
Madalena Barboza dos S. Rizzo	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	12%
Maira Gonçalves Sanches de Almeida	01/09/1991	Técnico de Contabilidade	36%
Manoel Ferreira da Silva Filho	19/03/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	58%
Manoel José do Nascimento	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	56%
Manoel Lopes de Souza	12/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	17%
Marcela Daiani da Silva Alves	20/02/2008	Técnico de Enfermagem	12%
Marcia Eliane Bortoluci de Santana	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	22%
Marcia Regina Cherri	05/03/2012	Assistente Administrativo	11%
Marcio de Oliveira Farias	01/09/1991	Operador de Trator Agrícola	57%
Marcus Hemrique Scarabelli	11/01/2016	Agente de Endemias	15%
Maria A. Galvão da Costa Silva	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	15%
Maria Célia Martes da Silva	03/08/2009	Técnico de Enfermagem	13%
Maria da G. Dos Santos Poli	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	12%
Maria de Fátima dos S. Belizário	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	62%
Maria Elena N. Meneguetti	11/03/2002	Servente de Serviços Gerais	12%
Marlene da Silva Rodrigues	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	12%
Matilde Ribeiro da Silva	04/02/2009	Servente de Serviços Gerais	12%
Matusael Correa Costa	21/07/2003	Auxiliar de Serviços Gerais	50%
Mauricio Pressendo	02/06/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	31%
Meire Luci Ferreira	01/08/1996	Técnico de Enfermagem	11%
Michele Linaris de Oliveira	11/06/2012	Assistente Administrativo	23%
Neide Gonçalves Lemes da Silva	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	16%
Osvaldo Meneguetti	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	18%
Paulo Aparecido Urccoviche	27/01/1981	Fiscal Lançador	35%
Paulo Henrique Herrmida	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Petronilo Norato	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	58%
RaulinoVilvert da Silva	24/07/2012	Supervisor de Licitação	14%
Regina Aparecida Tomazoni	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	12%
Reinaldo Ferrari	02/10/2006	Guarda Municipal	47%
Renata de Lima Vilvert	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	39%
Renata Franciele Udenal	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	21%
Renata Silva dos Santos	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	17%
Revair de Cosmo Antunes	02/10/2006	Guarda Municipal	47%
Rita H. Furlanetto Alborgheti	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	12%
Roberta Costa de Souza	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	15%
Roberval Pereira de Araujo	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	12%
Rosangela Benites P. Santos	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	12%
Rosangela M. Gonçalves Pereira	20/02/2008	Servente de Serviços Gerais	12%
Rosemar Rodrigues Picoli	11/06/2012	Servente de Serviços Gerais	12%
Roseneide Demetrio Bortoletto	12/04/2012	Agente Comunitário de Saúde	32%
Sandra D. Oliveira dos Santos	01/06/2009	Servente de Serviços Gerais	12%
Sebastião Lindomar Vieira	16/04/2015	Motorista Caminhão/ Ônibus	54%
Sergio Pereira de Aragão	02/10/2006	Guarda Municipal	47%
Sérgio Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	53%
Sidinei Dias Monteiro	01/08/1996	Assistente Administrativo	49%
Silvana Siqueira Girolla	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	16%
Simone de Oliveira Souza	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	39%

Sonia Paulino dos Santos Alves	20/02/2008	Servente de Serviços Gerais	12%
Sueli Queiroz Nunes Evaristo	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	12%
Suely Machado Moreira	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	15%
Suzana Coutinho Pilonetto	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	21%
Taina Botura de Oliveira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	21%
Tânia Dias	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	08%
Tarcisio Graziane Trindade	10/11/2014	Motorista – Nova Santa Helena	46%
Thais Medeiros de Carvalho	07/04/2015	Servente de Serviços Gerais	12%
Valdino Weber	12/03/2001	Motorista Caminhão/Ônibus	59%
Valdir Pereira da Silva	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	57%
Valdir Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	53%
Valmir Pereira da Silva	16/04/2015	Motorista Caminhão / Ônibus	23%
Valquiria Ide de Jesus Melo	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	15%
Vanda Pierini de Almeida	19/03/2008	Assistente Administrativo	37%
Vera Lucia Gonçalves Pereira	23/02/2015	Servente de Serviços Gerais	12%
Vera Lucia Torres da Silva	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	16%
Waldireny Kienen	03/11/2014	Agente de Endemias	15%
Wesley Celestino da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	55%
Zilda Maria da Silva Rocha	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	12%
Zilma Estelita Alves de Souza	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	12%

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 1º de outubro de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:095273D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2016 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2016-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GUAIAPÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e de materias de consumo em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	ALCOOL PERFUMADO, 5L HIDRATADO ESSENCIA E CORANTE	REAL	GALAO	935	13,00	12.155,00
54	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 50 X 60	REAL	KG.	26	15,60	405,60
68	ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADAS EM GALÕES PLÁSTICOS, COM 05 LITROS	REAL	GALAO	1972	5,80	11.437,60
69	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM GALÕES PLÁSTICOS, COM 5L	REAL	GALAO	600	7,00	4.200,00
75	DETERGENTE NEUTRO ACONDICIONADO EM GALÕES PLÁSTICOS DE 5 L	REAL	GALAO	800	9,60	7.680,00
79	GEL ANTI-SEPTICO 5 LITROS. COMPOSICAO: ALCOOL, TETRAHYDROXYPROPYL ETHYLEDIAMINE, CARBOMER, PROPYLENE, GLYCOL, SRBITOL E ÁGUA	REAL	GALAO	320	32,00	10.240,00
VALOR TOTAL				**R$ 46.118,20**		

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 03 de outubro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA DO CARMO ROSSI DUENHA
Guaiapó Indústria e Comércio de Produtos Químicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D54F32BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2016-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Gerhan Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G	TODESCHINI	PC	8000	2,46	19.680,00
8	BISCOITO DOCE TIPO CÔCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G	TODESCHINI	PC	6000	2,57	15.420,00
11	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS	ROCINHA	PC	5000	6,46	32.300,00
12	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE,SOJA,AIPO E MOSTARDA	KNOR	CX	1500	2,20	3.300,00
13	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE,SOJA, AIPO E MOSTARDA	KNOR	CX	1500	2,20	3.300,00
19	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN	CIAFRIOS	LT	3500	6,01	21.035,00
22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG	ARAPONGAS	PC	1500	11,12	16.680,00
25	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN	JOIA	PC	1200	2,40	2.880,00
34	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G	PURITY	FR	400	2,97	1.188,00
35	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS	PURITY	CX	4000	0,72	2.880,00
38	OLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	UN	3500	3,50	12.250,00
42	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125G	PALMEIRA	UN	3000	2,75	8.250,00
43	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	CIAFRIOS	UN	1000	5,61	5.610,00
44	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750ML	HEEINING	UN	1000	1,57	1.570,00
46	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 700 G	DORI	UN	4000	7,18	28.720,00
49	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300 G	DORI	UN	4000	2,23	8.920,00
VALOR TOTAL.....R$ 183.983,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de outubro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
Gerhan Comércio de Produtos Alimentícios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1BCBD3A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2016 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2016-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e de materias de consumo em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	APARELHO PARA BARBEAR DE METAL COM LAMINA REMOVIVEL	WILKSON	UN	100	3,41	341,00
4	AVENTAL PVC COM ALÇA, AMARRADOR ATRAS, 70 X 1,20	COPATEX	UNID	250	3,94	985,00
8	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14866, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES (ITEM PRINCIPAL)	ROSSO	CAIXA	792	56,25	44.550,00
9	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14866, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES (ITEM RESERVADO)	ROSSO	CAIXA	263	56,25	14.793,75
10	COPO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,75 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14866, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	ROSSO	CX	323	57,95	18.717,85
11	CREME DENTAL COM 90 GRAMAS	FREEDENT	UN	530	1,18	625,40
12	DESODORIZADOR DE AR FRAGÂNCIA DE LAVANDA/JASMIM C/ 400 ML	ULTRAFRESH	FRASCO	700	6,57	4.599,00
15	ESPONJA DE BANHO ESPUMA DE POLIURETANA COM BACERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM TALCO TAMANHO 110MMX67MM20MM	OBERFRESH	UNID	1000	0,99	990,00
18	FLANELA P/ LIMPEZA 38 X 58 CM	MARTINS	UN	1337	1,40	1.871,80
20	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 01 L	INVICTA	UN	102	39,70	4.049,40
22	PANO DE COPA COM BAINHA BCO ALGODÃO 48 X 68 CM	MARTINS	UN	1256	2,19	2.750,64
23	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 20 CM, BRANCO, MACIO COM 50 UNID	CREPIL	PC	2710	0,59	1.598,90
24	INSETICIDA LÍQUIDA, PARA USO DOMESTICO, EM AEROSOL, SEM CHEIRO, COM SOLVENTE A BASE D´AGUA, TUBO C/ NO MÍNIMO 300 ML	ULTRAINSET	FR	600	5,73	3.438,00
25	LIQUIDO P/ LUSTRAR MOVEIS, EMBALAGEM C/ 200 ML	WORKER	FRASCO	500	1,90	950,00
26	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. G)	NOBRE	PAR	1192	2,22	2.646,24
27	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. M)	NOBRE	PAR	992	2,22	2.202,24
30	MANGUEIRA DE JARDIM 30M TRAÇADA CRISTAL	MANLUPLAST	UN	99	36,15	3.578,85
32	PAPEL TOALHA BRANCO COM FOLHAS DUPLAS 02 ROLOS C/ 100 TOALHAS DE 14 X 22 CM/CADA	STYLLUS	PC	270	2,38	642,60
34	PILHA GRANDE VOLTAGEM 1,5 COMUM	ELGIN	UN	264	1,56	411,84
35	PILHA MÉDIA COMUM 1,5	ELGIN	UN	661	1,60	1.057,60
36	PILHA PALITO ALCALINA C/2 UNID. AAA	ELGIN	PC	620	4,34	2.690,80
37	PILHA PEQUENA C/ 4 UNID 1,5 COMUM	ELGIN	PC	680	2,59	1.761,20
38	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	BOTH	PC	500	0,99	495,00
42	SABÃO EM PEDRA, 200 GRAMAS C/5 UNIDADES	BARRANOVA	PC	1772	4,16	7.371,52
46	SACO DE LIXO, PRETO, DE 100 L, RESISTENTE COM 5 UNIDADES	RPM	PC	3980	1,70	6.766,00
47	SACO DE LIXO, PRETO, DE 30 L, RESISTENTE C/ 10 UNIDADES	RPM	PC	3500	1,30	4.550,00
48	SACO DE LIXO, PRETO, DE 50 L, RESISTENTE C/10 UNIDADES	RPM	PC	2520	2,15	5.418,00
49	SACO P/ LIXO, PRETO, DE 15L, RESISTENTE, REFORÇADO, C/ 20 UNID	RPM	PC	900	1,30	1.170,00
50	SACO DE LIXO PRETO 100 LT 70 X 90 X 0,06 COM 100 UNI	RPM	PC	905	27,90	25.249,50
51	SACO DE LIXO PRETO 60 LT 59 X 62 X 0,05 COM 100 UNI	RPM	PC	930	12,60	11.718,00
52	SACO DE LIXO PRETO 40 LT 53 X 57 X 0,05 COM 100 UNI	RPM	PC	925	9,24	8.547,00
53	SACO DE LIXO PRETO 20 LT 39 X 52 X 0,05 COM 100 UNI	RPM	PC	560	6,18	3.460,80
56	TOALHAS DE PAPEL, TAMANHO 20 X 21 CM , COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM C/ 1,000 FLS	SPRING	PC	2200	5,10	11.220,00
57	VASSOURA CAIPIRA DE BOA QUALIDADE E DE 1ª LINHA C/CABO	LOCATELLI	UNID	1500	8,44	12.660,00
59	VASSOURA DE PÊLO 26 CM C/CABO	LOCATELLI	UN	205	5,20	1.066,00
61	CARRO FUNCIONAL, EM ESTRUTURA RESISTENTE EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES, PARA EVITAR O ROMPIMENTO DAS BORDAS. BOLSA DE LIXO 90 LTS COM SISTEMA DE ZÍPER FRONTAL. COM TAMPA BIPARTIDA COM COMPARTIMENTO DE OBJETOS E ACESSÓRIOS. MEDIDAS COMP 116 CM X LARG 57 CM X ALT 100 CM X PESO 18 KG	NOBRE	UNID	8	440,00	3.520,00
63	CARRO FUNCIONAL MODULAR PARA HIGIENE E TRANSPORTE RESÍDUOS, FABRICANDO POLIPROPILENO, COM CANTOS ARREDONDADOS E ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO, RODÍZIOS FIXOS E GIRATÓRIOS EM AÇO, REVESTIDO DE PVC PARA REDUÇÃO DE RUÍDOS. CONTEM 4 ORGANIZADORES, 4 BALDES DE 4 LTS E 1 BOLSA PARA COLETA DE 90 LTS COM TAMPA. DIMENSÕES COMP 78 CM X LARG 48 CM X ALT 96 CM X 13 KG DE PESO	NOBRE	UNID	2	472,66	945,32
64	CARRO BANDEJA MODULAR , FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO. RODÍZIOS FIXOS E GIRATÓRIOS RESISTENTES E SILENCIOSOS, 3 PRATELEIRAS, COM RESISTÊNCIA DE 40 KG POR	NOBRE	UNID	2	596,83	1.193,66

	PRATELEIRA. MEDIDAS COMP 95 CM X LARG 48 CM X ALT 96 CM X PESO 12 KG					
67	CARRO CUBA COM TAMPA FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUEM RODAS FIXAS E GIRATÓRIAS COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO CENTRAL QUE PERMITE FACILIDADE EM MANOBRAS. COM CAPACIDADE PARA 400 LTS, SUPORTAM ATÉ 230 KG DE CARGA E SISTEMA DE MOLAS QUE ERGUEM A PLATAFORMA DO FUNDO EM DIREÇÃO A ABERTURA DO CARRO. DISPONÍVEL NA COR BRANCO OU CINZA. DIMENSÕES COMP 112 CM X LARG 79 CM X ALT 84 CM X PESO 23 KG	LARPLASTICOS	UNID	2	1.386,12	2.772,24
74	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ACIDO PARA PISO POR ATIVO E ACIDO CLORIDRICO ACIDO FLUORIDRICO ACIDO DODECOLBENZENO SULFONICO LINEAR CORANTE E VEICULO COM 05 LITROS DILUI CADA PARTE DO PRODUTO EM DEZ PARTES DE ÁGUA	SUPERCLEAN	FR	500	9,75	4.875,00
76	DETERGENTE NEUTRO C/ 500ML	FACILLE	FR	1870	1,35	2.524,50
77	DETERGENTE NEUTRO PARA LIMPEZA DE PISOS, COMPOSICAO: NONIL FENOL POLIGLICOL ETER (COM 9 MOLES DE ÓXIDO DE ETILENO), APARENCIA LÍQUIDO TRANSLÚCIDO ALARANJADO - DILUICAO: 1:20 COM 5 LITROS	LIMPEBRAS	GALAO	370	12,87	4.761,90
78	ESPONJA MULTIUSO - COMPRIMENTO 32 CM, LARGURA 21 CM, ALTURA 14 CM, PESO 0,6 KG, CX COM 36 UNIDADES	3M	CX	320	58,36	18.675,20
80	GEL BAC. ANTISÉPTICO COM ALOE E VERA 1 LT EM EMBALAGEM COM SISTEMA PUMP - COMPOSIÇÃO ALCOHOL, CI 19140, CI 42090, TETRAHYDROXYPROPYL ETHYLENEDIAMINE CARBOMER, ALOE BARBADENSIS LEAF EXTRACT, PROPYLENE GLYCOL, SORBITOL, ACQUA	BEL PLUS	FR	540	10,40	5.616,00
83	LIMPA VIDRO C/ 2000 ML. COMPOSICAO QUÍMICA: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ISOPROPILICO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGANCIA E VEICULO	REFLEX	UN	830	7,80	6.474,00
84	LIMPADOR DILUÍVEL P/ LIMPEZA PESADA, COM 500 ML	PRATICE	FR	1500	4,14	6.210,00
88	SAPONÁCEO C/ DETERGENTE LÍQUIDO, CREMOSO,FRAGRANCIA DE LIMÃO, FRASCO COM 300 ML	SANY MIX	FR	1840	2,79	5.133,60
89	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM COM 300 GRAMAS	SANY MIX	FR	1348	1,55	2.089,40
92	SACOS DE LIXO HOSPITALAR 60 LITROS 60X60 COM 100 (CEM) UNIDADES - COM SIMBOLO	NECPLAST	PC	36	28,95	1.042,20
93	SACOS DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS 75X90 COM 100 (CEM) UNIDADES - COM SIMBOLO	NECPLAST	PC	36	44,35	1.596,60
96	CESTO PLÁSTICO COM PEDAL 21 LTS	PLASMONT	UN	95	24,70	2.346,50
100	COMBINADO 2 EM 1 COM 45 CM PARA LIMPEZA DE VIDROS (RODO E LUVA)	NOBRE	UN	89	35,17	3.130,13
101	RASPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA DE VIDROS OU PISOS, COM LAMINA DE DOIS LADOS UM CORTANTE E OUTRO NÃO	NOBRE	UN	32	21,53	688,96
106	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA PAPEL 2/3 DOBRAS, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS	BEL PLUS	UN	71	18,20	1.292,20
107	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS	BEL PLUS	UN	76	15,60	1.185,60
108	SABONETE LÍQUIDO COM 05 LITROS - FRAGÂNCIA ERVA DOCE	BRISA	GALAO	360	11,57	4.165,20
109	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, ALTA QUALIDADE, TEXTURIZADO, TAMANHO 10 CM X 60 METROS, EMBALAGEM COM 4 ROLOS.	DELLY	PCT	6000	2,99	17.940,00
114	TOUCA REDE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	INGÁ	UNI	40	32,40	1.296,00
VALOR TOTAL				**R$ 314.418,14**		

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 03 de outubro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Marcos de Souza Almeida Comercial ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5B0E6650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2016 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2016-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ACHOCOLATADO 400G. AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL.	ATALAIA	PC	4500	2,87	12.915,00
3	ADOÇANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 ML	ADOCY	FR	120	2,08	249,60
5	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5KG	SANTA ISABEL	PC	4500	11,16	50.220,00
9	CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	ANDRADE	PC	100	1,10	110,00
10	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	ANDRADE	PC	110	1,10	121,00
15	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESEMGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G	DIVINA MESA	PC	800	3,50	2.800,00

16	COLORIFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	ANDRADE	UN	800	3,35	2.680,00
17	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200G	ITALAC	UN	3000	1,59	4.770,00
18	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G	ANDRADE	UN	50	1,41	70,50
20	FARINHA DE ARROZ, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	NUTRILON	UN	1000	4,56	4.560,00
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG	CASA NOVA	PC	700	3,33	2.331,00
24	FERMENTO EM PÓ QUIMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CABONATO DE CALCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G	ROYAL	UN	1000	2,24	2.240,00
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA,VITAMINA A E VITAMINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	DIVINA MESA	PC	1500	7,64	11.460,00
27	LEITE CÔCO, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, COMPOSTO ING: LEITE DE COCO, AGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. POR LEITE DE CÔCO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200ML	MENINA	LT	100	3,28	328,00
28	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	ANDRADE	PC	600	0,81	486,00
30	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	ANDRADE	PC	100	0,88	88,00
31	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	ANDRADE	UN	900	0,85	765,00
32	MACARRÃO TIPO PICADO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	LIANE	PC	3500	4,28	14.980,00
36	MARGARINA. CREME VEGETAL 65% DE LIPIDIOS, OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ REONSTITUIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, VITAMINA"A" ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT. CORANTES URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500GR.	DELICIA	UN	5500	3,99	21.945,00
37	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	PINDUCA	PC	800	1,59	1.272,00
39	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	ANDRADE	PC	1000	1,11	1.110,00
40	PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES. CONTÉM: ACIDULANTES (ACIDO CITRICO E ACIDO FUMARICO) - REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SODIO) - AROMATIZANTE (AROMA IDENTICO AO NATURAL) - ESTABILIZANTE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) - POLPA DE FRUTA DESIDRATADA (1%) - EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME e ACESULFAME-K - ANTIUMECTANTE (fosfato tricálcio) ACIDO ASCORBICO (VITAINA C) - CORANTES ARTIFICIAIS - CORANTE INORGANICO (DIOXIDO DE TITANIO) UMECTANTE(DIOCTIL SULFOSSUCCINATO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 45 G.	CAMP	UN	8000	0,72	5.760,00
41	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	SALARIO	UN	1200	0,98	1.176,00
45	PÃO DE FORMA DE 1ª QUALIDADE COM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G	PULLMAN	UN	100	4,69	469,00
47	MILHO DE PIPOCA GRUPO DURO CLASSE AMARELO TIPO 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G	FLORIANE	UN	1200	2,25	2.700,00
48	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL /OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUIDO AÇUCAR ESTABILIZANTES E LACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 395 G	FAZENDEIRA	UN	1200	2,38	2.856,00
50	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR SACCHARONYCES CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G	FERMIX	UN	100	0,69	69,00
51	AZEITONA VERDE, AGUÁ, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO. EM CONSERVA INTEIRA. PESO LÍQ. DE 1ª QUALIDADE. 800GR	DIVINA MESA	VD	200	7,71	1.542,00
52	FONDAN DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400GR	FRIMESA	PT	2000	3,04	6.080,00
53	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 G.	ANDRADE	PC	50	1,08	54,00
54	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G	QUERO	UN	6000	1,77	10.620,00
55	MORTADELA DEFUMADA ING: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUINA, CARNE SUINA, AGUA, CARNE DE AVE, PELE SUINA, SAL, AMIDO, PROTEINA DE SOJA, GLICOSE DESIDRATADA, AÇUCAR, ALHO, COENTRO, AIDO MODIFICADO, EXTRATO DE LEVEDURA, NOZ-MOSCADA, CANELA, CRAVO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DISSODICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SODIO, CONSERVADOR: NITITO DE SODIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS. NÃO COTÉM GLÚTEN. FATIADA	PAULICEIA	KG	150	10,69	1.603,50
56	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50g	SELETI	PC	200	2,40	480,00
57	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10g	ANDRADE	PC	50	1,44	72,00
58	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500g	FLORIANI	UN	3000	2,13	6.390,00
59	UVA-PASSA DESIDRATADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 G	NATUREZA	UN	20	4,94	98,80
60	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200UN	THEOTO	CX	50	1,14	57,00
61	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV ACIDULANTE E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM	GAROTO	FR	1000	2,82	2.820,00

	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2L					
63	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5 METROS COM 45 CM DE LARGURA	DIVINA MESA	RL	300	4,49	1.347,00
VALOR TOTAL.....R$ 179.695,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de outubro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

RENILDE CARAVIERI SARTORI
HRV - Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3E59F700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS CONFORME EDITAL Nº 01/2016						
(Atualizado em Outubro de 2016)						
Publicado no Diário Oficial do Municipio em 24/10/2016						
INSTITUIÇÃO	**CNPJ**	**TIPO DE CREDENCIAMENTO**	**CERTIFICADO**	**EDITAL**	**PUBLICAÇÃO**	**VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO**
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	GESTOR / ADMINISTRADOR / DISTRIBUIDOR / CUSTODIANTE	002/2014	001/2014	01/09/14	http://paranaguaprevidencia.com.b/news/credenciamento_instituicoes
BANCO DE BRASÍLIA - BRB DISTRIB DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	33.850.686/0001-69	GESTOR / ADMINISTRADOR / DISTRIBUIDOR / CUSTODIANTE	003/2014	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2014	01/09/14	http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes
HORUS INVESTIMENTOS	11.333.851/0001-72	GESTOR / ADMINISTRADOR	004/2014	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2014	02/12/14	http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes
OURO PRETO INVESTIMENTOS	11.916.849/0001-26	GESTOR	001/2015	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2014	30/04/15	http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes
J. MALUCELLI DISTRIB. DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO LTDA	76.621.457/0001-85	GESTOR / ADMINISTRADOR	002/2015	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2014	30/04/15	http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes
MORE INVEST GESTORA DE RECURSOS LTDA	10.556.398/0001-09	GESTOR	005/2015	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2014	22/10/15	http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes
INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA	05.599.583/0001-32	GESTOR	006/2015	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2014	22/10/15	http://paranaguaprevidencia.com.br/news/credenciamento_instituicoes
MÉRITO INVESTIMENTOS LTDA	15.632.652/0001-16	GESTOR	002/2016	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2014	12/04/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	GESTOR / ADMINISTRADOR / DISTRIBUIDOR / CUSTODIANTE	003/2016	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2014	12/04/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
H11 GESTÃO DE RECURSOS LTDA	97.543.940/0001-69	ADMINISTRADOR	004/2016	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	15/07/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
INTERINVEST GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	13.333.516/0001-08	GESTOR	005/2016	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	15/07/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	ADMINISTRADOR	006/2016	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	15/07/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
BRS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	14.717.397/0001-41	GESTOR / ADMINISTRADOR	007/2016	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	22/07/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEME INVESTIMENTOS LTDA	74.198.912/0001-56	GESTOR / ADMINISTRADOR	008/2016	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	22/07/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA	02.671.743/0001-19	GESTOR / ADMINISTRADOR	009/2016	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	22/07/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	GESTOR / ADMINISTRADOR / DISTRIBUIDOR / CUSTODIANTE	010/2016	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	22/07/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ITAÚ UNIBANCO	60.701.190/0001-04	GESTOR / ADMINISTRADOR / DISTRIBUIDOR / CUSTODIANTE	011/2016	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	24/10/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
GGR - GESTÃO DE RECURSOS	10.790.817/0001-64	GESTOR	012/2016	Edital de Credenciamento de I.F.s nº 001/2016	27/01/16	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Paranaguá Previdência						
Av. Gabriel de Lara, 1307 – Leblon – Paranaguá – PR – Cep 83.203-550 - (041) 3425-6969 - CNPJ - 08.542.807/0001-68						

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:00C5DEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015, **PARA REGISTRO DE PREÇOS,** PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ESCOLARES EM ATENDIMENTO AO PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2015

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, o Município de Paranaguá, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, HILDA MARIA LEITE WERNER, considerando o Extrato de Registro de Preços nº 031/2015, do dia 23/11/2015, RESOLVE, RETIFICAR o Extrato, tendo em vista o pedido de desclassificação da empresa **CONFECÇÕES MCB EIRELI-EPP,** beneficiária da Ata de Registro.

Onde se lê:

Empresa vencedora do Lote 01**: CONFECÇÕES MCB EIRELI-EPP**
CNPJ: 18.381.449/0001-02

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	Camisetas tamanho (08) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overloque, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (pesponto externo) em galoneira 2 agulhas, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Cor: Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIÉSTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170 g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem máquina doméstica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor: Gola: verde.	MCB – Fabricação Própria	100	6,67	667,00
	02	Camisetas tamanho(10) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (pesponto externo) em galoneira 2 agulhas, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Cor: Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIÉSTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170 g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem máquina doméstica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor: Gola: verde.	MCB – Fabricação Própria	650	6,68	4.342,00
	03	Camisetas tamanho(12) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (pesponto externo) em galoneira 2 agulhas, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Cor: Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIÉSTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170 g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem máquina doméstica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.	MCB – Fabricação Própria	1.150	6,65	7.647,50
	04	Camisetas tamanho(14) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (pesponto externo) em galoneira 2 agulhas, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Cor: Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIÉSTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170 g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem máquina doméstica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor: Gola: verde.	MCB – Fabricação Própria	750	6,65	4.987,50
	05	Camisetas tamanho (16) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.	MCB – Fabricação Própria	450	6,65	2.992,50

		Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Cor: Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIÉSTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170 g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem máquina doméstica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor: Gola: verde.				
	06	Camiseta tamanho (P) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerancia de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.	MCB – Fabricação Própria	100	6,65	665,00
	07	Camiseta tamanho (M) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerancia de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.	MCB – Fabricação Própria	110	6,65	731,50
	08	Camiseta tamanho (G) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerancia de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.	MCB – Fabricação Própria	30	6,67	200,10
	09	Camiseta tamanho (GG) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerancia de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.	MCB – Fabricação Própria	10	6,69	66,90
TOTAL					**R$ 22.300,00**	

Leia-se:

Empresa vencedora do Lote 01: **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI**
CNPJ: 20.094.331/0001-45

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	Camisetas tamanho (08) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overloque, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Cor: Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIÉSTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170 g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem máquina doméstica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor: Gola: verde.	TRENTO UNIFORMES	100	6,67	667,00
	02	Camisetas tamanho(10) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Cor: Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIÉSTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170 g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem máquina doméstica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor: Gola: verde.	TRENTO UNIFORMES	650	6,68	4.342,00
	03	Camisetas tamanho(12) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento	TRENTO UNIFORMES	1.150	6,65	7.647,50

		Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (pesponto externo) em galoneira 2 agulhas, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Cor: Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIÉSTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170 g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem máquina doméstica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.				
	04	Camisetas tamanho(14) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (pesponto externo) em galoneira 2 agulhas, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Cor: Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIÉSTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170 g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem máquina doméstica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor: Gola: verde.	TRENTO UNIFORMES	750	6,65	4.987,50
	05	Camisetas tamanho (16) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (pesponto externo) em galoneira 2 agulhas, costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Cor: Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIÉSTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170 g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem máquina doméstica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor: Gola: verde.	TRENTO UNIFORMES	450	6,65	2.992,50
	06	Camiseta tamanho (P) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerancia de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.	TRENTO UNIFORMES	100	6,65	665,00
	07	Camiseta tamanho (M) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerancia de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.	TRENTO UNIFORMES	110	6,65	731,50
	08	Camiseta tamanho (G) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerancia de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.	TRENTO UNIFORMES	30	6,67	200,10
	09	Camiseta tamanho (GG) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerancia de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.	TRENTO UNIFORMES	10	6,69	66,90
TOTAL					**R$ 22.300,00**	

Permanecem inalterados os demais itens, valores ofertados e demais cláusulas e condições do Registro de Preços ora retificado neste ato.

Paranaguá-PR, 24 de outubro de 2016

Município de Paranaguá
HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0F53740F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO P.E. 024/2016 - RECURSO

Dependência: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA - COMISSAO PERMANTE DE LICITACAO – (PR)
Licitação: (Ano: 2016/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA / Nº Processo: 9.360/2016)
Às 15:03:27 horas do dia 08/09/2016 no endereço RUA JULIA DA COSTA-322, bairro CENTRO, da cidade de PARANAGUA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSARIO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 9.360/2016 - 2016/P.E.024/16 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE DISPENSER E AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:
Lote (1) - DISPENSER, Papel Higiênico rolo 300m

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/09/2016 17:17:30:768	MARCELO JACOB	R$ 8.713,70
05/09/2016 17:12:03:098	RUANA COMERCIAL LTDA - ME	R$ 8.713,70
08/09/2016 14:28:34:383	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	R$ 9.480,00
06/09/2016 16:52:20:279	DANIEL OZEAS REGLY PLASTICOS	R$ 8.713,70
31/08/2016 16:55:36:654	ELENICE LEAO FANINE ME	R$ 8.216,00
08/09/2016 13:48:20:432	FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME	R$ 8.713,70
30/08/2016 08:44:53:860	SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME	R$ 8.713,70
06/09/2016 16:18:45:933	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	R$ 8.713,70
15/07/2016 14:51:19:636	SULBOX COMERCIAL LTDA.- ME	R$ 8.713,70
06/09/2016 16:38:15:114	YAS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME	R$ 8.713,70
08/09/2016 14:28:50:983	ITACA EIRELI	R$ 50.000,00

Lote (2) - Papel Higiênico, TIPO: Rolão, Folha simples de boa qualidade

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/09/2016 10:17:36:503	COMERCIAL ROTCIV LTDA ME	R$ 40.208,00
06/09/2016 14:04:02:427	NORSKPAR COMERCIAL LTDA - ME	R$ 38.631,43
06/09/2016 17:17:30:768	MARCELO JACOB	R$ 40.209,13
05/09/2016 17:12:03:098	RUANA COMERCIAL LTDA - ME	R$ 40.209,13
08/09/2016 14:29:49:404	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	R$ 45.865,17
06/09/2016 16:52:20:279	DANIEL OZEAS REGLY PLASTICOS	R$ 40.209,13
08/09/2016 10:41:59:271	SOLO COMERCIAL LTDA	R$ 40.209,00
31/08/2016 16:55:36:654	ELENICE LEAO FANINE ME	R$ 37.960,00
08/09/2016 13:48:20:432	FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME	R$ 40.209,13
06/09/2016 21:01:08:941	DANNA COMERCIAL EIRELI EPP	R$ 40.209,13
30/08/2016 08:44:53:860	SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME	R$ 40.209,13
06/09/2016 16:18:45:933	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	R$ 40.209,13
15/07/2016 14:51:19:636	SULBOX COMERCIAL LTDA.- ME	R$ 40.209,13
06/09/2016 16:38:15:114	YAS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME	R$ 40.209,13
13/07/2016 17:27:48:220	UTIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 40.209,13

Lote (3) - Papel Higiênico, Folha dupla de alta qualidade

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/09/2016 10:17:36:503	COMERCIAL ROTCIV LTDA ME	R$ 148.862,00
06/09/2016 14:04:02:427	NORSKPAR COMERCIAL LTDA - ME	R$ 136.805,00
06/09/2016 17:17:30:768	MARCELO JACOB	R$ 148.863,81
05/09/2016 17:12:03:098	RUANA COMERCIAL LTDA - ME	R$ 148.863,81
06/09/2016 10:11:46:719	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	R$ 148.843,98
06/09/2016 16:52:20:279	DANIEL OZEAS REGLY PLASTICOS	R$ 148.863,81
06/09/2016 13:12:06:922	CLIKLIMP COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENE	R$ 148.863,81
08/09/2016 10:41:59:271	SOLO COMERCIAL LTDA	R$ 148.800,00
06/09/2016 17:03:56:359	RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R$ 148.863,81
31/08/2016 16:55:36:654	ELENICE LEAO FANINE ME	R$ 148.725,00
08/09/2016 13:48:20:432	FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME	R$ 148.863,81
06/09/2016 21:01:08:941	DANNA COMERCIAL EIRELI EPP	R$ 148.863,81
30/08/2016 08:44:53:860	SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME	R$ 148.863,81
06/09/2016 16:18:45:933	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	R$ 148.863,81
15/07/2016 14:51:19:636	SULBOX COMERCIAL LTDA.- ME	R$ 148.863,81
06/09/2016 16:38:15:114	YAS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME	R$ 148.863,81
13/07/2016 17:27:48:220	UTIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 148.863,81

Lote (4) - Papel Higiênico, Folha dupla de alta qualidade

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/09/2016 10:17:36:503	COMERCIAL ROTCIV LTDA ME	R$ 446.590,00
06/09/2016 14:04:02:427	NORSKPAR COMERCIAL LTDA - ME	R$ 391.423,00
06/09/2016 17:00:11:152	P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOC. - IND. E COM	R$ 446.591,43
06/09/2016 17:17:30:768	MARCELO JACOB	R$ 446.591,43
08/09/2016 14:32:12:442	RUANA COMERCIAL LTDA - ME	R$ 446.594,43
06/09/2016 10:11:46:719	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	R$ 446.531,94
06/09/2016 16:52:20:279	DANIEL OZEAS REGLY PLASTICOS	R$ 446.591,43

06/09/2016 13:12:06:922	CLIKLIMP COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENE	R$ 446.591,43
08/09/2016 10:41:59:271	SOLO COMERCIAL LTDA	R$ 446.500,00
06/09/2016 17:03:56:359	RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R$ 446.591,43
31/08/2016 16:55:36:654	ELENICE LEAO FANINE ME	R$ 446.175,00
08/09/2016 13:48:20:432	FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME	R$ 446.591,43
30/08/2016 08:44:53:860	SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME	R$ 446.591,43
06/09/2016 16:18:45:933	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	R$ 446.591,43
15/07/2016 14:51:19:636	SULBOX COMERCIAL LTDA.- ME	R$ 446.591,43
06/09/2016 16:38:15:114	YAS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME	R$ 446.591,43
13/07/2016 17:27:48:220	UTIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 446.591,43

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:
Lote (1) - DISPENSER, Papel Higiênico rolo 300m

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/09/2016 15:23:20:583	MARCELO JACOB	R$ 5.980,00
08/09/2016 15:22:41:800	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	R$ 6.000,00
08/09/2016 15:21:04:179	DANIEL OZEAS REGLY PLASTICOS	R$ 6.300,00
08/09/2016 15:18:07:934	FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME	R$ 7.400,00
08/09/2016 15:14:37:798	ELENICE LEAO FANINE ME	R$ 7.950,00
15/07/2016 14:51:19:636	SULBOX COMERCIAL LTDA.- ME	R$ 8.713,70
30/08/2016 08:44:53:860	SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME	R$ 8.713,70
05/09/2016 17:12:03:098	RUANA COMERCIAL LTDA - ME	R$ 8.713,70
06/09/2016 16:38:15:114	YAS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME	R$ 8.713,70

Lote (2) - Papel Higiênico, TIPO: Rolão, Folha simples de boa qualidade

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/09/2016 15:26:07:018	ELENICE LEAO FANINE ME	R$ 28.600,00
08/09/2016 15:25:51:915	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	R$ 28.700,00
08/09/2016 15:25:20:937	DANIEL OZEAS REGLY PLASTICOS	R$ 29.000,00
08/09/2016 15:24:35:295	COMERCIAL ROTCIV LTDA ME	R$ 31.780,00
08/09/2016 15:22:30:989	MARCELO JACOB	R$ 32.980,00
08/09/2016 15:17:18:160	FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME	R$ 36.300,00
06/09/2016 14:04:02:427	NORSKPAR COMERCIAL LTDA - ME	R$ 38.631,43
08/09/2016 15:06:35:959	SOLO COMERCIAL LTDA	R$ 40.207,00
13/07/2016 17:27:48:220	UTIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 40.209,13
15/07/2016 14:51:19:636	SULBOX COMERCIAL LTDA.- ME	R$ 40.209,13
30/08/2016 08:44:53:860	SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME	R$ 40.209,13
05/09/2016 17:12:03:098	RUANA COMERCIAL LTDA - ME	R$ 40.209,13
06/09/2016 16:38:15:114	YAS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME	R$ 40.209,13
06/09/2016 21:01:08:941	DANNA COMERCIAL EIRELI EPP	R$ 40.209,13

Lote (3) - Papel Higiênico, Folha dupla de alta qualidade

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/09/2016 15:16:42:828	DANIEL OZEAS REGLY PLASTICOS	R$ 136.000,00
08/09/2016 15:16:31:043	MARCELO JACOB	R$ 136.580,00
08/09/2016 15:15:34:629	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	R$ 136.599,00
08/09/2016 15:14:59:877	ELENICE LEAO FANINE ME	R$ 136.600,00
08/09/2016 15:09:20:466	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	R$ 136.800,00
06/09/2016 14:04:02:427	NORSKPAR COMERCIAL LTDA - ME	R$ 136.805,00
08/09/2016 15:07:56:654	SOLO COMERCIAL LTDA	R$ 148.720,00
06/09/2016 10:17:36:503	COMERCIAL ROTCIV LTDA ME	R$ 148.862,00
13/07/2016 17:27:48:220	UTIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 148.863,81
15/07/2016 14:51:19:636	SULBOX COMERCIAL LTDA.- ME	R$ 148.863,81
30/08/2016 08:44:53:860	SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME	R$ 148.863,81
05/09/2016 17:12:03:098	RUANA COMERCIAL LTDA - ME	R$ 148.863,81
06/09/2016 13:12:06:922	CLIKLIMP COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENE	R$ 148.863,81
06/09/2016 16:38:15:114	YAS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME	R$ 148.863,81
06/09/2016 17:03:56:359	RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R$ 148.863,81
06/09/2016 21:01:08:941	DANNA COMERCIAL EIRELI EPP	R$ 148.863,81
08/09/2016 13:48:20:432	FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME	R$ 148.863,81

Lote (4) - Papel Higiênico, Folha dupla de alta qualidade

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/09/2016 15:40:26:935	DANIEL OZEAS REGLY PLASTICOS	R$ 312.000,00
08/09/2016 15:40:06:902	ELENICE LEAO FANINE ME	R$ 312.299,00
08/09/2016 15:21:43:558	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	R$ 329.000,00
08/09/2016 15:22:14:478	COMERCIAL ROTCIV LTDA ME	R$ 356.000,00
08/09/2016 15:21:41:867	P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOC. - IND. E COM	R$ 357.000,00
08/09/2016 15:16:09:609	MARCELO JACOB	R$ 365.980,00
08/09/2016 15:16:46:701	FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME	R$ 369.800,00
08/09/2016 15:18:49:144	RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R$ 374.787,00
08/09/2016 15:27:32:703	DANNA COMERCIAL EIRELI EPP	R$ 391.420,00
06/09/2016 14:04:02:427	NORSKPAR COMERCIAL LTDA - ME	R$ 391.423,00
08/09/2016 15:08:45:080	SOLO COMERCIAL LTDA	R$ 446.000,00
06/09/2016 10:11:46:719	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	R$ 446.531,94
13/07/2016 17:27:48:220	UTIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 446.591,43
15/07/2016 14:51:19:636	SULBOX COMERCIAL LTDA.- ME	R$ 446.591,43
30/08/2016 08:44:53:860	SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME	R$ 446.591,43
06/09/2016 13:12:06:922	CLIKLIMP COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENE	R$ 446.591,43
06/09/2016 16:38:15:114	YAS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME	R$ 446.591,43

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:
No dia 08/09/2016, às 15:24:27 horas, no lote (1) - DISPENSER, Papel Higiênico rolo 300m, - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 23/09/2016, às 09:44:45 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 23/09/2016, às 09:44:45 horas, no lote (1) - DISPENSER, Papel Higiênico rolo 300m, - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaramos como vencedora a empresa Marcelo Jacob - Me. No dia 30/09/2016, às 15:48:55 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 30/09/2016, às 15:48:54 horas, no lote (1) - DISPENSER, Papel Higiênico rolo 300m, - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não havendo interesse pelas empresas em interpor recurso, esta Administração adjudica este lote.
No dia 30/09/2016, às 15:48:54 horas, no lote (1) - DISPENSER, Papel Higiênico rolo 300m, - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa MARCELO JACOB com o valor R$ 5.976,35.No dia 08/09/2016, às 15:27:11 horas, no lote (2) - Papel Higiênico, TIPO: Rolão, Folha simples de boa qualidade - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 16/09/2016, às 08:52:04 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 16/09/2016, às 08:52:04 horas, no lote (2) - Papel Higiênico, TIPO: Rolão, Folha simples de boa qualidade - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após recebimento e análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA. No dia 19/09/2016, às 09:44:20 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 19/09/2016, às 09:44:19 horas, no lote (2) - Papel Higiênico, TIPO: Rolão, Folha simples de boa qualidade - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Esta Administração adjudica este lote a empresa Elenice Leão Fanine Me.
No dia 19/09/2016, às 09:44:19 horas, no lote (2) - Papel Higiênico, TIPO: Rolão, Folha simples de boa qualidade - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ELENICE LEAO FANINE ME com o valor R$ 28.599,06.
No dia 08/09/2016, às 15:18:28 horas, no lote (3) - Papel Higiênico, Folha dupla de alta qualidade - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 16/09/2016, às 08:49:27 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 16/09/2016, às 08:49:27 horas, no lote (3) - Papel Higiênico, Folha dupla de alta qualidade - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após recebimento e análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA.
No dia 16/09/2016, às 08:49:27 horas, no lote (3) - Papel Higiênico, Folha dupla de alta qualidade - a empresa DANIEL OZEAS REGLY PLASTICOS com o valor R$ 103.988,52 foi a declarada vencedora na disputa do lote.
No dia 08/09/2016, às 15:41:45 horas, no lote (4) - Papel Higiênico, Folha dupla de alta qualidade - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 16/09/2016, às 08:50:31 horas, a situação do lote foi finalizada.
No dia 16/09/2016, às 08:50:31 horas, no lote (4) - Papel Higiênico, Folha dupla de alta qualidade - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após recebimento e análise dos documentos relativo a habilitação e proposta de preços e estas, estando de acordo com o Edital, DECLARAMOS VENCEDORA.
No dia 16/09/2016, às 08:50:31 horas, no lote (4) - Papel Higiênico, Folha dupla de alta qualidade - a empresa DANIEL OZEAS REGLY PLASTICOS com o valor R$ 311.965,56 foi a declarada vencedora na disputa do lote.
Às 10:18:26 do dia 24/08/2016 as seguintes datas foram alteradas por SHEILA DA ROSA MARIA: abertura de propostas (de 19/07/2016-14:00:00 para 08/09/2016-14:00:00); inicio da disputa (de 19/07/2016-15:00:00 para 08/09/2016-15:00:00)
No dia 08/09/2016, às 14:28:34 horas, o Pregoeiro da licitação - MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSARIO - desclassificou a proposta do fornecedor - COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME, no lote (1) - DISPENSER, Papel Higiênico rolo 300m,. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no artigo 43 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
No dia 08/09/2016, às 14:28:50 horas, o Pregoeiro da licitação - MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSARIO - desclassificou a proposta do fornecedor - ITACA EIRELI, no lote
(1) - DISPENSER, Papel Higiênico rolo 300m,. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no artigo 43 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
No dia 08/09/2016, às 14:29:49 horas, o Pregoeiro da licitação - MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSARIO - desclassificou a proposta do fornecedor - COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME, no lote (2) - Papel Higiênico, TIPO: Rolão, Folha simples de boa qualidade. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no artigo 43 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
No dia 08/09/2016, às 14:32:12 horas, o Pregoeiro da licitação - MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSARIO - desclassificou a proposta do fornecedor - RUANA COMERCIAL LTDA - ME, no lote (4) - Papel Higiênico, Folha dupla de alta qualidade. O motivo da desclassificação foi: Não atendeu ao exigido no artigo 43 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Diante do registro de intenção do representante KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI da empresa KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME no lote (3) - Papel Higiênico, Folha dupla de alta qualidade, do representante KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI da empresa KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME no lote (4) - Papel Higiênico, Folha dupla de alta qualidade, em interpor recurso o Pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSARIO
Pregoeiro da Disputa

SHEILA DA ROSA MARIA
Autoridade Competente

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Membro
Equipe Apoio

ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT
Membro
Equipe Apoio

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA
Membro
Equipe Apoio

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Membro
Equipe Apoio

PAULO CESAR DE SOUZA
Membro
Equipe Apoio

Proponentes:

13.509.421/0001-94 CLIKLIMP COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENE
06.220.022/0001-43 COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME
07.081.343/0001-77 COMERCIAL ROTCIV LTDA ME
07.851.888/0001-15 DANIEL OZEAS REGLY PLASTICOS
13.550.358/0001-30 DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
07.845.024/0001-90 ELENICE LEAO FANINE ME
09.585.592/0001-25 FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME
24.845.457/0001-65 ITACA EIRELI
21.782.356/0001-02 KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
11.774.132/0001-97 MARCELO JACOB
07.869.224/0001-83 NORSKPAR COMERCIAL LTDA - ME
08.903.201/0001-00 P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOC. - IND. E COM
04.176.836/0001-00 RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME
12.047.604/0001-72 RUANA COMERCIAL LTDA - ME
12.793.110/0001-37 SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME
11.102.277/0001-41 SOLO COMERCIAL LTDA.
07.051.750/0001-31 SULBOX COMERCIAL LTDA.- ME
22.482.088/0001-68 UTIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
14.626.010/0001-41 YAS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE5EFB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.165

"ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, REVOGA O DECRETO Nº 1.453, DE 16 DE AGOSTO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.906/2016, e

Considerando a previsão legal da avaliação de desempenho de servidores públicos prevista na Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/1996 e Lei Complementar Municipal nº 113/2009;

Considerando a necessidade do acompanhamento contínuo do desenvolvimento laboral dos servidores atuantes na educação como fator essencial para a melhoria do processo ensino;

Considerando que a avaliação de desempenho representa uma ferramenta para o exercício pleno e consciente na busca de uma melhor atuação profissional, possibilitando a valorização e o reconhecimento do desempenho funcional;

Considerando o papel primordial da avaliação de desempenho instrumentalizando o conhecer, diagnosticar, compreender, aperfeiçoar e orientar ações para subsidiar a aplicação de políticas públicas,

DECRETA:

Art. 1º O presente regulamento tem como objetivo a definição de normas e procedimentos para fins da realização da avaliação de desempenho dos profissionais do magistério municipal.

Art. 2º A avaliação de desempenho compreenderá o acompanhamento sistemático da capacidade laborativa e conduta do servidor no efetivo exercício da função que ocupa, contribuindo para o seu crescimento pessoal e profissional e, viabilizando a implementação de políticas voltadas para o desenvolvimento da educação no aspecto global, melhorando as condições de trabalho, subsidiando a promoção funcional e capacitando os servidores de acordo com as necessidades e demandas apresentadas.

Art. 3º O desempenho esperado de cada servidor deve ser observado através de suas atribuições, metas, projetos, atividades e tarefas que compõem o seu campo de responsabilidade profissional.

Art. 4º A partir de dados e informações obtidas na avaliação de desempenho, será possível identificar as fragilidades e potencialidades, com vistas ao direcionamento de ações, políticas e programas de aperfeiçoamento no sentido de melhorar o desempenho dos servidores e, consequentemente, a qualidade do ensino.

Art. 5º Para subsidiar o processo de avaliação de desempenho dos servidores no âmbito da educação, é possível utilizar vários documentos sistematicamente produzidos no cotidiano escolar, tais como: registros de frequência dos profissionais, rendimento escolar, diários de classe, fichas de avaliação dos alunos, atas de reuniões, atas dos conselhos de classe, registros de ocorrências, relatórios de participação dos profissionais em projetos, pesquisas, cursos de atualização, aperfeiçoamento, entre outros relacionados.

Art. 6º Para fins de realização da avaliação de desempenho deverão ser compostos comitês avaliadores conforme descrição abaixo:

I - Para os servidores em exercício nas escolas municipais, com exceção do diretor, será formado 01(um) comitê avaliador em cada uma delas, responsável pela avaliação dos servidores que lá estiverem lotados, sendo composto por 01(um) representante da Direção, 01(um) representante eleito da equipe pedagógica e 02 representantes eleitos do quadro de docentes.

II - Para os servidores em exercício nos centros municipais de educação infantil, com exceção do diretor, será formado 01(um) comitê avaliador em cada uma deles, responsável pela avaliação dos servidores que lá estiverem lotados, sendo composto por 01(um) representante da Direção e 03(três) representantes eleitos da equipe pedagógica e/ou corpo docente.

III - Para os servidores em exercício na Secretaria Municipal de Educação, diretores de unidades escolares e demais servidores, será formado 01(um) comitê avaliador dentro da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela avaliação destes, formado por 01(um) superintendente ou diretor de departamento atuante na área pedagógica, 01(um) representante eleito entre os diretores das unidades escolares e 02(dois) representantes eleitos da equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Para fins de realização da escolha dos representantes mencionados no artigo anterior, deverá haver comunicação prévia com pelo menos 03(dia) úteis de antecedência a todos os servidores lotados na respectiva unidade escolar, com o registro obrigatório através de ata.

Art. 8º O processo de escolha, mencionado no artigo anterior, será realizado entre os pares de forma transparente, democrática e documentalmente registrado em ata.

Art. 9º A comissão de avaliação deve conhecer os procedimentos da avaliação, as funções do avaliado, preocupando-se com o comportamento do servidor no desempenho do trabalho, e não com a pessoa em si. Além disso, a comissão deve ter clareza do significado de cada requisito avaliado, bom senso e equilíbrio, não se deixando impressionar pelos acontecimentos mais recentes.

Art. 10. Para que a avaliação de desempenho seja bem-sucedida, a comissão avaliadora não poderá incorrer em determinadas práticas, tais como protecionismo, paternalismo e/ou classificações distorcidas.

Art. 11. A comissão de avaliação deve conhecer bem cada um dos servidores: suas aptidões; seu temperamento e suas habilidades; reconhecer que as pessoas são diferentes entre si e apresentam rendimentos diferentes; conhecer a natureza e o conteúdo dos cargos ocupados e as competências, sendo imparcial.

Art. 12. A avaliação de desempenho será processada em formulário específico, conforme abaixo:

a) Anexo I: Professores, Educadores Infantis e Monitores atuantes em sala de aula.

b) Anexo II: Professores, Educadores Infantis e Monitores NÃO atuantes em sala de aula, incluindo aqueles em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

c) Anexo III: Professores Pedagogos.

d) Anexo IV: Diretores de Unidades Escolares.

Art. 13. O desempenho do servidor será considerado de acordo com os conceitos estabelecidos abaixo:

a) acima do esperado: Nota no Conceito Final entre 8,0 e 10,0;

b) atinge o esperado: Nota no Conceito Final entre 6,0 e 7,9;

c) atinge parcialmente o esperado: Nota no Conceito Final entre 4,0 e 5,9;

d) abaixo do esperado: Nota no Conceito Final igual ou inferior a 3,9.

Art. 14. As avaliações de desempenho realizadas serão homologadas pelos correspondentes comitês avaliadores constituídos.

Art. 15. O servidor avaliado tomará ciência do resultado por escrito, podendo interpor recurso encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de até 03(três) dias úteis da data da ciência.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições me contrário, em especial o Decreto nº 1.453, de 16 de agosto de 2010.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretaria Municipal de Administração

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANEXO 1 – Formulário de Avaliação Professores, Educadores Infantis e Monitores atuantes em sala de aula.

Orientações: A comissão ao proceder a presente avaliação deve conhecer os procedimentos avaliativos, as funções do avaliado, preocupando-se com o comportamento do servidor no desempenho do trabalho, e não com a pessoa em si. Deve ter clareza do significado de cada requisito avaliado, bom senso e equilíbrio, não se deixando impressionar pelos acontecimentos mais recentes. A comissão deve evitar práticas de protecionismo e paternalismo, deve conhecer a natureza e o conteúdo dos cargos ocupados e as competências, sendo imparcial.

Matrícula:	Nome:	
Cargo:	Lotação:	
CONCEITOS		
Acima do esperado: 8,0 à 10,0	Atinge parcialmente o esperado: 4,0 à 5,9	
Atinge o esperado: 6,0 à 7,9	Abaixo do esperado: até 3,9	
1. CAPACIDADE DE INICIATIVA e INOVAÇÃO		**Pontuação 0,0 à 10,0**
Agir com independência, atitudes proativas, capacidade de inovar e criar, capacidade na tomada decisões, resolução de problemas ou situações inesperadas.		
Apresenta alternativas para solucionar problemas, imprevistos e situações inesperadas em sala de aula e no ambiente escolar, agindo de forma proativa no exercício do seu cargo.		
Apresenta sugestões para melhorias das práticas educativas.		
É capaz de tomar decisões em situações habituais.		
É aberto para novas ideias, sendo criativo, utilizando dinâmicas diversificadas, metodologias inovadoras, projetos e planos, envolvendo os alunos em novos processos de aprendizagem		
TOTAL DO ITEM 01		
2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE		**Pontuação 0,0 à 10,0**
Constância no comparecimento ao trabalho, permanência no local de trabalho, observância do horário de trabalho, cumprimento da carga horária.		
Cumpre a carga horária obrigatória do seu cargo.		
Comparece ao local de trabalho sem atrasos ou saídas antecipadas.		
Permanece frequentemente no local de trabalho durante o expediente, solicitando autorização da chefia imediata para ausentar-se.		
Participa ativamente de reuniões, conselhos de classe, eventos e planejamentos quando convocado.		
Comunica sempre que precisa faltar ao serviço, preocupando-se com a reposição dos conteúdos aos seus alunos.		
Ocupa o tempo de trabalho para focar o desenvolvimento das aulas e aprendizagem dos alunos.		
Realiza integralmente as horas-atividades previstas no estabelecimento de ensino.		
TOTAL DO ITEM 02		
3. RESPONSABILIDADE e DISCIPLINA		**Pontuação 0,0 à 10,0**
Respeito às normativas e deveres, utilização de recursos, responder por suas obrigações, cumprimento das atribuições do cargo, conduta e formação profissional.		
Guarda sigilo sobre as informações e acontecimentos referentes ao ambiente escolar.		
Mostra-se envolvido com o alcance dos objetivos e metas da unidade escolar e da Rede Municipal de Ensino.		
Tem cuidado e zelo na utilização dos equipamentos, materiais e instalações no exercício das atribuições do seu cargo.		
Desempenha as atribuições do seu cargo com ética, profissionalismo e em conformidade com os princípios da Administração Pública.		
Busca conhecer plenamente as atribuições do seu cargo e detém os conhecimentos necessários para a sua execução.		
Respeita as normas vigentes, leis, diretrizes e deliberações aplicáveis ao seu exercício profissional.		
Respeita a hierarquia funcional, cumprindo sempre as ordens recebidas de seus superiores.		
TOTAL DO ITEM 03		
4. RELACIONAMENTO e COOPERAÇÃO.		**Pontuação 0,0 à 10,0**
Competências e habilidades para manter relacionamentos eficazes e satisfatórios com seus superiores, colegas de trabalho e usuários de serviços públicos, desenvolvimento de trabalho em equipe.		
Trata com cortesia, disponibilidade, e respeito pais, alunos, superiores, colegas de trabalho e público em geral.		
Demonstra capacidade de interação, cooperação, respeitando as diversidades.		
Desenvolve trabalho em grupo, troca experiência com os colegas de trabalho, respeitando ideias e opiniões diferentes sem criar atritos.		
Influencia positivamente os alunos e colegas de trabalho.		
Contribui com os demais servidores na execução dos seus serviços.		
Posiciona-se com impessoalidade diante de situações conflituosas.		
TOTAL DO ITEM 04		
5. EFICIÊNCIA, QUALIDADE DE SERVIÇO, PRODUTIVIDADE E DEDICAÇÃO.		**Pontuação 0,0 à 10,0**
Capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos estabelecidos, grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados, ordenamento de atividades de forma lógica, volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo, níveis aceitáveis de qualidade e produção funcional.		
Organiza e divide bem o seu trabalho, cumprindo os prazos estabelecidos para a realização das atividades de sua responsabilidade, na busca de atingir os objetivos pré-estabelecidos.		
Revê e aperfeiçoa o trabalho que executa.		
Realiza trabalhos sem a necessidade de refazê-los em função de erros, evitando pendências.		
Mantém contato contínuo com os pais dos alunos e equipe pedagógica, relatando possíveis problemas de aprendizagem ou demais questões pertinentes ao desenvolvimento pleno do aluno.		
Executa suas tarefas sem a necessidade de intervenção constante do seu superior imediato.		
O seu volume de trabalho produzido é compatível com a sua jornada de trabalho.		
Contribui para a elevação do rendimento escolar dos seus alunos.		
Elabora o livro de registro de classe e planejamento de acordo com as orientações da coordenação pedagógica e dentro dos prazos previstos.		
Desenvolve suas atividades focando sempre no desenvolvimento físico, intelectual e emocional do aluno.		
Alinha os objetivos da aula ao currículo escolar e proposta pedagógica, inclusive fomentando a realização de atividades lúdicas.		
Utiliza instrumentos de avaliação adequados aos conteúdos, diretrizes curriculares, normativas aplicáveis e instruções pedagógicas.		
Zela pela segurança, saúde e cuidados higiênicos dos alunos.		
TOTAL DO ITEM 05		
6. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL		**Pontuação 0,0 à 10,0**
Capacidade de desenvolvimento, aperfeiçoamento contínuo, busca de conhecimentos necessários ao exercício profissional.		
Participa integralmente de todas as capacitações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou estabelecimento de ensino;		
Identifica necessidades de treinamento na sua área de atuação, sugerindo palestras, encontros e seminários.		
Utiliza o tempo das suas horas-atividades para o enriquecimento da sua formação profissional.		
Busca aprimorar seus conhecimentos e investe no seu desenvolvimento profissional, através de capacitações, treinamentos e qualificações.		
TOTAL DO ITEM 06		

TOTAL GERAL (Soma de todos os itens): _____

Conceito Final atribuído ao avaliado = TOTAL GERAL/40

Data da avaliação: _____/_____/_____.

_____
Assinatura do(a) servidor(a) avaliado(a)

Caso o servidor discorde do resultado, poderá interpor recurso no prazo de 03 dias úteis da ciência do presente documento, via Protocolo Geral.

Assinatura dos Membros da Comissão:	
Nome:	Nome:
Nome:	Nome:

ANEXO 2 – Formulário de Avaliação Professores, Educadores Infantis e Monitores NÃO atuantes em sala de aula

Orientações: A comissão ao proceder a presente avaliação deve conhecer os procedimentos avaliativos, as funções do avaliado, preocupando-se com o comportamento do servidor no desempenho do trabalho, e não com a pessoa em si. Deve ter clareza do significado de cada requisito avaliado, bom senso e equilíbrio, não se deixando impressionar pelos acontecimentos mais recentes. A comissão deve evitar práticas de protecionismo e paternalismo, deve conhecer a natureza e o conteúdo dos cargos ocupados e as competências, sendo imparcial.

Matrícula:	Nome:	
Cargo:	Lotação:	
CONCEITOS		
Acima do esperado: 8,0 à 10,0	Atinge parcialmente o esperado: 4,0 à 5,9	
Atinge o esperado: 6,0 à 7,9	Abaixo do esperado: até 3,9	
1. CAPACIDADE DE INICIATIVA e INOVAÇÃO		**Pontuação 0,0 à 10,0**
Agir com independência, atitudes proativas, capacidade de inovar e criar, capacidade na tomada decisões, resolução de problemas ou situações inesperadas.		
Oferece ajuda quando há acúmulo de serviços no âmbito do ambiente de trabalho		
Apresenta alternativas para solucionar problemas, imprevistos e situações inesperadas, agindo de forma proativa no exercício do seu cargo.		
Apresenta sugestões para melhorias dos serviços realizados na sua unidade de trabalho.		
É capaz de tomar decisões em situações habituais.		
Tem flexibilidade em mudanças e novas situações no trabalho.		
É aberto para novas ideias, sendo criativo, propõe metodologias inovadoras, projetos e planos.		
TOTAL DO ITEM 01		
2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE		**Pontuação 0,0 à 10,0**
Constância no comparecimento ao trabalho, permanência no local de trabalho, observância do horário de trabalho, cumprimento da carga horária.		
Cumpre a carga horária obrigatória do seu cargo.		
Comparece no local de trabalho sem atrasos ou saídas antecipadas.		
Solicita autorização da chefia imediata para ausentar-se do local de trabalho.		
Permanece frequentemente no local de trabalho durante o expediente.		
Participa ativamente de reuniões e planejamentos quando convocado.		
Comunica sempre que precisa faltar ao serviço.		
Ocupa o tempo de trabalho para realização das atribuições do seu cargo.		
TOTAL DO ITEM 02		
3. RESPONSABILIDADE e DISCIPLINA		**Pontuação 0,0 à 10,0**
Respeito às normativas e deveres, utilização de recursos, responder por suas obrigações, cumprimento das atribuições do cargo, conduta e formação profissional.		
Guarda sigilo sobre as informações e acontecimentos referentes ao ambiente de trabalho.		
Mostra-se envolvido com o alcance dos objetivos e metas estabelecidos.		
Tem cuidado e zelo na utilização dos equipamentos, materiais e instalações no exercício das atribuições do seu cargo.		
Desempenha as atribuições do seu cargo em conformidade com os princípios da Administração Pública.		
Possui atitude ética e profissionalismo no desempenho de suas atribuições.		
Busca conhecer plenamente as atribuições do seu cargo e detém os conhecimentos necessários para a sua execução.		
Está sempre disposto a desenvolver as atribuições do seu cargo.		
Respeita as normas vigentes, leis, diretrizes e deliberações aplicáveis ao seu exercício profissional.		
Respeita a hierarquia funcional, cumprindo sempre as ordens recebidas.		
TOTAL DO ITEM 03		
4. RELACIONAMENTO e COOPERAÇÃO.		**Pontuação 0,0 à 10,0**
Competências e habilidades para manter relacionamentos eficazes e satisfatórios com seus superiores, colegas de trabalho e usuários de serviços públicos, desenvolvimento de trabalho em equipe.		
Trata com cortesia, disponibilidade, e respeito pais, alunos, superiores, colegas de trabalho e público em geral.		
Demonstra capacidade de interação, cooperação, respeitando as diversidades.		
Troca experiência com os colegas de trabalho, respeitando ideias e opiniões diferentes sem criar atritos.		
Influencia positivamente os colegas de trabalho.		
Ensina o trabalho sob a sua responsabilidade a outros servidores, quando necessário.		
Desenvolve trabalho em grupo, superando interesses individuais na busca de objetivos comuns.		
Posiciona-se com impessoalidade diante de situações conflituosas.		
TOTAL DO ITEM 04		
5. EFICIÊNCIA, QUALIDADE DE SERVIÇO, PRODUTIVIDADE E DEDICAÇÃO.		**Pontuação 0,0 à 10,0**
Capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos estabelecidos, grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados, ordenamento de atividades de forma lógica, volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo, níveis aceitáveis de qualidade e produção funcional.		
Organiza e divide bem o seu trabalho, cumprindo os prazos estabelecidos para a realização das atividades de sua responsabilidade.		
Revê e aperfeiçoa o trabalho que executa.		
Realiza trabalhos sem a necessidade de refazê-los em função de erros, evitando pendências.		
Responde com facilidade a demanda inesperada do trabalho, inclusive reorganizando o seu tempo para atender a demanda.		
Realiza suas atividades/serviços de forma organizada, clara, consistente e objetiva, na busca de atingir os objetivos pré-estabelecidos.		
Executa suas tarefas sem a necessidade de intervenção constante do seu superior imediato.		
O seu volume de trabalho produzido é compatível com a sua jornada de trabalho.		
Cumpre prazos e compromissos assumidos.		
TOTAL DO ITEM 05		
6. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL		**Pontuação 0,0 à 10,0**
Capacidade de desenvolvimento, aperfeiçoamento contínuo, busca de conhecimentos necessários ao exercício profissional.		
Participa integralmente de todas as capacitações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou estabelecimento de ensino;		
Atua em grupos de estudos e/ou pesquisas.		
Busca aprimorar seus conhecimentos e investe no seu desenvolvimento profissional, através de capacitações, treinamentos e qualificações.		
TOTAL DO ITEM 06		

TOTAL GERAL (Soma de todos os itens): _____

Conceito Final atribuído ao avaliado = TOTAL GERAL/40

Data da avaliação: _____/_____/_____.

_____
Assinatura do(a) servidor(a) avaliado(a)

Caso o servidor discorde do resultado, poderá interpor recurso no prazo de 03 dias úteis da ciência do presente documento, via Protocolo Geral.

Assinatura dos Membros da Comissão:	
Nome:	Nome:
Nome:	Nome:

ANEXO 3 – Formulário de Avaliação Professores Pedagogos

Orientações: A comissão ao proceder a presente avaliação deve conhecer os procedimentos avaliativos, as funções do avaliado, preocupando-se com o comportamento do servidor no desempenho do trabalho, e não com a pessoa em si. Deve ter clareza do significado de cada requisito avaliado, bom senso e equilíbrio, não se deixando impressionar pelos acontecimentos mais recentes. A comissão deve evitar práticas de protecionismo e paternalismo, deve conhecer a natureza e o conteúdo dos cargos ocupados e as competências, sendo imparcial.

Matrícula:	Nome:	
Cargo:	Lotação:	
CONCEITOS		
Acima do esperado: 8,0 à 10,0	Atinge parcialmente o esperado: 4,0 à 5,9	
Atinge o esperado: 6,0 à 7,9	Abaixo do esperado: até 3,9	
1. CAPACIDADE DE INICIATIVA e INOVAÇÃO		**Pontuação 0,0 à 10,0**
Agir com independência, atitudes proativas, capacidade de inovar e criar, capacidade na tomada decisões, resolução de problemas ou situações inesperadas.		
Apresenta alternativas para solucionar problemas, imprevistos e situações inesperadas no ambiente escolar, agindo de forma proativa no exercício do seu cargo.		
Apresenta sugestões para melhorias das práticas pedagógicas, compartilhando com os docentes experiências de sucesso.		
É capaz de tomar decisões em situações habituais.		
É aberto para novas ideias, sendo criativo, utilizando dinâmicas diversificadas, propondo metodologias inovadoras, projetos, planos, momentos de estudos e pesquisas.		
Fomenta a comunidade escolar na realização de debates, reuniões e discussões no intuito de melhorar o processo educativo.		
TOTAL DO ITEM 01		
2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE		**Pontuação 0,0 à 10,0**
Constância no comparecimento ao trabalho, permanência no local de trabalho, observância do horário de trabalho, cumprimento da carga horária.		
Cumpre a carga horária obrigatória do seu cargo.		
Comparece ao local de trabalho sem atrasos ou saídas antecipadas, solicitando autorização da chefia imediata para ausentar-se.		
Permanece frequentemente no local de trabalho durante o expediente, ocupando seu tempo para a realização das atribuições do seu cargo.		
Participa ativamente de reuniões, eventos e planejamentos quando convocado.		
Comunica sempre que precisa faltar ao serviço, preocupando-se em não comprometer o direcionamento pedagógico da unidade escolar.		
TOTAL DO ITEM 02		
3. RESPONSABILIDADE e DISCIPLINA		**Pontuação 0,0 à 10,0**
Respeito às normativas e deveres, utilização de recursos, responder por suas obrigações, cumprimento das atribuições do cargo, conduta e formação profissional.		
Guarda sigilo sobre as informações e acontecimentos referentes ao ambiente escolar.		
Mostra-se envolvido com o alcance dos objetivos e metas da unidade escolar e da Rede Municipal de Ensino.		
Tem cuidado e zelo na utilização dos equipamentos, materiais e instalações no exercício das atribuições do seu cargo.		
Desempenha as atribuições do seu cargo com ética, profissionalismo e em conformidade com os princípios da Administração Pública.		
Busca conhecer plenamente as atribuições do seu cargo e detém os conhecimentos necessários para a sua execução.		
Respeita as normas vigentes, leis, diretrizes e deliberações aplicáveis ao seu exercício profissional.		
Respeita a hierarquia funcional, cumprindo sempre as ordens recebidas de seus superiores.		
TOTAL DO ITEM 03		
4. RELACIONAMENTO e COOPERAÇÃO.		**Pontuação 0,0 à 10,0**
Competências e habilidades para manter relacionamentos eficazes e satisfatórios com seus superiores, colegas de trabalho e usuários de serviços públicos, desenvolvimento de trabalho em equipe.		
Trata com cortesia, disponibilidade, e respeito pais, alunos, superiores, colegas de trabalho e público em geral.		
Demonstra capacidade de interação, cooperação, respeitando as diversidades.		
Desenvolve trabalho em grupo, troca experiência com os colegas de trabalho, respeitando ideias e opiniões diferentes sem criar atritos.		
Influencia positivamente os alunos e colegas de trabalho.		
Contribui com os demais servidores na execução dos seus serviços.		
Posiciona-se com impessoalidade diante de situações conflituosas.		
TOTAL DO ITEM 04		
5. EFICIÊNCIA, QUALIDADE DE SERVIÇO, PRODUTIVIDADE E DEDICAÇÃO.		**Pontuação 0,0 à 10,0**
Capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos estabelecidos, grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados, ordenamento de atividades de forma lógica, volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo, níveis aceitáveis de qualidade e produção funcional.		
Organiza e divide bem o seu trabalho, cumprindo os prazos estabelecidos para a realização das atividades de sua responsabilidade, na busca de atingir os objetivos pré-estabelecidos.		
Revê e aperfeiçoa o trabalho que executa.		
Realiza trabalhos sem a necessidade de refazê-los em função de erros, evitando pendências.		
Mantém contato contínuo com os docentes, auxiliando-os e estimulando-os no desenvolvimento de suas atividades, contribuindo na resolução de problemas de sua alçada, acompanhando as suas práticas pedagógicas e interferindo quando necessário.		
Executa suas tarefas sem a necessidade de intervenção constante do seu superior imediato.		
O seu volume de trabalho produzido é compatível com a sua jornada de trabalho.		
Contribui para a elevação do rendimento escolar dos alunos através da proposição de práticas educativas diferenciadas.		
Participa ativamente junto com a direção na organização e realização dos conselhos de classes, reuniões de planejamento e semana pedagógica.		
Coordena a realização das horas-atividades dos docentes, propondo materiais de apoio, definindo cronogramas, estabelecendo roteiros, indicando bibliografias, planos de trabalho, temas para discussão e demais orientações pertinentes.		
Propõe práticas pedagógicas e atendimento diferenciado para alunos com necessidades especiais e/ou com dificuldades acentuadas de aprendizagem, definindo estratégias junto com os docentes.		
Comunica e promove os devidos encaminhamentos dos casos suspeitos ou comprovados de alunos vítimas de quaisquer atos de violência e/ou vulnerabilidade social, bem como os casos de faltas frequentes.		
Acompanha e fiscaliza a elaboração do livro de registro de classe e planejamento dos docentes.		
Elabora relatórios acadêmicos, e fichas, analisa indicadores de desempenho dos alunos, gráficos, tabelas, estatísticas, coleta e interpreta dados, divulga resultados.		
TOTAL DO ITEM 05		
6. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL		**Pontuação 0,0 à 10,0**

Capacidade de desenvolvimento, aperfeiçoamento contínuo, busca de conhecimentos necessários ao exercício profissional.	
Participa integralmente de todas as capacitações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou estabelecimento de ensino;	
Participa e/ou organiza grupos de estudos e/ou pesquisas.	
Identifica necessidades de treinamento na área pedagógica, sugerindo palestras, encontros formativos e seminários.	
Busca aprimorar seus conhecimentos e investe no seu desenvolvimento profissional, através de capacitações, treinamentos e qualificações.	
TOTAL DO ITEM 06	

TOTAL GERAL (Soma de todos os itens): ____

Conceito Final atribuído ao avaliado = TOTAL GERAL/40

Data da avaliação: ____/____/_____.

_____
Assinatura do(a) servidor(a) avaliado(a)

Caso o servidor discorde do resultado, poderá interpor recurso no prazo de 03 dias úteis da ciência do presente documento, via Protocolo Geral.

Assinatura dos Membros da Comissão:	
Nome:	Nome:
Nome:	Nome:

ANEXO 4 – Formulário de Avaliação Diretores de Unidades Escolares

Orientações: A comissão ao proceder a presente avaliação deve conhecer os procedimentos avaliativos, as funções do avaliado, preocupando-se com o comportamento do servidor no desempenho do trabalho, e não com a pessoa em si. Deve ter clareza do significado de cada requisito avaliado, bom senso e equilíbrio, não se deixando impressionar pelos acontecimentos mais recentes. A comissão deve evitar práticas de protecionismo e paternalismo, deve conhecer a natureza e o conteúdo dos cargos ocupados e as competências, sendo imparcial.

Matrícula:	Nome:	
Cargo:	Lotação:	
CONCEITOS		
Acima do esperado: 8,0 à 10,0	Atinge parcialmente o esperado: 4,0 à 5,9	
Atinge o esperado: 6,0 à 7,9	Abaixo do esperado: até 3,9	
1. CAPACIDADE DE INICIATIVA e INOVAÇÃO		**Pontuação 0,0 à 10,0**
Agir com independência, atitudes proativas, capacidade de inovar e criar, capacidade na tomada decisões, resolução de problemas ou situações inesperadas.		
Auxilia prontamente os servidores da unidade escolar quando estes apresentam dificuldades no exercício dos seus trabalhos.		
Apresenta alternativas para solucionar problemas, imprevistos e situações inesperadas, agindo de forma proativa no exercício do seu cargo.		
Socializa com toda a comunidade escolar as atividades desenvolvidas, metas, rendimento dos alunos e resultados alcançados.		
É capaz de tomar decisões em situações habituais.		
Tem flexibilidade em mudanças e novas situações no trabalho.		
É aberto para novas ideias, sendo criativo, propõe metodologias inovadoras, projetos e planos.		
TOTAL DO ITEM 01		
2. ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE		**Pontuação 0,0 à 10,0**
Constância no comparecimento ao trabalho, permanência no local de trabalho, observância do horário de trabalho, cumprimento da carga horária.		
Cumpre a carga horária obrigatória do seu cargo.		
Comparece no local de trabalho sem atrasos ou saídas antecipadas.		
É encontrado facilmente na instituição de ensino e quando não está apresenta justificativas pertinentes.		
Participa ativamente de reuniões e planejamentos quando convocado.		
Comunica sempre que precisa faltar ao serviço, preocupando-se em não comprometer o funcionamento da unidade escolar.		
Ocupa o tempo de trabalho para realização das atribuições da sua função.		
TOTAL DO ITEM 02		
3. RESPONSABILIDADE e DISCIPLINA		**Pontuação 0,0 à 10,0**
Respeito às normativas e deveres, utilização de recursos, responder por suas obrigações, cumprimento das atribuições do cargo, conduta e formação profissional.		
Guarda sigilo sobre as informações e acontecimentos referentes ao ambiente de trabalho.		
Encaminha as informações solicitadas pela Semedi dentro do prazo estabelecido.		
Zela pela utilização adequada de materiais / equipamentos, bem como pela conservação e limpeza do espaço físico e mobiliários do estabelecimento de ensino.		
Desempenha as atribuições do seu cargo com ética, profissionalismo e em conformidade com os princípios da Administração Pública.		
Lidera os processos pedagógicos, mobilizando todos os envolvidos e promovendo reflexões contínuas e ações sobre o processo de aprendizagem e melhoria do rendimento escolar.		
Busca conhecer plenamente as atribuições do seu cargo e detém os conhecimentos necessários para a sua execução.		
Realiza reuniões periódicas com pais, alunos, professores, equipe pedagógica, servidores e comunidade escolar em geral.		
Utiliza o regimento escolar, leis, diretrizes e deliberações aplicáveis para fins de tomada de decisões e conduta funcional.		
Acompanha a frequência dos servidores e toma as medidas administrativas necessárias em caso de descumprimento.		
Organiza e acompanha as rotinas da instituição de ensino, inclusive divulgando e fazendo cumprir o calendário escolar.		
Entrega de forma adequada e dentro do prazo à Semedi, a frequência mensal dos servidores, bem como férias, licenças, afastamentos, substituições, término de contratos temporários e demais documentos relacionados solicitados.		
Registra de forma adequada no âmbito da unidade escolar as ocorrências relativas a servidores.		
Toma as providências adequadas quando surgem problemas ou ocorrências graves dentro da instituição de ensino.		
Promove as decisões junto ao Conselho Escolar e APMFs quanto às necessidades da instituição de ensino e utilização dos recursos.		
Divulga de forma ampla e correta as informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação a todos da instituição de ensino.		
Presta conta da utilização dos recursos financeiros e materiais recebidos à toda comunidade escolar, divulgando tais informações em murais da instituição de ensino, reuniões, editais e outras formas aplicáveis de transparência das informações.		
TOTAL DO ITEM 03		
4. RELACIONAMENTO e COOPERAÇÃO.		**Pontuação 0,0 à 10,0**
Competências e habilidades para manter relacionamentos eficazes e satisfatórios com seus superiores, colegas de trabalho e usuários de serviços públicos, desenvolvimento de trabalho em equipe.		
Trata com cortesia, disponibilidade, e respeito pais, alunos, superiores, colegas de trabalho e público em geral.		
Demonstra capacidade de interação, cooperação, respeitando as diversidades.		
Oferece tratamento igual a todos os servidores.		
Oferece feedback ao seus subordinados, reconhecendo os trabalhos em destaque e corrigindo as deficiências.		
Auxilia os docentes e servidores em geral no desenvolvimento de suas atividades.		
Sabe delegar funções, ouvir críticas e resolver situações de conflitos.		
Promove uma gestão democrática e participativa no ambiente escolar.		
TOTAL DO ITEM 04		

5. EFICIÊNCIA, QUALIDADE DE SERVIÇO, PRODUTIVIDADE E DEDICAÇÃO.	
Capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos estabelecidos, grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados, ordenamento de atividades de forma lógica, volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo, níveis aceitáveis de qualidade e produção funcional.	**Pontuação 0,0 à 10,0**
Revê e aperfeiçoa o trabalho que executa.	
Realiza trabalhos sem a necessidade de refazê-los em função de erros, evitando pendências.	
Responde com facilidade a demanda inesperada do trabalho, inclusive reorganizando o seu tempo para atender a demanda.	
Realiza suas atividades/serviços de forma organizada, clara, consistente e objetiva, na busca de atingir os objetivos e prazos pré-estabelecidos.	
Participa ativamente junto com a equipe pedagógica na organização e realização dos conselhos de classes, reuniões de planejamento, semana pedagógica e horas-atividades.	
Cumpre o cardápio da merenda escolar e supervisiona periodicamente a qualidade da alimentação oferecida	
Cumpre os prazos, procedimentos e padrões estabelecidos pela Semedi para fins de elaboração e entrega do calendário escolar, matrículas, atas, resultados finais e censo escolar.	
Mantém a escrituração do estabelecimento de ensino atualizada e organizada.	
Cumpre as orientações expedidas pela Semedi com referência à utilização e manutenção dos equipamentos de informática, eletrônicos e outros relacionados.	
Realiza sistematicamente levantamento das necessidades de serviços e manutenção da instituição de ensino.	
Acompanha a execução das obras na unidade escolar, verificando a qualidade e conclusão do serviço, comunicando imediatamente aos setores competentes das irregularidades observadas.	
TOTAL DO ITEM 05	
6. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	**Pontuação 0,0 à 10,0**
Capacidade de desenvolvimento, aperfeiçoamento contínuo, busca de conhecimentos necessários ao exercício profissional.	
Participa integralmente de todas as capacitações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou instituições de ensino.	
Participa e/ou organiza grupos de estudos e/ou pesquisas.	
Identifica necessidades de treinamento, sugerindo palestras, encontros formativos e seminários.	
Busca aprimorar seus conhecimentos e investe no seu desenvolvimento profissional, através de capacitações, treinamentos e qualificações.	
TOTAL DO ITEM 06	

TOTAL GERAL (Soma de todos os itens): _____

Conceito Final atribuído ao avaliado = TOTAL GERAL/40

Data da avaliação: ___/____/____.

_____
Assinatura do(a) servidor(a) avaliado(a)

Caso o servidor discorde do resultado, poderá interpor recurso no prazo de 03 dias úteis da ciência do presente documento, via Protocolo Geral.

Assinatura dos Membros da Comissão:	
Nome:	Nome:
Nome:	Nome:

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D20D8B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA PERÍODO; 3º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.016

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
PERÍODO: 3º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.016						
MUNICÍPIO:	**RANCHO ALEGRE D´OESTE**					
ESTADO	**PARANÁ**					
Número do Empenho	Data do Pgto	Órgão de Divulgação	Valor Empenhado	Dotação	Valor Pago	Descrição da Publicidade
3146/2016	01.07.2016	Caixa Economica Federal	60,00	3.3.90.39.90.00	60,00	Publicidade Legal
3823/2016	08.08.2016	Editora Central	306,00	3.3.90.39.90.00	306,00	Publicidade Legal
3824/2016	08.08.2016	Imprensa Nacional	273,33	3.3.90.39.90.00	273,33	Publicidade Legal
3825/2016	08.08.2016	Imprensa Oficial do Estado	240,00	3.3.90.39.90.00	240,00	Publicidade Legal
4143/2016	29.08.2016	Imprensa Nacional	334,07	3.3.90.39.90.00	334,07	Publicidade Legal
4141/2016	29.08.2016	Imprensa Oficial do Estado	192,00	3.3.90.39.90.00	192,00	Publicidade Legal
4372/2016	06.09.2016	Imprensa Nacional	303,70	3.3.90.39.90.00	303,70	Publicidade Legal
TOTAL GERAL			**1.709,10**		**1.709,10**	

Rancho Alegre D´Oeste, 30 de Setembro de 2.016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:EFC7EA19